

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO E

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 135
153

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 23 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho collectivo do ministerio.
Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.
Actos do Poder Executivo:
Decreto n. 11.737, que approva as resoluções tomadas na assembleia geral dos associados da Sociedade Paulista de Dotes, effectuada em 30 de abril do corrente anno.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas e Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 11.731, abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ a verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ a verba «Secretaria da Camara dos Deputados»;

N. 11.733, abrindo o credito especial de 10.000\$ para pagamento da subvenção a Academia Nacional de Medicina;

N. 11.750, creando uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Divinopolis, no Estado de Minas Geraes;

N. 11.757, abrindo, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 852:500\$, sendo 193:300\$ a verba—Subsidio dos Senadores—e 657:200\$ a verba—Subsidio dos Deputados.

Nomcanto:

Juiz federal da Parahyba do Norte o desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão;

Director do Instituto Nacional de Musica o professor Alberto Nepomuceno;

Director da Escola Nacional de Bellas Artes o professor João Baptista da Costa.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 11.751, mandando que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Grã-Bretanha e a Bulgaria;

Concedendo *exequatur* às nomeações dos Srs. Silvano Mosqueira, para consul geral do Paraguay no Rio de Janeiro, com jurisdicção em toda Republica, excepto o Estado de S. Paulo; Pánfilo González para consul da mesma Republica em Bella Vista, no Estado do Matto Grosso e Juan R. da Costa, para vice-consul, tambem da Republica do Paraguay, em Corumbá, no Estado do Matto Grosso.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

Ao posto de 2° tenente o aspirante a official Gualberto do Nascimento Cunha.

No Corpo de Saude:

Ao posto de major medico o capitão medico Dr. Sebastião Ivo Soares;

Ao posto de capitão medico o 1° tenente medico Dr. João de Silveira Bezerra de Menezes.

Transferindo:

Na arma de artilharia:

O coronel Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara, do quadro ordinario para o supplementar;

O tenente-coronel graduado João José de Lima, do 4° grupo de 2° regimento para o 6° grupo do 7°, e o major João Lopes de Oliveira Lyrio, deste grupo e regimento para o 4° daquelle regimento.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Theodorico Florambel da Conceição, do 3° esquadrão do 14° regimento para o 1° esquadrão do 4° corpo de trem e Armando de Gusmão, deste esquadrão e corpo para o 3° daquelle regimento.

Na arma de infantaria:

Os capitães Manoel Nunes Pereira Lima, da 2ª companhia do 28° batalhão do 10° regimento para a 2ª do 11° do 4° regimento; Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos, desta companhia, batalhão e regimento para a 2ª daquelle batalhão e regimento; Gustavo

Maria de Andrade Santiago, do cargo de ajudante do 10º regimento para a 3ª companhia do 28º batalhão do mesmo corpo e **João Luiz Gomes**, desta companhia e batalhão para aquelle cargo.

Na arma de cavallaria:

No 12º regimento os capitães **José Ricardo de Abreu Salgado**, do 4º esquadrão para o 1º e **Adolpho Rodrigues de Mesquita**, deste para aquelle esquadrão.

Na arma de artilharia:

Os tenentes-coroneis **Estanisláu Vieira Pamplona**, do 4º batalhão para fiscal do 10º regimento e **Luiz José Pimenta**, deste cargo para commandante daquelle batalhão.

Mandando reverter á 1ª classe do Exercito o 1º tenente aggregado á arma de infantaria **João Florencio da Costa**.

Reformando:

O capitão do quadro suplementar da arma de artilharia **Silvino Moreira Lima**;

O 1º tenente intendente de 4ª classe **João Avelino da Cunha**;

O sargento ajudante do 38º batalhão do 13º regimento de infantaria **João Bueno de Azevedo** e o 2º sargento artifice aggregado ao 4º regimento da dita arma **Afonso José da Rocha**.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.006, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a **Francisco Ferreira Pitança**, official de 2ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, um anno de licença com dous terços da diaria, em prorrogação;

N. 3.007, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 46.277\$553, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. **Manoel Pereira Reis**, em virtude de sentença judiciaria;

N. 3.008, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13.976\$340, para pagamento a **Reis Oliveira & Comp.**, em virtude de sentença judiciaria;

N. 11.752, approvando as resoluções tomadas na assembléa geral extraordinaria da «Providencia», Caixa Paulista de Pensões, em 12 de agosto do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.009, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 12.000\$ para pagamento de vencimentos qua competem ao chefe de seção addido da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. **Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho**, durante o corrente anno;

N. 3.010, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 32.162\$883, destinado ao pagamento de vencimentos devidos a dous funcionarios aposentados dos Correios da Republica;

N. 11.753, approvando o projecto e o orçamento, na importancia de 11.351\$890, de uma casa para o agente da estação de **Uberaba**, da linha ferrea de **Araguary**, de que é concessionaria a Companhia **Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação**;

N. 11.759, providenciando sobre o custo dos serviços das linhas em trafego da rede de viação ferrea do Estado do **Ceará**;

N. 11.760, abrindo o credito de 12.000\$, de que trata o decreto n. 3.009, desta data;

N. 11.761, abrindo o credito de 32.162\$83, de que trata o decreto n. 1.010;

Aposentando **Viriato Santiago** no cargo de machinista da segunda classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 11.753, abrindo o credito de 20.000\$, para attender a despezas com aquisição de plantas e sementes, para distribuição gratuita aos agricultores;

Assignando mensagem ao Congresso Nacional, em que é solicitada autorização para mandar applicar como supplemento da verba 2ª «Passoal contractado», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, até a importancia de 24.49\$448, o saldo do credito de 1.000.000\$ a que se refere o art. 79, VIII, da mencionada lei.

Concedendo patentes de invenção:

A **Ricardo Mayerberger Battaglia**, para «uma placa denominada «Novo modelo» para numeração de predios e designação de ruas»;

A **Joaquim Pinto Ramalho Junior**, para «um aparelho denominado «Electro-Alarme—Ramalho», destinado a dar alarme sonoro e luminoso, para denunciar a presença de pessoa estranha»;

A **Bomvindo Torres Brandão**, para um «novo aparelho, denominado «Evaporador Pneu Thermico Brandão», destinado á evaporação rapida do caldo de canna na fabricação do assucar»;

A firma **Ferd. Emil Jagenberg**, para «aperfeiçoamentos em saccos de tecido de papel, juta, algodão e semelhantes, forrados interiormente de papel crepe»;

A **Charles Henry Stark**, para «aperfeiçoamentos emapparelhos de engato automatico de carros de vias-ferrreas e semelhantes»;

A **Edgar Rouse Sutcliffe**, para «aperfeiçoamentos em telhas chatas ou lousas para telhados e semelhantes»;

A **Gimeno, Azevedo & Duarte**, para «um novo producto industrial, denominado «Pyro-ferro», e modo de o preparar»;

A **Fernando de Almeida Machado**, para «uma carteira de novo modelo, para cigarros ou outros objectos de forma semelhante, denominada «Carteira Duplex»;

A **Mokichi Okada**, para um novo ou aperfeiçoado material obtido com vidro quebrado, applicavel a fins industriaes, especialmente a artigos de ornamentação»;

A **Eduardo Spiller Junior**, para «um aparelho destinado a molhar e furar pequenos objectos».

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica o que foram presentes pela Junta dos Corretores ao Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 11 a 16 de outubro de 1915:

BOLSA DE MERCADORIAS

Não foram registradas operações na Bolsa de Mercadorias.

A anormalidade em que se encontra o mercado de algodão, a expectativa em que estão os do assucar e a falta de especulação no do café não permittiram que os Srs. corretores fizessem registro de qualquer operação.

MERCADO DE ALGÃO

A falta de entregas de algodão vendido para setembro e outubro e a possibilidade de tambem não serem cumpridas as vendas para

entregas até dezembro proximo futuro perturbaram por completo o nosso mercado, mormente depois que foram conhecidas as decisões de alguns vendedores de não tornarem effectivas as suas entregas, não só por falta de entradas nos mercados do Norte como também pela alta violenta que soffreram os preços desse producto, devido á pequena existencia do disponível nesses mesmos mercados.

Os industriaes, que por esse motivo se reuniram no Centro Industrial, com o fim de deliberarem sobre a situação que para elles se tornou difficil e na imminencia do fechamento de suas fabricas de tecidos, nada resolveram, aguardando informes de outros mercados, para em definitivo tomarem uma resolução.

A falta de entradas de algodão nos mercados nordestas e consoquente alta de seus preços foram annunciadas na *Revista da Junta dos Corretores*, juntamente com o resultado do inquerito autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, que achou de conveniencia serem consultados os Srs. presidentes dos Estados productores que foram prejudicados pela secca, e com o fim de orientar os interessados no mercado de algodão.

A situação anormal creada por essa situação não permittirá aos compradores tornar effectiva a exigencia da entrega, pois essas operações foram effectuadas, na sua quasi totalidade, com infracção das disposições dos artigos 77 a 82 da Lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e art. 3º § 14 da de n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, que determinou que os contractos de compra e venda de mercadorias a termo só serão validos na praça do Rio de Janeiro e nas dos Estados onde funcionarem Bolsas officiaes de mercadorias, quando lavrados por corretores, cujo numero será illimitado, declarados em Bolsa e feito o registro nas caixas de liquidação que se organizarem, observadas as disposições legais ao typo do sociedade mercantil que adoptarem.

Nas Indias Britannicas as fortes chuvas impediram em alguns districtos o preparo do terreno para as plantações do algodão, e nos dez principaes districtos productores a área plantada foi de 227.977 acres, contra 225.859 acres na safra de 1914 1915, ou menos 87.882 acres.

As entradas em nosso mercado na corrente semana foram de 1.781 fardos das seguintes procedencias :

	Fardos
Geará	981
Natal	600
Assú,	200

1.781

Sahiram dos trapiches 2.299 fardos e ficaram em stock 3.169, conforme a verificação effectuada pelos corretores.

Regularam os seguintes preços, por 10 kilos, considerados nominaes pela maioria dos corretores :

Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	19\$000 a 19\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	18\$500 a 19\$000
Natal, 1ª sorte	17\$500 a 18\$500
Mossoró, 1ª sorte.....	17\$000 a 18\$500
Geará, 1ª sorte.....	17\$000 a 18\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	17\$000 a 18\$500
Maceió, 1ª sorte.....	17\$000 a 18\$500

MERCADO DE ASSUCAR

Limitado ás necessidades das refinações locais, este mercado não apresentou interesse no decorrer da semana; no ultimo dia, po-

rém, constou que um negocio maior fora realizado a preços reservados e da qualidade branco crystal da safra campista.

O mercado fechou indeciso.

Durante a semana entraram 29.248 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Campos.....	21.014
Maceió.....	3.000
Santa Catharina.....	2.915
Sergipe.....	1.539
Parahyba.....	760
	29.248

Sahiram dos trapiches 21.767 saccos e ficaram em stock 349.189, sendo 276.329 saccos nos trapiches e 72.860 nos Armazens Geraes.

O movimento estatístico da quinzena apresenta os seguintes algarismos :

Entradas :

	Saccos
Campos	47.370
Maceió.....	5.137
Santa Catharina.....	3.723
Pernambuco	2.800
Sergipe.....	2.798
	61.828

Salidas : 46.306 saccos.

Existencia :

	Saccos
Cantareira.....	149.201
Armazens Geraes.....	72.860
S. João da Barra.....	44.215
Rio de Janeiro.....	22.942
Armazem n. 11.....	12.037
Armazem n. 13 A.....	11.504
E. B. de Navegação.....	10.716
Silva.....	9.371
Armazem n. 12.....	5.193
Novo Rio de Janeiro.....	2.704
C. C. e Navegação.....	175
Cometa.....	106
Total.....	341.044

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços, por kilo :

Branco usina.....	Não ha
» crystal.....	410 a 440
» 2º jacto.....	380 a 420
» 3ª sorte.....	420 a 440
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	330 a 390
Crystal amarello.....	340 a 380
Mascavo bom.....	300 a 320
» regular.....	285 a 300
» baixo.....	280 a 290

O Sr. Barão do Suassama, importante lavrador e industrial do município de Escada, Estado de Pernambuco, e Presidente do Syndicato Agrícola Regional, que comprehende os municípios do Amaragy, Escada, Bonito e Gamelleira, dos mais importantes productores do

assucar desse Estado, communicou, por telegramma, á Junta dos Corretores, que, nessa zona assucareira, a redução da safra de assucar estava calculada em menos 40 % sobre a passada, e que a produção total da safra no Estado de Pernambuco tóra avaliada em um milhão de saccos. O Sr. Inspector agricola, por telegramma, confirmou essa avaliação, rectificando assim informes anteriores.

Por esses informes apresentará pela primeira vez a safra de assucar, do Norte uma redução jámais registrada nesse Estado.

A secca inclemente que assolou a zona do sertão nortista, prejudicando em muito as suas lavouras de cereaes, algodão e canna de assucar, coeperou para que essa redução viesse prejudicar a continuação da exportação, que, não só o Estado de Pernambuco como o de Alagoas, estavam fazendo de seus assucares para os mercados estrangeiros.

A zona flagellada comprehende cerca de 600.000 kilometros do territorio dos Estados do Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco e Bahia; e um folheto do Dr. F. Barbosa, que trata do «Problema do Norte» diz que: «A zona assolada pelas seccas é limitada por uma curva, partindo de um ponto qualquer do litoral do Ceará, na distancia media de 30 kilometros da costa, contornando de perto o litoral do Rio Grande do Norte, incluindo-se nas divisas deste Estado com a Parahyba em direcção a Campina Grande, cortando Pernambuco na altura mais ou menos do Pequira, atravessando o S. Francisco nas proximidades da cachoeira de Paulo Afonso, passando por Jacobina e Bahia, entrando no Estado do Piauh pelo municipio de Paranaguá, seguindo pelo divisor das aguas do Parahyba e do Itapicuru até as proximidades do litoral, dahi, continuando a fechar no ponto de origem.

O Syndicato Regional, que comprehende as zonas dos municipios de Amaragy, Escada, Bonito e Gamelleira, foi fundado pela lei estadual n. 1.240, de 13 de junho de 1914 e tendo desaparecido os fundados em Serinhaem, Ipojuca e Barreiros.

Esse syndicato representa uma das zonas assucareiras mais importantes do Estado de Pernambuco, pois se acham installadas nos referidos municipios 17 usinas, perfeitamente aparelhadas com machinismos modernos, quatro com meiosapparelhos e 109 engenhos, dos quaes 68 movidos a agua, 32 a vapor e 9 por tracção animal.

No municipio de Amaragy acham-se installadas as seguintes usinas:

Damburral—com capacidade para moagem de 35.000 toneladas de canna e com 30.000 metros de linhas ferreas de bitola de 0,60 — Repressão. A sua primeira moagem foi em 1893.

Bosque e Freixeiras—com capacidade para moagem de 33.000 toneladas de canna e com 28.000 metros de linhas ferreas de 0,75.

Municipio de Escada — Comarca de um só termo; o municipio é quasi em geral montanhoso e accidentado, havendo, porém, extensas vargens e algumas planicies e o solo é de uma produção espantosa. Nelle estão installadas as seguintes usinas:

União e Industria e Santa Philomela — com capacidade para moagem de 60.000 toneladas de canna, com 70.000 metros de linhas ferreas de 0^m,75 — Repressão.

Limoeirinho de Mameluco — com capacidade para moagem de 15.000 toneladas de canna e 60.000 metros de linhas ferreas de 0^m,75 — Repressão Esmagador.

Cabeça de Negro — com capacidade para moagem de 15.000 toneladas de canna e 18.000 metros de linhas ferreas de 0^m,60 — Repressão.

Massú-Assú — com capacidade para 25.000 toneladas de canna e 20.000 metros de linhas ferreas de 0^m,75 — Repressão.

Aripibú — com capacidade para moagem de 40.000 toneladas de canna e 50.000 metros de linhas ferreas de 0^m,60 — Repressão.

Massú — com capacidade para moagem de 15.000 toneladas de canna e 6.000 metros de linhas ferreas de 0^m,75 — Repressão.

Municipio de Bonito — Clima variavel entre humido e quente, devido a se achar parte na matta e parte no sertão, sendo esta ultima muito montanhosa. Terreno de uma uberdade incomparavel.

A canna de assucar, que é cultivada em grande escala, constitue a sua segunda cultura.

Acham-se installadas as seguintes usinas:

Pedrosa, com capacidade para moagem de 30.000 toneladas de canna e 15.000 metros de linhas ferreas de 0,60.

Roadinho, com capacidade para moagem de 12.500 toneladas de canna e 6.000 metros de linhas ferreas de 1,00 de bitola.

Municipio de Gamelleira — Este municipio é de uma fertilidade extraordinaria; é cortado pela via ferrata da Great Western, tendo duas estações, a da cidade e a de Ribeirão e Barreiros e pequenos trechos para serventia das usinas.

Acham-se installadas as seguintes usinas:

Estradiana, com capacidade para moagem de 48.000 toneladas de canna e 12.000 metros de linhas ferreas de 0,75.

Cachoeira Lisa, com capacidade para moagem de 40.000 toneladas de canna e 22.000 metros de linhas ferreas—Repressão e Esmagador.

Ribeirão, com capacidade para moagem de 35.000 toneladas de canna e 100.000 metros de linhas ferreas de 1,00

Caxangá, com capacidade para moagem de 60.000 toneladas de canna e 43.000 metros de linhas ferreas — Repressão e Esmagador.

Existem no Estado de Pernambuco 50 usinas, sendo:

Tres no municipio de Amaragy.

Duas no municipio de Bonito.

Uma no municipio de Barreiros.

Cinco no municipio de Ipojuca.

Cinco no municipio de Serinhaem.

Tres no municipio de Cabo

Oito no municipio de Escada.

Duas no municipio de Goyana.

Quatro no municipio de Gamelleiras.

Duas no municipio de Iguarassú.

Tres no municipio de Jaboatão.

Cinco no municipio de Palmares.

Duas no municipio de Recife.

Uma no municipio de S. Lourenço.

Uma no municipio de Petribú.

Duas no municipio de Serra Grande e Montenegro.

Uma no municipio de Pau do Alho.

Existem ainda cerca de 1.000 engenhos de Banguê, com capacidade média de 1.000 saccos de assucar por anno.

A extração tem regulão: Usinas 8 a 9 % (Cucá 13 %) e Banguês 4 a 5 %.

As usinas tem apparelhos para fabricação de alcool de 38 a 42 grãos.

Os Banguês tem apparelhos para fabricação de aguardente de 21 a 25 grãos; alguns fabricam alcool de 38 a 40 grãos.

A Junta dos Corretores pede que qualquer rectificação sobre os dados relativos ao Estado de Pernambuco seja remetida para sua secretaria, á rua da Canclaria n. 44.

MERCADO DE CAFÉ

Este mercado funcionou em posição firme e com bastante procura para os typos proprios para exposição.

O movimento estatístico da semana apresenta os seguintes algarismos :

Entraram 93.034 saccas ; foram embarcadas 75.341 ; venderam-se 56.71, e ficaram em stock 358.154 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nietheroy.

Regularam os seguintes preços, por arroba, para o typo 7 :

Dia 11 — Não funcionou o mercado.

Dia 12 — Feriado Nacional.

Dia 13 — 7\$300 a 7\$400.

Dia 14 — 7\$400.

Dia 15 — 7\$400.

Dia 16 — 7\$400 a 7\$500.

Mercado de Santos :

Entraram 300.333 saccas ; sahiram 400.459 e ficaram em stock 1.960.281.

MERCADO DE CEREALIS

Foram registradas altas nos preços de quasi todos os cereaes, salientando-se, porém, o arroz nacional, farinhas de mandioca, feijão preto e de cores e na manteiga, conforme abaixo é mencionado.

Semana de 11 a 16. Semana de 4 a 9

Por 100 kilos:

Arroz nacional superior..	75\$000	a	80\$000	63\$300	a	75\$000
Arroz superior.....	61\$700	a	65\$000	56\$700	a	60\$000
Arroz bom.....	58\$300	a	60\$000	53\$300	a	55\$000
Arroz regular.....	53\$300	a	56\$700	46\$700	a	50\$000

Farinha de mandioca:

Especial....	24\$000	a	24\$400	22\$000	a	23\$300
Fina.....	22\$900	a	23\$300	22\$200	a	22\$700
Grossa.....	21\$300	a	21\$800	19\$600	a	20\$100

Feijão preto:

Porto Alegre.....	35\$000	a	41\$700	30\$000	a	36\$700
Da terra.....	36\$700	a	43\$300	33\$300	a	43\$300
Santa Catharina.....	36\$700	a	41\$700	31\$700	a	35\$000
Manteiga de Minas, kilo.	3\$100	a	4\$000	3\$400	a	3\$800

Entraram :

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	6.946
Pelas estradas de ferro.....	251
Do estrangeiro.....	200
	<u>7.397</u>

Farinha do mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	14.169
Pelas estradas de ferro.....	1.316
	<u>15.485</u>

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	1.960
Pelas estradas de ferro.....	9.837
Do estrangeiro.....	30
	<u>11.827</u>

Milho :

	Saccos
Pelas estradas de ferro.....	13.637
Do estrangeiro.....	4
	<u>13.641</u>

DIVERSOS GENEROS

Aguardente :

	Pipas
Pelas Estradas de ferro.....	86

Alcool :

	Toneis	Pipas
Por cabotagem.....	97	60
Pelas estradas de ferro.....	278	42
	<u>375</u>	<u>72</u>

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem.....	911
Do estrangeiro.....	3.116
	<u>4.027</u>

Banha:

	Caixas	Latas	Barris
Por cabotagem.....	4.837	—	—
Pelas estradas de ferro.....	253	102	—
Do estrangeiro.....	—	—	100
	<u>5.090</u>	<u>102</u>	<u>100</u>

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	720	2.000	—
Pelas estradas de ferro.....	9	606	1.177
	<u>729</u>	<u>2.606</u>	<u>1.177</u>

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	248	—
Pelas estradas de ferro.....	65	2.364
	<u>313</u>	<u>2.364</u>

Vinho :

	Quintos
Por cabotagem.....	310

MERCADO DE XANQUE

Não foram alterados os preços que vigoraram na semana anterior, mantendo-se o mercado ainda firme, apesar das sahiras para consumo terem diminuido.

Entraram 1.631 fardos do Rio da Prata e 2.285 do Rio Grande. Sahiram 1.916 fardos das duas proceiencias, ficando em stock 5.000 fardos do Rio da Prata e 3.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo :

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	4\$120	a	4\$220
Mantas.....	4\$140	a	4\$300

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	4\$030	a	4\$180
Mantas.....	4\$080	a	4\$240

Matto Grosso:

Patos e mantas.....	\$980	a	4\$180
---------------------	-------	---	--------

O mercado fechou firme.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.732 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Approva as resoluções tomadas na assembléa geral dos associados da Sociedade Paulista de Dotes, effectuada em 30 de abril do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Paulista de Dotes, com séde na capital do Estado de S. Paulo, autorizada a funcionar, pelo decreto n. 11.244, de 28 de outubro de 1914, resolve approvar as resoluções da assembléa geral dos accionistas da mesma sociedade, effectuada em 30 de abril do corrente anno, conforme a acta que a este acompanha, ficando a dita sociedade obrigada a realizar o deposito de accordo com o art. 2º, § 8º, n. 2, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

João Pandá Calogeras.

Sociedade Paulista de Dotes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE PAULISTA DE DOTES, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1915

Aos 30 dias do mez de abril de 1915, na séde da Sociedade Paulista de Dotes, à rua Direita n. 37, às 14 horas, conforme regular convocatoria, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, com o prazo determinado nos estatutos, realizou-se, com a presença da directoria e membros do conselho fiscal e 39 Srs. associados, que assignaram o livro de presença, a assembléa geral extraordinaria, convocada para os fins da transformação da sociedade — de mutua — em anonyma, e constituição dos seus novos estatutos.

Pelo presidente da directoria, Sr. coronel José Dias Vieira de Castro, foi dito que, achando-se representados associados que representam mais de dous terços de socios quites, numero exigido pelos estatutos para legal funcionamento da assembléa geral, dizendo mais que conforme a autorização concedida à directoria, na assembléa geral dos Srs. mutuarios, realizada aos 16 de abril de 1915, cuja acta era de todos conhecida, o que não obstava que se procedesse à sua leitura, para melhor conhecimento da assembléa — o que foi feito — continuou o Sr. presidente a expôr à assembléa os trabalhos realizados pela directoria para o bom desempenho da missão de que foi incumbida, dizendo que ia mandar proceder, pelo Sr. secretario, à leitura dos estatutos, que já estavam assignados pelos subscriptores de acções. Pelo secretario, Sr. Mathias Ruiz, foi feita circunstanciada leitura, para o pleno conhecimento da assembléa. Finda a leitura, o Sr. presidente submetteu à discussão os referidos estatutos, dando a palavra a quem sobre elles quizessem fallar. Tomando a palavra o mutualista Sr. Filemon Marcondes, disse que, tendo ouvido attentamente a leitura dos estatutos, achava que nas suas disposições estão plenamente consultados os interesses dos mutualistas e entende que por parte destes não ha a menor objecção a fazer-se a sua approvação, por quem de direito. Em seguida, o Sr. presidente diz que não havendo quem sobre o assumpto peça a palavra submete os referidos estatutos à approvação dos accionistas. Posto a votos, foram unanimemente approvados os estatutos, em todos os seus termos.

O Sr. presidente declara que, tendo cessado as funções da directoria, convida os Srs. accionistas a aclamarem a mesa que deverá presidir a eleição da nova directoria. Foram aclamados os seguintes Srs.: Dr. Joaquim Domingues Lopes, presidente; Daniel Monteiro de Abreu e José Vieira Marcondes, secretarios, que agradeceram a prova de consideração que lhes era dispensada pela assembléa. O Sr. presidente annuncia que se vai proceder então à eleição da nova directoria da sociedade que deverá dirigir os destinos desta pelo periodo de terminado nos estatutos.

Em seguida, são collidos os votos dos Srs. accionistas, tendo sido verificado o seguinte resultado: directores: coronel José Dias Vieira de Castro, tenente-coronel João Lellis Vieira e Mathias Ruiz, que foram immediatamente empossados nos seus cargos. Proseguindo os trabalhos, procedeu-se à eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, tendo-se verificado o seguinte resultado:

Effectivos:

Dr. Candido Naziazeno Nogueira da Motta, com 995 votos.

Joaquim Morse, com 995 votos.

Coronel Estanislão Pereira Borges, com 995 votos.

Supplentes:

Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrada, com 985 votos.

Dr. Mario Pires, com 978 votos.

Dr. Vicente de Almeida Prado, com 948 votos.

Continuando os trabalhos, o secretario Sr. Daniel Monteiro de Abreu, procedeu à leitura do regulamento interno da sociedade, o qual foi approvado em todos os seus termos, sendo assignado em separado. Passando-se a fixar os vencimentos da directoria e dos membros do conselho fiscal, com a approvação da assembléa, foi determinado que os directores percebam os vencimentos mensaes de 500\$ (quinhentos mil réis) e os membros do conselho fiscal, quando em effectividade, vencerão 400\$ (cem mil réis).

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. presidente foram dados por encerrados os trabalhos da assembléa, lavrando eu, secretario da mesa, Daniel Monteiro de Abreu, a presente acta, que assigno com o Sr. presidente e demais accionistas.

O presidente da mesa, Dr. Joaquim Domingues Lopes. — O secretario da mesa, Daniel Monteiro de Abreu. — José Vieira Marcondes. — José Dias Vieira de Castro. — Mathias Ruiz. — João Lellis Vieira. — Sebastião Gouveia. — Cassio Floriano de Queiroz. — João de Araujo. — Filemon Marcondes. — Raul Dias da Cunha. — Estanislão Pereira Borges.

Reconheço as doze firmas supra, S. Paulo, 10 de maio de 1915. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

Estavam estampilhas estaduais no total de trescentos réis e federaes de mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas.

Estatutos da Sociedade Paulista de Dotes

(Sociedade de dotes e peculios por mutualidade)

CAPITULO I

Art. 1.º A Sociedade Paulista de Dotes, fundada nesta Capital do Estado de S. Paulo, aos dezoito de julho de 1914, composta de numero illimitado de pessoas, com faculdade de operar em todo o Brazil pelos decretos ns. 11.244 e 11.344, de 28 de outubro e 11 de novembro de 1914, respectivamente, do Governo Federal, constituída em sociedade anonyma por deliberação dos seus associados em assembléa geral realizada aos 30 de abril de 1915, reger-se-ha pelas disposições dos presentes estatutos e pelas leis que lho forem applicaveis.

Art. 2.º E' seu fim constituir séries de dotes e peculios por mutualidade sobre casamentos, nascimentos, obitos e supervivencia, que proporcionará a todas as pessoas que a ella se quizerem associar.

A sociedade poderá tambem operar em outros ramos de seguros e submeter-se-ha inteiramente ao regulamento das leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto das suas operações, bem como a permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

Art. 3.º A séde, fóro e administração geral da sociedade serão na capital do Estado de S. Paulo, ainda que em qualquer outro lugar sejam installadas agencias ou filiaes.

Art. 4.º A duração da sociedade será de 90 annos contados da data em que ficar legalmente constituída, podendo esse prazo ser prorogado si assim for deliberado em assembléa geral dos accionistas.

Art. 5.º A sociedade terá duas categorias de socios: fundadores e contribuintes.

Art. 6.º São socios fundadores os que, mutualistas ou

ção, subscreverem acções para a formação do capital necessário á constituição da sociedade.

São socios contribuintes as pessoas que, sem distincção de sexo, estado, naturalidade ou crença, se inscreverem nas séries de dotes ou peculios.

Art. 7.º O anno social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, com excepção do anno em que for constituida a sociedade que começará na data da sua instalação para terminar em 31 de dezembro do anno seguinte.

CAPITULO II

Art. 8.º O capital da sociedade é de 100 contos de réis, divididos em 1.000 acções de cem mil réis cada uma, que será realizado 20 % no acto da sua subscrição e o restante 80 % após a constituição destes estatutos.

Art. 9.º A sociedade manterá os seguintes fundos:

a) *Fundo de Garantia* formado com 30 % (trinta por cento) das joias de contribuições arrecadadas e 30 % (trinta por cento) do saldo do fundo de dotes por nascimentos e casamentos apurado annualmente;

b) *Fundo Dotal* constituído com as contribuições dos associados (quotas) estabelecidas nos planos e destinado ao pagamento dos dotes por casamento e nascimento;

c) *Fundo de peculios* constituído com 30 % (trinta por cento) das joias pagas pelos associados nas séries de peculios por mortalidade e 80 % das contribuições dos associados (quotas) nos seus planos destinados aos pagamentos de peculios;

d) *Fundo Disponível* constituído por 70 % (setenta por cento) das joias dos dotes por casamentos e nascimentos e das joias de mortalidade e supervivencia e 70 % do saldo do fundo dos dotes apurado annualmente e 20 % do saldo do fundo de peculios por mortalidade e supervivencia, e pelas demais rendas, receitas e destinado ao pagamento das despesas com a administração e custeio da sociedade;

e) *Fundo de Reserva* formado de dez por cento do saldo apurado annualmente no fundo disponível.

Art. 10. Do saldo annualmente apurado no fundo disponível será deduzido:

a) 10 % sobre o valor integral das acções para ser distribuido como dividendo aos socios fundadores;

10 % ao fundo de reserva.

O remanescente será assim distribuido:

b) 30 % aos directores.

c) 10 % ao director-gerente *pro-labore*;

d) 30 % bonificação aos accionistas.

O restante distribuir-se-á:

f) 80 % aos socios contribuintes quites na proporção das importancias com que houverem contribuido para os cofres sociais;

g) 20 % ás santas casas de misericórdia das capitães dos Estados, na proporção ao que cada Estado concorra para a prosperidade da sociedade.

Art. 11. O fundo de garantia é destinado a responder pela caução a ser effectuada no Thesouro Nacional de 200.000\$, em apolices da divida publica, para garantir as operações da sociedade, nos termos dos decretos ns. 11.244 e 11.344, que autorizaram o funcionamento da sociedade, e para attender ás necessidades da remissão concedida aos associados nos planos de dotes por casamentos e nascimentos, e bem assim da restituição da mensalidade aos mesmos garantida.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral dos socios fundadores por escrutinio secreto e maioria de votos para um periodo de seis annos.

Paragrapho unico. Os directores escolherão dentre si o presidente, um secretario e um gerente.

Art. 13. Por excepção do artigo precedente, a primeira assemblea geral de socios fundadores nomeará a primeira directoria, que exercerá o seu mandato até 31 de dezembro de 1921.

Os membros da directoria poderão ser reeleitos por um ou mais periodos de seis annos.

Art. 14. Cada director, para garantir a sua gestão, cautionará com acções proprias ou de outrem, não podendo retirar-as sinão depois de approvadas as suas contas pela assemblea geral.

Art. 15. As funções do presidente e attribuições de cada um dos directores serão definidas no regimento interno da sociedade approved pela assemblea geral.

Art. 16. A directoria poderá escolher quem substitua qualquer de seus membros no caso de vaga, até que a assemblea geral o faça definitivamente.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DA DIRECTORIA

Art. 17. Compete á directoria:

1.º, representar a sociedade por meio do seu presidente, perante os poderes publicos, demandar e ser demandada e em geral represental-a em todos os actos em que os seus direitos e interesses estejam envolvidos;

2.º, cobrar, pagar e dar quitação;

3.º, contrahir obrigações em nome da sociedade e fazer aquisição de todos os planos e elementos necessarios para a completa organização e instalação da mesma sociedade;

4.º, confeccionar o regimento interno da sociedade;

5.º, organizar e apresentar á assemblea geral ordinaria o relatório annual das operações da sociedade, o balanço geral e o inventario do activo e passivo conjuntamente com o parecer do conselho fiscal;

6.º, convocar o conselho fiscal quando julgar conveniente ou nos casos determinados nestes estatutos;

7.º, convocar os accionistas em assemblea geral ordinaria ou extraordinaria;

8.º, estabelecer a forma das apolices, contratos e diplomas;

9.º, designar o banqueiro da sociedade;

10. nomear, demittir e fixar os ordenados dos empregados e agentes;

11, acceitar ou rejeitar qualquer proposta que seja apresentada para admissão de socios contribuintes.

CAPITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 18. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos socios fundadores, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico. O mandato do conselho fiscal e seus supplentes durará um anno.

Art. 19. Em caso de vaga ou impedimento de qualquer dos membros do conselho fiscal os supplentes entrarão em exercicio pela ordem da volação.

Art. 20. Os deveres e obrigações do conselho fiscal além do que fica estabelecido nestes estatutos são os que determinam a lei das sociedades anonymas, competindo-lhes mais reclamar da directoria circumstanciada informação sobre o estado da sociedade.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. A assemblea geral compõe-se dos socios fundadores. Reunir-se-ha uma vez por anno no mez de março, sendo o fim principal examinar as contas da directoria e eleger o conselho fiscal e a directoria na época competente, de accordo com os arts. 12 e 18. Será presidida pelo presidente da directoria e na falta pelo secretario da mesma, que escolherá dentre os socios presentes dous secretarios para formar a mesa.

§ 1.º As convocações serão feitas pela imprensa com antecedencia de 15 dias pelo menos para as assembleas ordinarias e cinco dias para as extraordinarias.

§ 2.º Nas sessões ordinarias só se tratará do objecto para que foram convocadas, podendo, porém, receber indicações e requerimentos sobre assumptos diferentes, para serem discutidos em outra sessão.

§ 3.º Não comparecendo nem o presidente nem o secretario da directoria, será o presidente da assemblea geral eleito por aclamação.

Art. 22. A assemblea geral se julgará constituida quando estiverem presentes dous terços dos accionistas e com qualquer numero em terceira reunião.

Art. 23. É facultado aos socios fundadores nomear procuradores para represental-os nas assembleas ordinarias ou extraordinarias com procuração que só poderá ser outorgada á pessoa de outro socio fundador.

§ 1.º Para contagem de votos cada acção vale um voto.

Art. 24. Todos os fundos da sociedade, descontadas as despesas necessarias ao seu serviço, serão empregados:

a) em bens de raiz e outros valores que a juizo da directoria offereçam segurança;

b) em titulos da divida publica da União e do Estado de S. Paulo;

c) em emprestimos com garantias hypothecarias, não podendo os mesmos ser feitos além de 50 % do valor do immovel, que será previamente avaliado, por peritos competentes.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. Nos termos das resoluções constantes da assembleia geral dos associados que deliberaram a transformação da sociedade em anonyma, serão resgatados pela sociedade os direitos economicos dos associados ao saldo verificado no fundo disponivel e das quantias creditadas ao fundo de garantia até a época da transformação.

Art. 26. Haverá um conselho consultivo, formado de seis pessoas, que se reunirá sempre que for convocado, afim de emitir parecer acerca dos assumptos que forem submettidos ao seu conhecimento.

Art. 27. A dissolução da sociedade só poderá ter lugar quando votada por unanimidade de socios fundadores, salvo os casos prescriptos em lei.

No caso de liquidação da sociedade e que segurados representando pelo menos a decima parte dos socios quites resolvam continuar com a mesma, aos socios fundadores caberão as importancias do capital, do saldo do fundo disponivel e do de reserva que não for necessario á integração dos demais fundos, os quaes pertencem aos mutualistas, entre os quaes serão rateados na proporção das importancias que tiverem desembolsado.

CAPITULO IX

Art. 28. Na assembleia geral da transformação da sociedade em anonyma serão fixados os vencimentos da directoria e do conselho fiscal.

Art. 29. A directoria fica autorizada a requerer ao Governo da União ou do Estado tudo quanto julgar de interesse á sociedade.

Art. 30. A sociedade desenvolverá as suas operações de accordo com os planos annexos que serão submettidos á approvação do Governo Federal conjuntamente com estes estatutos, dos quaes ficam fazendo parte integrante.

Art. 31. As clausulas e condições dos referidos planos constarão das respectivas apolices, diplomas e cadernetas ou quaesquer outros titulos de inscripção e proposta para obtenção destes, cujas disposições terão força de lei para as partes contractantes.

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis em vigor.

S. Paulo, 16 de abril de 1915. — José Dias Vieira de Castro. — João Lellis Vieira. — Mathias Ruiz. — Daniel Monteiro de Abreu. — Dr. Joaquim Domingues Lopes. — José Vieira Marcondes. — Sebastião Gouvêa. — Cassio Floriano de Queiroz. — João de Araujo. — Filemon Marcondes. — Raul Dias da Cunha. — Estanislão Pereira Borges.

Reconheço as doze firmas retro e a supra. S. Paulo, 10 de maio de 1915. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

Estavam colladas estampilhas estaduais no total de trezentos réis, e federaes no total de 4\$800, devidamente inutilizadas.

LISTA DE SUBSCRIPTORES DE AÇÕES DA SOCIEDADE PAULISTA DE DOTES, SOCIEDADE DE DOTES E PECULIOS POR MUTUALIDADE

Capital de 100.000\$, dividido em 1.000 ações de 100\$ cada uma
Nome do subscriptor — Profissão — Residência — Numero de ações — Entrada de 20 %

Dr. Joaquim Domingues Lopes, medico,			
Lapa	5	100\$000	
Sebastião Gouvêa, guarda-livros, 299, Consol.	5	100\$000	
Cassio Floriano Queiroz, commercio, 93, Gusmões	5	100\$000	
João de Araujo, escrevente, 47, Mooca	5	100\$000	
Filemon Marcondes, professor, 163, Gloria	5	100\$000	
Raul Dias da Cunha, proprietario, 50, Bueno de Andrada	5	100\$000	
João Lellis Vieira, industrial, 50, Veiga Filho	275	5.700\$000	
Estanislão Pereira Borges, proprietario, 142, avenida Tiradentes	5	100\$000	
Mathias Ruiz, commercio, 20 Al. Barros	290	5.800\$000	
José Dias Vieira de Castro, commercio, 7, B. de Ylú	390	7.800\$000	
	1.	20.000\$000	

Reconheço as firmas supra. S. Paulo, 7 de outubro de 1915. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

Estavam estampilhas federaes no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas.

Regulamento interno da Sociedade Paulista de Dotes, aprovado em assembleia geral extraordinaria de 30 de abril de 1915

A directoria compõe-se de presidente, secretario e gerente. Haverá um director para a secção medica e um consultor juridico, ambos de nomeação.

Da directoria

Compete ao presidente:

1º, representar a sociedade perante os poderes publicos, demandar e ser demandado, e em geral represental-a em todos os actos em que os seus direitos e interesses estejam envolvidos;

2º, contrahir com o director gerente obrigações em nome da sociedade e fazer acquisição de todos os planos e elementos necessarios para a completa organização e instalação da mesma sociedade;

3º, apresentar á assembleia geral ordinaria o relatório annual das operações da sociedade, o balanço geral e o inventario do activo e passivo conjuntamente com o parecer do conselho fiscal;

4º, convocar o conselho fiscal quando julgar conveniente ou nos casos determinados nos estatutos;

5º, convocar os accionistas em assembleia geral ordinaria ou extraordinaria.

Ao director-gerente:

1º, cobrar, pagar e dar quitação;

2º, contrahir em nome da sociedade obrigações e fazer acquisição de todos os planos e elementos necessarios para a completa organização e instalação da mesma sociedade;

3º, organizar annualmente o balanço geral e o inventario do activo e passivo das operações da sociedade que devo ser pelo presidente apresentado á assembleia geral ordinaria;

4º, estabelecer a forma de apolices, contractos e diplomas;

5º, designar o banqueiro da sociedade;

6º, nomear, demittir e fixar os ordenados dos empregados e agentes;

7º, aceitar ou rejeitar qualquer proposta que seja apresentada para admissão de socios contribuintes, e em geral praticar todos os actos de gerencia e administração geral da sociedade que não estejam determinados no presente regulamento aos outros directores.

Ao secretario:

1º, assignar com o presidente e o gerente as apolices e os diplomas que sejam expedidos pela sociedade;

2º, lavrar as actas de reunião da directoria;

3º, substituir o presidente ou gerente nos seus impedimentos.

SECÇÃO MEDICA

Do director:

Será diplomado por faculdade nacional e os seus vencimentos serão estabelecidos pelo director-gerente.

Terá sob a sua responsabilidade a direcção dos medicos examinadores e a revisão dos relatórios por estes firmados de exames a que tenham procedido em candidatos a seguros, de cujo resultado firmará opinião lavrando parecer que submeterá ao director-gerente, para acceitação ou recusa. Procederá na sede social aos exames dos candidatos a seguros que na mesma se propoñham.

Fiscalizará o corpo medico nomeado e acceito como examinadores da sociedade.

Consultor juridico:

Será diplomado por faculdade nacional e obedecerá em tudo ás instruções do presidente, do quem receberá procuração. Os seus vencimentos serão determinados pelo director-gerente e as suas funções serão determinadas pelas exigencias do serviço.

REUNIÕES

Serão mensaes e nellas será exposto pelo director-gerente o balancete do mez anterior do movimento da sociedade, sendo ventilados todos os assumptos do interesse da administração da mesma. Quando as exigencias do serviço o reclamarem poderão ser convocadas reuniões extraordinarias por qualquer dos directores.

S. Paulo, 30 de abril de 1915. — O presidente da mesa, Dr. Joaquim Domingues Lopes. — O secretario da mesa, Daniel Monteiro de Abreu. — José Vieira Marcondes. — José Dias Vieira de Castro. — Mathias Ruiz. — João Lellis Vieira. — Sebastião Gouvêa. — Cassio Floriano de Queiroz. — João de Araujo. — Filemon Marcondes. — Raul Dias da Cunha. — Estanislão Pereira Borges.

Reconheço as doze firmas supra. S. Paulo, 10 de maio de 1915. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — A. Gabriel da Veiga, 11º tabellião.

Estavam estampilhas estaduais no total de trezentos réis e federaes no total de mil duzentos réis devidamente inutilizadas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 21 de outubro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, assim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ás desta Capital, no interesse da successão de Gaspar da Silveira Martins.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, em resposta ao officio n. 407, de 8 de julho do corrente anno, que a delegacia fiscal compete, á vista dos requerimentos dos interessados, requisitar deste ministrio o credito necessario para o pagamento dos supplementes dos juizes n. unicípios dos primeiros termos das comarcas do Cruzeiro do Sul e Taranaçá, por terem substituído os respectivos juizes.

— Foram concedidos 90 dias de licença a Arthur Ribeiro, guarda de 1ª classe da Casa de Correção, para tratar de sua saúde.

— Foi prorrogada, por mais duas mezas, com ordenada, a licença em cujo gozo se achava, para tratamento de saúde, o procurador geral perante o Tribunal de Appellação de Sena Madureira, no Territorio do Acre, Rodrigo de Araújo Jerge.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 125, de 13 do corrente mez, o documento apresentado pelo juiz federal na secção do Territorio do Acre, Gustavo Alfonso Farnese, pedindo pagamento do augmento de 30 % sobre seus vencimentos, de conformidade com o disposto no artigo 9º da lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e bem assim copia do requerimento do mesmo juiz, no qual declarou desistir da acção, evitando para a União as despesas do processo e os juros da mora.

Additamento ao expediente de 16 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes deste ministerio, declara-se que foram annulladas as concorrências realizadas para os fornecimentos relativos aos grupos 1º—Capim, 2º—Couros e artigos da correção e 25º—Madeiras e materiais de construção, o que, não tendo comparecido proponentes para os artigos dos grupos 2º—Material photographico, 19º—Fardamento para o pessoal, 23º—Artigos para carruagens e 2º—Ferragens, a aquisição dos artigos referentes a estes sete grupos poderá ser feita administrativamente.

Dia 20

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, es seguintes pagamentos no Tesouro Nacional: De 4358, das assignaturas, no corrente anno, deapparelhos telephonicos da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso numero 3.744);

De 2908, do exames periciaes feitos por conta da Repartição da Policia, em outubro corrente (aviso n. 3.745);

De 2:411\$900, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz para o Instituto Filial com sede em Ballo Horizonte, em setembro findo (aviso n. 3.747);

De 4:46\$546, de fornecimentos feitos, em setembro findo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.748);

De 32\$100, a Eduardo Frederico Alexandre, de traduccões feitas por conta desta ministerio (aviso n. 3.749);

De 6:037\$133, da mudança de um apparelho telephonico da Repartição da Policia e de fornecimentos destinados á mesma repartição e ao Serviço Medico-Legal, no mez de setembro findo (aviso n. 3.750).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que ecia entregue, no Theatro Nacional, ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, a quantia de 19:200\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem aos professores Dr. Everardo Backeuser e Julio Delamaro Kcler, no corrente anno (aviso n. 3.746).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 61\$791, de que é credora a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pela assignatura, durante o periodo de agosto a dezembro de 1914, do apparelho telephonico utilizado pelo director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.737);

De 3:872\$880, de taxas, relativas aos mezes de maio a setembro e novembro de 1914, de mercadorias destinadas á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.738);

De 3:251\$607, de que é credor o Dr. José Rodrigues da Costa Dória, lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia, pelo ordenão que deixou de receber nos periodos de 18 a 31 de dezembro de 1910 e de 3 de maio a 21 de outubro de 1911 (aviso n. 3.739);

De 1:309\$397, de que é credora a Sociedade Anonymo do Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz electrica, em outubro de 1914, ao Hospital S. Sebastião (aviso numero 3.740);

De 63, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pelo fornecimento de energia electrica, em outubro de 1914, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 3.741).

— Foi expedido aos directores, chefes e comandantes das repartições e corporações dependentes deste ministerio o seguinte aviso-circular, sob n. 3.742:

«Recomendo providencias afin de que, nos processos que tiverem de ser enviados ao Ministerio da Fazenda, sejam acceitas exclusivamente procurações do proprio punho em original, visto haver aquelle ministerio declarado, no aviso n. 125, de 13 de outubro corrente, que taes instrumentos não produzirão effeito quando em publica forma ou per certidão.»

— Foi transmittido á Recebatoria do Rio de Janeiro, a fim de ser feita a ravalidação dos sellos dos respectivos documentos, o processo de tomada de contas do ex-thesoureiro da Academia Nacional de Medicina Dr. Fernando Pires Ferreira (officio n. 3.753).

Requerimentos despachados

D. Marietta Finza, pedindo posão de monteijo, na qualidade de procuradora de D. Olga Cardoso de Andrade.—Prove que pelo seu estado civil pôde representar a habilitanda.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckertwerke, pedindo restituição de quantias descontadas, a titulo de imposto, dos vencimentos do engenheiro Curt Boetticher, que esteve a serviço da Brigada Policial.—Indefido.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 17:399\$880 e 291\$300, de passagens forneci-

das por conta deste ministerio, em 1913.—Compareça na Directoria de Contabilidade.

Pio Dutra da Rocha, pedindo pagamento de 2008 e 150\$, dos alugueis, relativos ao mez de dezembro de 1914, dos prelios occupados pela estação e delegacia do 25º districto policial.—Já se previlenciou quanto ao pagamento por aviso ao Ministerio da Fazenda n. 3.550, de 4 de outubro corrente.

D. Maria Thereza Ratton, pedindo reversão da pensão deixada por sua finada progenitora, D. Rosemira Emilia da Costa Ratton.—Reconheça as firmas das certidões apresentadas.

Expediente de 21 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

— Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas nas importancias de 9:88\$127 e 25:079\$119, sendo a primeira proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, pela verba orçamentaria, e a segunda, pelo credito de 150:000\$ a que se refere o decreto n. 11.657, de 28 de julho do corrente anno, relativas ao mez de agosto proximo findo; a demonstração, na importância total de 11:000\$, para pagamento do pessoal do Lazareto do Tamandaré e para occorrer ás despesas com a aquisição do material necessario á conservação daquello proprio nacional, durante o corrente anno, e as contas, na importancia total de 98:5382, provenientes de varios fornecimentos feitos a esta directoria geral, para o Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de setembro ultimo;

— Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, as analyses feitas pelo Dr. Emilio Emiliano Gomes, director do Laboratorio Bacteriologico, desta directoria geral, nas aguas das Caixas Nova da Tijuca e do Pedregulho;

— Ao director geral da Agricultura, o laudo de inspecção de saude do Ricardo Joaquim da Cunha Junior;

— Ao director do Serviço da Industria Pastoal, o do Dr. Paulo Figueiredo Parreiras Horta.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de comparecer nesta directoria geral no dia 27 do corrente, ás 11 horas, o funcionario daquella estrada Antonio Augusto Monteiro de Brito, a fim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1915

4º districto: Gavinho & Duarte. — Cortique-se; Secção de Expediente: Julio José Martins (Dr.) — Deferido; Guilherme da Silva Araújo. — Queira completar o sello.

Navegação: Carlo Pareto. — Deferido.

Pharmacia: Lauretta Storino Barbosa Lima. — Deferido; Lauretta Storino Barbosa Lima. — Archive-se.

Agenor Leite Raposo. — Archiva-se; Raymundo Bráulio Pires Lima. — Deferido.

Francisco Caetano de Jesus. — Deferido.

Dia 21

1º districto: Antonio Celestino da Costa. — A multa será relevada, si o requerente cumprir integralmente a intimação no prazo de 60 dias.

Mangel Teixeira. — Não ha que deferir, a directoria não reconhecendo no supplicante o direito de requerer o cumprimento da intimação, para a qual já havia concedido prazo, ainda não esgotado.

Galliano & Comp. — Concedo 90 dias.

4º districto:

Thereza de Amorim Thamuz. — Deferido.

José Montelro da Costa. — Concedo 90 dias.

Alcino Barroso Pereira. — Concedo 90 dias.

Manoel Gomes Timoco. — Certifique-se.

6º districto:

Chade Cury. — Certifique-se.

Martins Rodrigues. — Indeferido.

Secção de Expediente:

Dr. Boaventura F. Lameira de Andrade. — Deferido.

Navegação:

Companhia Navegação S. João da Barra e Campes. — Deferido.

Pharmacia:

Lino da Rocha Leão. — Deferido.

Dr. Luiz Honorio Vieira Souto. — Deferido.

Henrique Emiliano da Silva Chaves. — Arquite-so.

Gregorio Pereira de Souza. — Deferido.

S. do Azevedo Rangel. — Compareça nesta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 21 do corrente:

Foi nomeado Octavio de Amaral Coelho para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado de São Paulo.

Foi exonerado Francisco Gomes Filho do lugar de collector das rendas federaes em Redenção, Estado do Ceará á vista do que consta do processo anexo do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, n. 40, de 29 de abril do corrente anno.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao 3º escripturario da Alfandega da Bahia João dos Santos Caria, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, em prorogação, ao continuo da Alfandega do Pará Boaventura da Silva Braga;

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao revisor da Imprensa Nacional Hygino Lívres Durão;

Sem vencimentos, para tratar de interesses:

De um anno, ao 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Malvino Brito do Oliveira, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao operario da Imprensa Nacional Manoel Alfredo Pradel.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco do Pará, pedindo autorização para operar em contas correntes limitadas. — Concedo, nos termos do parecer.

Companhia de Vição e construccões, pedindo restituição do direitos paços na Alfandega de Natal. — Venha por intermedio da Alfandega de Natal.

A mesma, fazendo identico pedido. — Venha por intermedio da Alfandega de Natal.

João Alves de Freitas & Comp., pedindo pagamento no Thesouro da importancia de 2335036. — Indeferido.

Amazon Telegraph Company, Limited, pedindo seja substituída por titulos definitivos, emitidos pela Delegacia em Londres, em moeda esterlina a cautela provisoria de lettras do valor de 38.000.000. — Deferido.

Margarida Octavia Tiburcio Carneiro, viúva do general Antonio Ernesto Gomes Carneiro, pedindo os favores do decreto 108 A, de 30 de dezembro de 1839. — Indeferido.

Antonio Barreto Colbert e Oscar Luiz Barbosa, empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de contribuições para o montopi (officio n. 2.469, de 29 de setembro de 1915, da Estrada de Ferro). — Indeferido.

Romeu Januario Carneiro, Manoel Nunes de Oliveira e Luiz Callias, fazendo identico pedido (officio n. 2.523, de 7 de outubro de 1915, da Estrada de Ferro). — Indeferido.

João de Souza Mello, fazendo identico pedido (officio n. 2.493, de 30 de setembro de 1915, da Estrada de Ferro). — Indeferido.

Sergio Henrique da Silva, fazendo identico pedido (officio n. 2.448, de 24 de setembro de 1915, da Estrada de Ferro). — Indeferido.

Emilio da Silva Guimarães, 3º escripturario da Caixa de Amortização, pedindo promoção. — Não ha que deferir.

Leopoldina Brigida do Souza da Silveira, pedindo cancelamento do debito do predio n. 5 da rua 8ª, na Quinta da Boa Vista, desapropriado pelo Governo, em relevação das muitas a que está sujeita. — Indeferido.

Amelia Ornellas da Cunha, pedindo entrega da caderneta da Caixa Economica n. 368.770 da 3ª série, que fora dada em caução por Athanazio da Costa Soares. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Pedro de Alcantara Benavides de Araujo Cintra, pedindo lhe seja permittido consignar 608 mensas á Cooperativa Militar do Brazil. — Indeferido.

Oliveira Cydow & Comp., reclamando contra o acto do delegado fiscal em Porto Alegre. — Venha em grau de recurso.

Alexandrina Nunes do Salles, filha do capitão Antonio Nunes do Salles, pedindo os favores do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1839. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 22 de outubro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 103 — Em resposta ao vosso aviso n. 20, de 17 de março do anno passado, em que solicitaes providencias a respeito do procedimento da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, suspendendo o pagamento dos vencimentos do mestre da officina de alfaiataria da Escola de Aprendiziz Artífices, Manoel Pires da Costa, sob o fundamento de ser esse funcionario estrangeiro, não naturalizado, cabe me levar ao vosso conhecimento que foram tomadas as necessarias providencias a respeito, tendo sido expellida aquella delegacia a ordem cuja cópia vos envio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 104 — Em solução ao vosso aviso n. 223, de 23 de setembro ultimo, remetendo o requerimento em que a Companhia Industrial de Itanhândú solicita isenção de direitos para 1.170 kilogramas de sementes de diversos cereaes, importados de Buenos Aires, cabe-me comunicar-vos que, tratando-se de mercatoria isenta de direitos pela tarifa em vigor, a requerente deve endereçar o seu pedido á Alfandega por onde for despachado a

qual tem competencia para resolver o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 183 — Em satisfação ao pedido constante do vosso aviso n. 893, de 17 de agosto ultimo, cabe-me comunicar-vos que nesta data foi a Imprensa Nacional autorizada a por á disposição dessa ministerio o operario daquelle estabelecimento Xavier Affonso Parisi, para se encarregar dos trabalhos de encadernação de minutas dessa Secretaria do Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 132 — Em resposta ao vosso aviso numero 3.501, de 29 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-vos que o attestado do numero do eleitores e qualificados pelo escrivão do serviço eleitoral da Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, Pedro Fernandes de Aguiar, não acompanhou o processo enviado com o aviso desse ministerio n. 1.546, de 27 de março de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Em resposta ao vosso aviso numero 3.484, de 23 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que este ministerio nada oppõe a que seja solicitado do Congresso Nacional o credito suplementar de 22.207\$224, á verba 27, do art. 2º da vigente lei do orçamento, para despesas até o fim do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 204 — Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso aviso n. 1.023, de 17 de março do corrente anno, concernente ao montepio pretendido por D. Julia Synchroia Gonçalves Freire, viúva do 2º phareiro do phare de Iphitorim em Santa Catharina, Francisco Gonçalves Freire, para si e seus filhos menores, rogo vos dignéis providenciar afim do que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres exarados a fls. 77 e 77 v. do alludido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 205 — De posse dos avisos n. 2.272 e 2.560, de 19 de junho e 13 de julho ultimos, encaminhando os processos de aposentadoria de Francisco Roberto da Silva o Antonio Duarte Moreira, contra-mestre de officina o apontador do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, cujos decretos expedidos já na vigencia da lei n. 2.974, de 5 de janeiro do corrente anno, fazem referencia á lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, e havendo necessidade de ser feita citação da lei vigente nos titulos de inactividade que tem de ser expellidos, parece de conveniencia que aquelles decretos sejam apostillados quanto á citação da lei em que se baseou a concessão por elles feita.

Pedindo vos dignéis de providenciar a respeito, tenho a honra de remetter-vos os alludidos processos e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 207 — Rogo vos dignéis de informar si o professor auxiliar da Escola de Aprendiziz Marinheiros desta Capital, Pedro Borges de Leões, está quito para com a Fazenda Nacional, do imposto de sello.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 208 — Enviando-vos o incluso processo, que acompanho o vosso aviso n. 1.978, de 29 de novembro de 1913, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de

1905, ao 2º tenente graduado, patrão-mór José Jesus de Almeida, da diferença de ajuda de custo que deixou de receber em agosto de 1912, rogo vos dignos providenciar assim de que seja cumprido o disposto na circular numero 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 489 — Por se tratar do assumpto que pôde interessar o desenvolvimento do Porto do Rio de Janeiro, tenho a honra de transmitir-vos o incluso processo relativo ao aforamento concedido pela Prefeitura Municipal a Alfredo Martins Rodrigues, de acerscidos de marinhãs situadas na Praia do Retiro Saudoso, nesta Capital, pedindo vos dignos omitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 490 — Enviando vos o processo de que tratam os vossos avisos ns. 1.561 e 1.566, de 18 do junho ultimo e relativo ao pagamento de das quantias de 3:193\$515 e 2:139\$783 provenientes de vencimentos que, como amanuense da Administração dos Correios do Territorio do Acre, deixou de receber em 1911 e 1912 Raymundo Enrico Pinto Bandeira, rogo vos dignos de providenciar no sentido de ser feita na respectiva folha de pagamento a anotação de que trata a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 492 — Do posse de vosso aviso n. 3.797, de 23 de outubro de 1914, a que se refere o de n. 375, de 17 de fevereiro deste anno, cabe-me comunicar-vos que a Manoel Ferreira Mathews como inventariante dos bens deixados por Avelino Ferreira Mathews, foi paga a quantia de 14:520\$, proveniente da venda feita á Fazenda Nacional dos terrenos á rua Eugenia ns. 44 e 45, Ensenho de Dentro, de propriedade do referido Avelino Ferreira Mathews e sua mulher, tendo sido a respectiva escriptura, de conformidade com a autorização constante do alvará do juiz de direito da Província o Resíduos nesta Capital, lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, a fls. 35, do livro especial n. 71.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 493 — Da posse do vosso aviso n. 951, de 23 de abril ultimo cabe-me comunicar-vos que no Thesouro Nacional foi paga a Paulo Perestrello da Camara e sua mulher D. Luiza Veiga Perestrello, a quantia de 4:90\$, proveniente da venda que fizeram á União do imóvel sito á rua Dr. Manoel Victorino sem numero, neste districto, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião Victorio, a fls. 26 v. do livro 576, em 13 de setembro proximo passado.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 53 — Assim de que este ministerio possa satisfazer a solicitação constante do vosso officio n. 4.042, de 4 de maio ultimo, a quo se refere o de n. 1.417, de 4 de agosto seguinte, rogo vos dignos de fornecer a planta onde figure a locação do novo alinhamento da rua Barão de Mesquita e do muro do antigo Hospital Militar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 53 — Em attenção ao pedido constante de vosso officio n. 263, de 3 de agosto ultimo, cabe-me enviar-vos, por cópia, os avisos dos Ministerios da Guerra e Viação, dirigidos a este ministerio, respectivamente, de ns. 434 de 9 de junho de 1914 e 160 de 21 de agosto do mesmo anno, o referentes ao processo de aforamento dos terrenos de marinhãs á Es-

trada da Gavoa ns. 37 e 33 A, requerido por Paulo Robillar de Marigny.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que em notas do tabellião Paula e Costa, a fls. 35, do livro especial n. 71, foi lavrada a escriptura de venda á Fazenda Nacional dos terrenos á rua Eugenia ns. 44 e 45, de propriedade de Avelino Ferreira Mathews e sua mulher.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 54 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes que a União adquiriu de Paulo Perestrello da Camara e sua mulher D. Luiza Perestrello, o imóvel de sua propriedade sito á rua Dr. Manoel Victorino sem numero, neste districto, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião Victorio, a fls. 36 v., livro 576, em 13 de setembro ultimo.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Santos, Estado de S. Paulo:

N. 33 — Em resposta ao officio n. 2502/s, de 12 do vigente, com que me transmitistes, por cópia, a representação que vos dirigiram os bancos existentes nes a praça, sobre a necessidade de ser feita a substituição de grande massa de papel moeda em celulas mudas já em máo estado, ali em circulação e também na capital do Estado, communico-vos que o Thesouro vai providenciar para a substituição gradativa de taes notas.

— Sr. Dr. F. Emery, Consul Geral do Brazil em Buenos Ayres:

N. 46 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em officio de 7 do corrente mez, de varios retalhos da imprensa dessa Republica, com publicações sobre diversos assumptos do interesse para este ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de outubro de 1915

Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 972 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.700, de 30 de setembro ultimo, em que o 2º escriptuario dessa repartição, Antonio Augusto de Almeida, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 6 do janeiro de 1893, data em que tomou posse de identico lugar na Caixa de Amortisação.

N. 973 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 97, de 28 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, de quatro (4) barris, contendo quarenta e cinco (45) globos de vidro, para carros de passageiros, marca E. F. C. B. 1.101/4, vindos de N. York pelo vapor *Eibergen*, e destinados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 974 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 996, de 14 do corrente, resolveu por acto do dia 18, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de um fardo marca J. V. n. 9.319, contendo tapetes de lã avelludados, vindo do Havre pelo vapor francez *Amiral Jauréguiberry*, á consignação do Sr. João Victal e pertencente ao referido Lloyd.

N. 975 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores em aviso n. 1.295, de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia 14, autorizar o despacho livre de direitos de uma caixa marca USA, 15 F 24, n. 2, contendo livros, vinda de Nova York pelo vapor inglez *Dyrón* e consignada á Bibliotheca Nacional.

N. 976 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.297, de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia 18, autorizar o despacho, livre de direitos de uma caixa marca AF, 1.051, contendo livros, vinda da Italia pelo vapor *Alacrida*, e consignada á Bibliotheca Nacional.

N. 977 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.295, de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia 18, autorizar o despacho, livre de direitos de tres caixas marca «Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro», ns. 255/257, contendo livros, vindos pelo vapor inglez *Bulgarian Prince*, e destinadas á referida Bibliotheca.

N. 978 — Assim de que possa ter solução o requerimento do 1º escriptuario dessa repartição Iloracio Ramos Machado Junior, e que acompanhou o vosso officio n. 1.366, de 11 do agosto ultimo, rogo informeis si o chefe effectivo da 1ª secção dessa Alfandega, recebeu a gratificação do cargo no periodo de 1 a 14 do junho deste anno.

N. 979 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 1.372, de 12 de agosto ultimo, ao qual se reporta o de n. 1.647, de 22 do setembro seguinte, relativo ao recurso interposto por E. L. Hariscan da decisão dessa Alfandega, que condemnou o commandante do vapor inglez *Amazon*, entrado em 28 de outubro do anno passado, e pertencente a «The Royal Mail Steam Packet Company», ao pagamento dos direitos correspondentes ao valor das mercadorias extravias das da caixa marca L n. 583, resolveu, por acto de 15 do corrente dar provimento ao recurso, visto não ter ficado provado que o extravio da mercadoria se verificasse a bordo.

N. 980 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 786, de 12 de maio ultimo, ao qual se reporta o de n. 1.448, de 8 de setembro seguinte, relativo ao recurso interposto pela Société Anonyme des Roulements à Billes Suedois S. K. F. Rio de Janeiro, da decisão dessa Alfandega que lhe negou a releação de taxas de armazenagem sobre as mercadorias constantes da nota de importação n. 4.232, de 17 de abril do corrente anno, resolveu, por acto de 15 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da dessa alfandega com a legislação citada.

N. 981 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista as considerações constantes do vosso officio n. 757, de 4 de abril do anno passado, resolveu approvar o acto dessa inspectoría, accellando em substituição as primeiras vias das facturas consulares as certidões das segundas passadas pela Directoria Geral de Estatística, para o fim não só dos despachos das mercadorias, como também para baixa dos termos de responsabilidade.

N. 982 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Wilhelm Wolmer, em petição que acompanhou o vosso officio n. 1.745, de 3 de setembro de 1914, e em consideração as ponderações feitas por essa inspectoría em officio n. 757, de 4 de abril do mesmo anno e ainda finalmente de accordo com o estabelecido no officio deste ministerio ao secretario da Fazenda do Estado de S. Paulo, n. 14

de 7 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar essa alfandega a aceitar a inclusa certidão da 2ª via da factura consular de Nova York, passada pela Directoria Geral de Estatística, para o fim de ser dada baixa no termo de responsabilidade que os requerentes assignaram para despacho das mercadorias a que se refere a citada factura.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Waldemar de Avellar Andrade, em petição de 10 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a entrega das apólices da divida publica, emissão para construção de estradas de ferro do valor nominal de 1:000\$, cada uma, numeros 152.654 e 152.655, de propriedade do requerente, que se achavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em garantia da sua responsabilidade no cargo de carimbador dessa repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 98 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, exarado no requerimento de igual data, da Liga Brasileira contra o Analfabetismo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem feitos, sem onus para o Thesouro, os cunhos para medalhas destinadas a premios de homenagem e serviços prestados áquella Instituição, a cargo da qual ficará o pagamento do metal necessario á confecção das medalhas.

N. 99 — Reiterando o officio desta directoria n. 89, do 23 do setembro ultimo, peço vos dignéis de informar, em referencia ao vosso officio n. 1.301, de 10 de julho anterior, como foi escripturada a quantia de 71\$030, ouro, recolhida á thesouraria dessa repartição para a cunhagem de uma medalha da Confederação do Tiro Brasileiro, bem como qual a despesa com esse trabalho, e o destino da sobre reclamada pela referida Confederação.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 425 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do mez corrente, que concede seis mezes de licença ao 4º escriptuario dessa repartição, Oswaldo Justo Aguiar Cavalcanti.

N. 426 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do setembro ultimo, proferido sobre o officio do juiz de direito, Dr. Manuel da Costa Ribeiro, presidente do Tribunal do Jury, peço providencias no sentido de ser enviada, ao mesmo juiz, até 31 do corrente, uma relação dos funcionarios da repartição a vosso cargo, aptos para o serviço do Jury, organizada de conformidade com o art. 92, da lei n. 9.283, de 28 de dezembro de 1911.

— Sr. Director Geral da Imprensa Nacional:

N. 160 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de setembro ultimo, exarado em vosso officio n. 1.293, de 30 de agosto ultimo, peço providencias afim de que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra, o operario desse estabelecimento Xavier Affonso Parisi, para se encarregar dos trabalhos de encadernação de minutas naquella Secretaria de Estado, segundo requisição daquelle ministerio, feita em aviso n. 895, de 17 de Agosto anterior.

N. 162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 24 do setembro proximo findo, proferido em petição de 9 do mez antecedente, de Eugenio Pereira Lopes e outros, operarios desse estabelecimento, resolveu autorizar-vos a descontar 5 %, mensalmente, em vez de 10 %, dos salarios de cada operario de debito proveniente de alugueis de casa da villa proletaria Marechal Hermes.

N. 163 — Remetto-vos, para os fins devidos, a inclusa portaria de 6 do corrente mez, que concede 90 dias de licença ao contador de linhas do Diario Official, Mario do Castro Magalhães.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 164 — Rogo-vos providencias no sentido de ser confeccionado por essa estabelecimento um livro que servirá para ponto dos continuos desta repartição, de accordo com o modelo n. 421.

N. 165 — Remetto-vos, para publicação no Diario Official, as inclusas cópias do decreto n. 11.732, de 6 de outubro corrente e mais papeis referentes á Sociedade Paulista de Dotes, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

N. 166 — Junto-vos remetto, para publicação no Diario Official, as cópias do decreto n. 11.185, de 7 de outubro do anno passado e mais papeis referentes á approvação das alterações feitas nos estatutos da sociedade mutua Mutualidade Pernambucana, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 276 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do S. Salvador ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Elias da Cruz Ribeiro, n meado para identi-loizar na Alfandega da Bahia, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 277 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do S. Salvador, ás pessoas da familia do conferente da Alfandega da Bahia, Elias da Cruz Ribeiro, cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir, por equidade, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 135, de 1 do fluente, em que a Companhia Usina de Productos Chimicos pede relevação da pena de revalidação a que está sujeita, pelo pagamento fóra do prazo estabelecido no n. 3, do art. 39 do regulamento anexo ao de n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, o selo de 2.000 debentures, relativo ao 1º semestre deste anno.

N. 120 — Remetto-vos, afim de serem cobrados os sellos devidos, os inclusos documentos que se acham annexos ao requerimento em que Alberto Rodrigues Barbosa pede sua nomeação para o cargo de official aduanciro da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 121 — Remetto-vos afim de ser cobrado com revalidação do respectivo sello, o incluso processo relativo ao requerimento datado de 12 de maio ultimo e em que Joaquim Rodrigues Guimarães pede andamento de um processo sobre pagamento a que se julga com direito.

N. 122 — Remetto-vos, afim de ser pago com revalidação o respectivo sello, o incluso processo relativo ao requerimento datado de 15 de março ultimo e em que Vicente B and pede uma certidão.

N. 123 — Remetto-vos, afim de ser pago com revalidação o respectivo sello, o incluso requerimento datado de 2 de janeiro ultimo em que Alvaro Lourenço Borges reclama contra a sua dispensa do lugar de sorvente da Imprensa Nacional.

N. 124 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, proferido

sobre o objecto do requerimento de 24 do maio ultimo, de Manoel Ferreira Mathous, inventariante dos bens deixados por Avelino Ferreira Mathous, communico-vos que a Fazenda Nacional adquiriu o referido Avelino Ferreira Mathous e sua mulher os terrenos á rua Eugenia n. 44 e 45, Engenho do Dentro, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, a fls. 35 do livro especial n. 71.

N. 125 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de agosto ultimo, communico-vos para os devidos effectos que a União adquiriu de Paulo Portocarrero da Camara e sua mulher D. Luiza Voiga Portocarrero o immovel de sua propriedade sito á rua Dr. Manoel Victorino sem numero, neste districto, tendo sido a respectiva escriptura lavrada em notas do tabellião Victorio a fls. 36, verso, livro n. 573, em 13 de setembro proximo findo.

— Sr. superintendente do The Leopoldina Railway company, Limited:

N. 279 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em primeira classe, entre as estações do Niteroy e Macahé, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Carolino Raymundo da Costa, a sua esposa e a duas filhas menores, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro:

N. 280 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em primeira classe, entre as estações do Iguaçu Grande e Niteroy, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro Carolino Raymundo da Costa, a sua esposa e a duas filhas menores, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 494 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Babilônia, Estado de São Paulo, Antonio Carlos de Souza.

N. 495 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector do Mineiros, Estado de S. Paulo, João Leite de Moraes Pontado.

N. 496 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escriptão da Collectoria de Jaguarihyva, Estado do Paraná, Nestor de Mello Rocha.

N. 497 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Jatahy, Estado de S. Paulo, Severo Euclides.

N. 498 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em Apiahy, Estado de S. Paulo, Joaquim Pedro do Couto Rios.

N. 499 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Guararema, Estado de S. Paulo, Pedro Antonio de Campos.

N. 500 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Iracema, Estado de S. Paulo, Domingos Henrique Barreto.

N. 501 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do Correio de Anões, Estado de S. Paulo, Analia dos Santos Faria.

N. 502 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Eugenio de Mello, Estado de São Paulo, Antonio Cury.

N. 503 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector do Alcantara, Estado do Maranhão, Raymundo Nonato Ribeiro.

N. 504—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Babylon, estação, Estado de São Paulo, Angelo do Martini.

N. 505—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Leme, Estado de S. Paulo, João Arruda Leite.

N. 506—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Nuporanga, Estado de S. Paulo, D. Clarinda de Mello Lacerda.

N. 507—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector da Segunda Colômbia de S. Paulo, no mesmo Estado, Francisco de Paula Cruz Filho.

N. 508—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Piratini, Estado de S. Paulo, Firmino Borges Luzia.

N. 509—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Apahy, Estado de São Paulo, Mari Eiza de Campos.

N. 510—Não tendo o Thesouro recebido o processo relativo ao contracto celebrado com a firma Isnar & Comp., a que vos referis, entre outros, no officio n. 389 de 25 de agosto ultimo, e constando se acharia o processo em poder de escripturario des- e instituido Paulo S. de Queirz, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de vigente vos dignis providenciar sobre sua devolução a esta directoria.

N. 511—emetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em Tamarandé Estado do Paraná, Mariano Teixeira da Costa.

N. 512—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector em Guarapuava, Estado do Paraná, Torquato Ribeiro de Macedo.

N. 513—Ematten ao vosso officio n. 940, de 14 de dezo do ultimo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente mez, o processo do quo tratam os avisos do ministrio da Viação e Obras Publicas n. 2.406 e 933, de 24 de junho de 1913 e 29 de maio do anno seguinte e relativo ao pagamento da quantia de 85.45\$ de que ora credor Palmyro Serra Pulcherio pela construção da Estação Marrecal Hermes.

N. 61—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente do Correio de Pitamonhangaba, Estado de S. Paulo, Benedicto de Almeida Cesar.

N. 515—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Sabiuna, Estado de S. Paulo, D. Manoel Augusto de Souza.

N. 516—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Vila do Cruzeiro, Estado de São Paulo Manoel Simões Junior.

N. 517—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de S. Paulo, Antonio José de Araujo Neto.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

—Dia 20 de outubro de 1915

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo pagamento de 4\$224. — Dirija-se a Delegacia Fiscal no Espírito Santo. Entreguem-se os documentos junto mediante recibo.

Dia 21

Arthur da Costa Pinto, pedindo pagamento do pensões do meio soldo o montepio que

D. Adelinda Madureira da Costa Pinto deixou de receber o reveção do meio soldo. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 3 a 4 v. e requiera em separado a reversão do meio soldo.

Arthur José da Silva Cunha, pedindo para tornar sem effeito a procuração passada ao Sr. João Lourenço Alves Gaio. — O Thesouro não interfere em transações particulares feitas por funcionarios publicos sobre os seus vencimentos. Basta que o requerente se apresente na Primeira Pagadoria, no dia do pagamento da respectiva folha, para que a procuração fique revogada.

Francisco do Paulo, por seu procurador, Juio Fontino de Souza, pedindo certidão. — Complete o sello do requerimento, que excede as dimensões regulamentares.

Justina Ortiz, processo de montepio. — Apresente a certidão do primeiro casamento do contribuinte.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 22 de outubro de 1915

Hilario Huergo, pedindo titulo de traspasso de aforamento dos lotes ns. 11 e 29 da rua Seto de Setembro, em Santa Cruz. — Apresente o documento relativo ao registro da escriptura de fls. no cartorio de hypothecas.

D. Eugenia Azambuja Barros, pedindo expedição de titulo de montepio militar. — Satisfaga a exigencia do parecer quanto ao sello.

D. Luiza Rocha de Azambuja, requerendo pagamento do vencimentos deixados por seu marido. — Complete o sello da certidão de obito.

D. Adelina Serqueira de Alambary Luz, habilita-la ao montepio civil deixado por José Carlos de Alambary Luz. — Satisfaga as exigencias.

Antonio Ferreira, pedindo certidão do imposto de industrias e profissões. — Dirija-se á Recebedoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1915

Antonio Riter & Comp. — Declare o encarregado do lançamento em quo data se deu a occorrença.

Carlos Grelle & Comp. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Antonio Capalho e outros. — Imponho a multa de 10\$, minimo do art. 66 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Octavio Babo. — Indeferido.

Antonio Ferreira Pinto e outro. — Revalide o sello da petição de fls. 23 do processo junto.

Honorio Lopes. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Francisco Jorge. — Transfira-se.

Justino Candido Antunes. — Idem.

Manoel Pereira Junior. — Idem.

Manoel Silva Guimarães. — Lance-se o valor locativo de 1:800\$, na forma do parecer.

João Rodrigues Pereira. — Reduza-se a 4:800\$, idem.

Heoeloro Mascarenhas Santos e Silva. — Idem a 1:800\$000.

Albino Augusto Motta Andrade. — Idem.

João Lopes. — Pague a patente de registro e o debito accusado no parecer.

J. Ferreira. — Cumpra o despacho de 1 de outubro de 1914.

Abdalla Sallem. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 3.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Orteman Ferreira. — Transfira-se. José Antonio Almeida. — 2ª Sub-directoria.

Alexandre Garcia. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer o officio-se nos termos dos mesmos.

Manoel Almeida Casaes. — Idem idem.

Gonçalves & Lopes. — Transfira-se.

Antonio Marinho do Lago. — De accordo com o parecer, legalise o documento.

Domingos Pope. — Pague o debito accusado no parecer.

João Pereira Souza. — Idem.

Pedro Muniz de Albuquerque. — Idem.

Theodora C. Manguiera. — Authentique a assignatura.

Alfredo Rodondo & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 3.143, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Souza Pitanga & Comp. — Transfira-se.

Seraphim Soares Barbosa. — Idem.

J. Seabra. — Idem.

Maria Rosa Pereira Silva e outros. — Idem.

Jacob & Comp. — Deferido.

José Silva Caraciro. — Archive-se.

Dr. Hercule no Marcos Inglez de Souza. — Transfira-se.

J. Macedo & Comp. — Idem.

J. Medeiros & Comp. — Reduza-se neste exercicio a 2:100\$ o valor locativo do predio.

O. Minnich. — Em face do parecer, nada ha que deferir. Archive-se.

Peixoto de Faria. — Deferido.

Antonio Olavo de Lima. — Reduza-se, no exercicio de 1916, a 1:800\$ o valor locativo do predio.

F. H. Walter & Comp. — Inscreva-se, na forma do parecer.

José Rodrigues Andrade. — Nada ha que deferir. O debito referido na prose do contracto tem procedencia em nome de Francisco Monteiro, e não no do requerente.

Henrique Santoro. — A 2ª Sub-directoria.

Cruz & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

João Moreira dos Santos. — Revalide o sello do documento de fls. 2.

José Antonio Mendonça. — Apresente a escriptura da compra e a licença da Prefeitura Municipal o pague o imposto de industria e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

F. S. Almeida. — Concedo a baixa.

Manoel Antonio Souza. — Indeferido. O que requer não tem fundamento legal.

Sebastião Motta & Comp. — Pague o imposto de industrias e profissões do 2º semestre do corrente exercicio, nova patente de registro, nos termos do despacho de 29 de março deste anno, de 1914, e tambem a do actual exercicio.

Avelino Jose Leite Bastos. — Façam-se as annullações propostas e officio-se nos termos propostos.

Conde de Araguaia. — Idem idem.

Manoel Placido Teixeira. — Idem idem.

Ajub Jossé. — Inscreva-se. Depois de pago o imposto, averbe-se a mudança. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 3.143, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.912, de 31 de dezembro de 1914.

Representações:

Contra Voiga & Rocha. — Em vista da representação do Sr. agente fiscal Carlos Gaudin Ley, imponho as Srs. Voiga & Rocha, estabelecidos nesta cidade á rua S. A. n. 26, com o necreio de restaurante e commercio de em belidas e conservas, a multa de 40\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.341, de 4 de março deste anno, a qual devera resolver 40\$

protes desta repartição, no prazo de 20 dias, sem como importância igual, relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento.

Outrosim, ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo regulamentar para tal fim e sem o depósito prévio das mencionadas importâncias, que exceda o prazo referido, nos termos do art. 184, se promoverá a cobrança executiva.

Contra Ulysses de Oliveira. — Item, imponho a Ulysses de Oliveira, a multa de cem mil réis, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 1.784—Ao Sr. sub-director da 3ª Sub-direcção do Tribunal de Contas, accusando o informante o officio n. 463, de 14 deste mez.

N. 1.785—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo contas de fornecimentos feitos por diversos.

N. 1.786—Ao Sr. João Antonio de Mello, respondendo a carta de 13 deste mez.

Requerimento despachado

Arnaldo Almirantino Octaviano. — Informe a Secção do Artes.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de outubro de 1915

Ao delegado regional na 5ª circumscripção :

N. 733—Reiterando as recommendações anteriores para que procure apprehender os documentos da sociedades clandestinas de seguros e promova junto ás autoridades policiaes o fechamento de taes sociedades.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção :

N. 731—Devolvendo o processo do officio n. 15 para ser cumprido o despacho.

— A sociedade Brazil Unido :

N. 735—Requisitando informações sobre a sua receita no primeiro semestre proximo passado.

— A sociedade «Iris Paranaense» :

N. 736—Declarando ter sido designado um fiscal do seguros para proceder a exame geral na sua escripturação

— A sociedade «A Estados Unidos» :

N. 737—Requisitando informações sobre a liquidação do seguro de D. Emerenciana M. S. B. calho.

Dia 21

Ao director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 738—Propondo a cassação da sociedade «Total Fluminense» por haver entrado em liquidação.

— Ao procurador geral da Fazenda :

N. 740—Communicando haver a sociedade «Auxiliadora do Estado de Minas Geraes» desistido do pedido de reconsideração do despacho proferido no processo remetido com o officio n. 302.

N. 741—Remetendo informado o processo enviado com o officio n. 343.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção :

N. 742—Devolvendo o processo do officio n. 171 para ser cumprido o despacho.

— Ao delegado regional da 4ª circumscripção :

N. 743—Recommendando que notifique a Companhia Interesse Publico a cumprir a

notificação n. 375 sobre a terações de estatutos, marcando para isso o prazo de cinco dias, sob as penas do art. 66 do decreto numero 5.072, de 1903.

— Ao delegado regional na 5ª circumscripção :

N. 744—Recommendando que notifique a Federação Brasileira dos Funcionarios Publicos a cessar operações, sob as penas do art. 66 do decreto n. 5.072, de 1903.

N. 745—Recommendando que informe se ainda necessita que esta inspeção se comunique com as autoridades policiaes do Estado a fim de ser impedido o funcionamento das sociedades sem autorização.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção :

N. 746—Remetendo as relações de seguros da companhia Rognanense, para que informe sobre os seguros.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente :

Foi nomeado almoxarife da Fabrica de Polvera da Estrella o amanuense da referida fabrica Carlos Augusto Coelho.

De accordo com o disposto no art. 1º, n. 2 do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos tres mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao auxiliar de escripta do Collegio Militar do Rio de Janeiro, João de Barros Cavalcanti, para tratamento de saúde onde lhe convier, devendo precisar o lugar onde pretende gosar a dita licença.

Expediente de 18 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :

Seja distribuido á delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 1.900.000\$, por conta das verbas 8ª, 9ª e 10ª do orçamento vigente (aviso n. 1.092).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 7.710\$967 ao alferes voluntario da patria Vital Prudencio Ribeiro (aviso n. 1.088).

De 1.957\$800 ao 2º sargento voluntario da patria Amancio José Gonçalves (aviso numero 1.091).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, devolvendo divrsas contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, visto ter sido glosada a importancia correspondente aos documentos do ns. 5 e 2 aos quaes se refere o seu officio de 24 de setembro ultimo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que Pedro Ferreira das Virgens, transferido como 1º sargento do quadro do amanuenses para o 49º batalhão de caçadores, onde ficou com baixa do posto, por falta de vaga, deve ter transferencia para outro corpo da 2ª região ou de outra em que houver vaga de igual posto.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1915

Jeronymo Jacomo Dias da Silva, por seu procurador, pedindo que se lhe mande passar o titulo de divida da parte do soldo vitalicio que deixou de receber. — Autorizo a expedição do titulo de divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Segundo tenente graduado, enfermeiro mór do hospital militar de Matto Grosso, Leonardo de Souza Canavarr, requerendo o pagamento de adicional de 25%. — Não pôde ser attendido, porquanto, no regulamento a que está affecto o estabelecimento, onde o re-

querente exerce suas funções, nenhuma disposição se encontra que assegure direito á vantagem especial que proten lo. Não se trata aqui de uma regra de caracter geral, antes limitada pelo Congresso a poucas repartições em que não se achá comprehendido o hospital de Matto Grosso. De mais, mesmo que taes razões não se oppuzessem ao pedido, o requerente tendo vencido, como alega, o seu tempo de serviço em 1913, não estaria ainda no caso de ser attendido, porque por acto do Congresso, constante do orçamento de 1912, ficou resolvida a suspensão dessas gratificações, com reserva do seu direito dos direitos que se tivessem firmo lo antes.

Miguel Sarno, inventariante e herdeiro do ex sargento voluntario da Patria, Carlos Lopes dos Santos, por seu procurador, pedindo a liquidação da divida pertencente a este e voluntario, relativa ao soldo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1913. — Passe-se o respectivo titulo.

Auxiliar da Fabrica de Cartuchos e Artefactos do Guerra, Lafayette Tapiera de Oliveira, requerendo caridoses. — Certifiquem-se na tor na da lei.

Lino de Miranda Saclinha, solicitando a entrega de documentos que pertenceram ao 1º cadete Pedro João de Miranda Sardinha. — Não pôde ser attendido, visto como nenhum documento a que se refere exista no Archivo da Secretaria da Guerra.

Segundo tenente Arnaldo Menna Barreto, pedindo que se mandem fornecer passagens a pessoas de sua familia, em vista das alegações de sua petição. — Ao com mandante a 7ª região para attendê-las, vorticar a alegação.

Aspirante a official Carlos Abreu dos Santos Paiva, solicitando que se lhe to duas passagens de 1ª e 2ª classe destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842 de 28 de maio findo.

Aspirante a official Alfredo Soares dos Santos, pedindo o pagamento dos vencimentos do aspirante, no periodo de 2 a 19 de janeiro deste anno, por ter sido mandado contar a sua antiguidade daquelle dia. — Indagado, visto como a antiguidade de antiguidade se dá direito a vencimentos quando se trata de resarcimento de preterição.

Terceiro official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Julio Cesar Leal Junior, solicitando que se lhe mande fornecer tres o meia passagens, destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. Concedo para desconto, nos termos do aviso n. 842 de 28 de maio ultimo.

Severiano Thomaz da Silveira, ex 2º sargento, solicitando despacho de dous requerimentos em que pediu asylo. — Mantenho o despacho anterior de — indeferimento.

Sargento-ajudante Ernesto Caetano do Amarante, requerendo trancamento de notas. — Não pôde ser attendido, visto tratar-se de mais de uma falta grave.

Primeiro sargento Alexandro Padilha, pedindo o pagamento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1912. — Passe-se o titulo, devendo para isso providenciar o commando do 18º grupo de artilharia a cavallo.

Soldado João da Matta Pinheiro, requerendo o pagamento da gratificação de engajamento. — Autorizo a expedição do titulo de divida, devendo o mesmo ser organizado pelo 1º regimento de artilharia montada, o qual deverá excluir da divida a differença que coube ao Hospital Central do Exército no periodo em que ali esteve em tratamento o requerente.

Liberato Ramos de Carvalho, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. — Passe-se o respectivo titulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 26. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.

Em officio n. 159, de 28 de junho ultimo, presta-se informação sobre o excerptado do jornal *Estado de S. Paulo*, no qual é attribuída à Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá a cocurrencia de factos que, pela gravidade que encerram, muito depõem contra a sua administração. No mesmo officio, entretanto, declarastes que, mediante rigorosa syndicancia que procedestes em companhia do engenheiro chefe do trafego da estrada, havieis verificado que é especialmente na estação de Itapura, ponto de balieação de carga da Noroeste, que se notam violações e extravios de volumes de mercadorias.

Onvida a tal respeito, a Inspectoria Federal das Estradas remetteu a este ministerio as informações que, por cópia, vos transmittio para vosso conhecimento e fins convenientes.

—Saudo o fraternidade. A. Tavares de Lyra

—Sr. Engenheiro chefe da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1915

Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

Tenho a honra de communicar-vos, para vosso conhecimento, que, tomando na devida consideração a materia do vosso officio n. 59, de 4 de maio ultimo, relativamente aos obices opposos pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande à cobrança do imposto de exportação dos productos, que desse Estado são remettidos para os do Rio Grande do Sul e Paraná, nesta data recomendo à Inspectoria Federal das Estradas a execução de providencias no sentido de ser realizado o indispensavel e urgente accordo, entre esse governo e a referida companhia para que cessem os inconvenientes que da attitudo desta estão resultando como allegaes, para o fisco estadual (aviso n. 16).

—Sr. inspector federal das estradas:

Tendo presente o requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em que pede approvação das plantas e orçamentos das modificações necessarias para dar accesso ás officinas, depósitos e abrigo para carros, em Aracaju, o bem assim, ás informações que proutastes por officio n. 527/S, de 9 do corrente mez, declaro que ficais autorizado a intimar a referida companhia a abrir o fazer funcionar as ditas officinas e depósitos; e, para que possa resolver sobre a approvação dos referidos orçamentos, torna-se necessario que essa Inspectoria informe qual a conta a que deve ser levada a respectiva despesa (aviso n. 155).

—Sr. inspector federal das estradas:

Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, em relação ao requerimento de 6 de agosto proximo findo, da Sorocabana Railway Company, e de accordo com a informação que sobre elle me foi prestada por essa Inspectoria, em officio n. 505/S, de 2 do corrente mez, que resolvo prorogar por 90 dias o prazo marcado para a conclusão das obras de dois armazens de mercadorias, na linha federal de Itararé, sob condição, porem, de entrar previamente a companhia para os cofres publicos, com a multa de 2.000\$, que lhe é imposta, de conformidade com a clausula XXXVII, das

approvadas pelo decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888 (aviso n. 156).

Inteirado da materia de que tratou o Governador do Estado de Santa Catharina, em officio n. 59, de 4 de maio findo, reclamando contra os obices oppostos pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, ao recebimento do imposto de exportação sobre os productos que são daquelle Estado enviados para os do Rio Grande do Sul e Paraná, sob pretexto de que sendo os serviços da mesma companhia uma concessão federal, isentos estão aquellos productos dos referidos impostos; resolvo recomendar-vos que, de accordo com as razões e fundamentos, constantes do vosso officio n. 486/S, de 29 do mez ultimo com o qual informastes aquelle officio, providencieis sobre a conferencia e accordo que urge ter a companhia com o Governador do Estado de Santa Catharina, de modo a pôr termo a situação tão anomala e lesiva dos interesses daquelle Estado (aviso n. 157).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1915

José Bodrigues Freire e outros. — A directoria não pôde assumir o compromisso requerido, o qual dependa da verba.

Nestor Antenor de Paula Arelas, amanuense. — Indeferido.

Antenor Ayres de Moura, telegraphista de 4ª classe. — Concedo 60 dias com ordenado.

Antonio Pereira dos Santos Mala, telegraphista de 4ª classe. — Concedo 20 dias com ordenado.

Antonio Borges de Freitas Sobrinho, conferente de 3ª classe. — Concedo 30 dias com ordenado.

Daniel Nunes Parda, guarda-chaves. — Concedo 60 dias com dois terços da diaria.

Guilherme Monteiro, official de 4ª classe. — Concedo 90 dias com dois terços da diaria.

João Lucas, praticante de conductor. — Concedo 30 dias com abono integral.

Luiz Delphino, guarda-chaves. — Concedo 30 dias com abono integral.

Manoel de Souza Barbosa, machinista de 1ª classe. — Concedo 30 dias com ordenado.

Nicoláo Labocca, ajudante de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dois terços da diaria.

Guias para inspecção

Antenor Assis, operario ajudante de 1ª classe, 2.666.

Antonio Ferreira Braga, operario ajudante de 1ª classe, 2.667.

Antonio da Silva Guerra, official operario de 4ª classe, 2.668.

Antonio Corrêa graxeiro addido, 2.669.

Francisco de Assis Ferreira, official operario de 3ª classe, 2.677.

João Guilhermino, operario ajudante de 2ª classe, 2.671.

João Cotta de Mello, trabalhador de 1ª classe, 2.672.

João Rodrigues Rozas, operario ajudante de 1ª classe, 2.673.

José Baptista, operario ajudante de 1ª classe, 2.674.

Oscar Aredes, conductor de 4ª classe, 2.675.

Sebastião Francisco de Paula, encarregado de concertadores do 3ª classe, 2.676.

Vicente Faveri, operario ajudante de 1ª classe, 2.677.

Manoel Gonçalves Maranduba, telegraphista de 4ª classe, 2.678.

Mario Zeferino Barrozo, praticante de conferente effective, 2.679.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1915

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, devolvendo-se-lhe o respectivo processo, que este ministerio nada tem a oppor ao pedido de aforamento de um terreno de marinhães em Caratozia, na Capital do Estado do Espirito Santo, feito por João Tavares de Souza (aviso n. 303, de 21).

—Remetteu-se:

Ao Sr. consultor juridico, para dar parecer e processo relativo aos requerimentos em que o engenheiro Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho, Rodolpho Alípio de Andrade Spindola, João Bernardino de Freitas e João Firmiano da Costa, funcionarios da extincta Commissão do Porto da Parahyba do Norte, pedem se lhes reconheçam os direitos assegurados no § unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911 (officio n. 164);

Ao Sr. consultor juridico, para dar parecer o processo relativo ao requerimento em que Agostinho da Silva Neves, funcionario da fiscalização do Porto do Recife, pede se lhe reconheçam os direitos assegurados pelo paragrafo unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911 (officio n. 165);

Ao Sr. consultor juridico, para dar parecer o processo relativo ao requerimento em que Elessão Capitulino do Menonça Ribeiro, funcionario da extincta Fiscalização do Porto de Recife, pede se lhe reconheçam os direitos assegurados pelo paragrafo unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911 (officio n. 166);

Ao Sr. consultor juridico, para dar parecer o processo relativo aos requerimentos em que o engenheiro Ernesto Rotte e Joaquim de Lima Frazão, funcionarios da extincta Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, pedem se lhes reconheçam os direitos assegurados pelo paragrafo unico do art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911 (officio n. 167).

Ao Sr. consultor juridico, o processo relativo a consulta que faz o Sr. inspector federal de portos, rios e canaes sobre a situação dos funcionarios ainda não aproveitados nos quadros das diversas commissões de portos, em face do art. 109 da lei da despesa para o corrente exercicio (officio n. 168);

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1915

Maximo de Salusse Lussac e Rodolpho Athayde, propondo a aquisição do ribeirão Maromba. — Compareçam na 2ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas este ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1455 a Marão Silva, fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial proveniente de diarias correspondentes aos mezes de agosto e setembro proximos passados.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Diarias de 55 aos fiscaes, quando em viagem fóra da sede—verba 12, art. 2ª.

da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.641).
 Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia de Transportes e Armações na importância de 153 de serviços feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Materiais—o necessário a todos os serviços—Contabilidade Estatística—6ª divisão verba 6ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.642).

Em resposta ao vosso aviso n. 447, de 17 de setembro findo, communico-vos que a importância de 18.730\$ a que se referiu o meu aviso n. 967, de 30 de julho do corrente anno, tratando de tomada de contas da Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, referente ao 2º semestre de 1912, foi recolhido ao Thesouro Nacional, em 4 de março do corrente anno, conforme consta do meu aviso n. 1.378, de 28 de maio; a esse recolhimento se refere o conhecimento do Thesouro n. 5.813 (aviso n. 2.643).

Dignai-vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam transferidas para o Thesouro Nacional e postas á disposição da Empresa Federal do Porto de Santos e Canaes, as quantias de 10.000\$ e 8.000\$ por conta dos creditos de 80.000\$ e de 83.000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, de accordo com o meu aviso numero 1.689, de 30 de junho do corrente anno, afim de que as ditas quantias sejam respectivamente destinadas ao pagamento do pessoal das commissões administrativas do estudos e obras do Porto de S. Luiz e do Porto de Natal, destacado em serviços nesta Capital (aviso n. 2.644).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao escriptuario da Inspectoria Federal das Estações, José Estacio de Lima Brantão Filho, a quantia de 100\$, correspondente á gratificação a que fez jus, no mez de setembro ultimo, por ter substituído o official Gastão de Albuquerque Maranhão, que se acha em commissão na Secretaria de Estado deste ministerio.

A despesa deverá ser por conta da consignação eventuais da verba 11ª a que se refere a tabela registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho ultimo (aviso n. 2.645).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 4.400\$50 de fornecimentos feitos a Inspectoria de Obras contra as Seccas, em maio a agosto ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—verba 1ª.—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.646).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Joaquim Evaristo Duque a quantia de 10.380\$ em que importam as inclusas contas de fornecimentos de dormimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913, visto terem soffrido o exame do que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data, cabendo-me remetter-vos, por cópia, o officio n. 738 da Comissão de Verificação de Contas, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.647).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Joaquim Evaristo Duque a quantia de 10.380\$ em que importam as inclusas contas de fornecimentos de dormimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913, visto terem soffrido o exame do que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data, cabendo-me remetter-vos, por cópia, o incluso officio n. 404 da mesma ostrala, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.648).

Em referencia ao vosso aviso n. 446, de 16 de setembro ultimo, tenho a honra de remetter-vos os documentos que deixaram de acompanhar o meu aviso n. 2.260, de 31 de agosto anterior, relativos á restituição da quantia de 638\$54, ao engenheiro Carlos Morso de Niemeyer, e bem assim cópia do officio n. 787, de 21 do mesmo mez do agsto, da Estrada de Ferro Central do Brazil, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.649).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Heroldito & Comp., na importância de 640\$, proveniente de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de junho ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo "Transformação e conservação dos electrogonios", verba 3ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.650).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft (Serviço telephonico) importância de 628\$38, proveniente de assignatura de aparelho telephonico para a estação do serviço pneumatico do largo do Machado da Repartição Geral dos Telegraphos.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo "linhas pneumaticas e outros espezias etc.", verba 3ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a pessoal e material (aviso n. 2.651).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1915

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio de D. Enil a Barboza Reis (officio n. 522); de D. Maria Augusta de Menezes (officio n. 523) e de D. Carlota Ferreira da Fonseca (officio n. 524).

Ao Ministerio da Fazenda foi remittido o processo de restituição de quotas de montepio de Manoel Gomes Faria (avisos ns. 511, 512 e 513).

Dia 22

Ao mesmo ministerio foi enviado o processo de restituição de quotas de montepio de Propicio José Lorena da Silva (avisos ns. 514, 515, 516 e 517).

Foram devolvidos á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de Marietta Balthazar Torres (officio n. 526) e o dos herdeiros do finado carteiro de 1ª classe dos Correios de Ribeirão Preto, João Custivel (officio n. 525).

Ao director geral dos Correios, foram enviados para serem informados, tres requerimentos em que Cherubino da Costa Moreira, carteiro de 1ª classe, aposentado, daquelle directoria, pede restituição das importancias que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas de sua gratificação adicional nos annos de 1909 a 1911 (officio n. 527).

Foram devolvidas ao inspector de Obras contra as Seccas, as declarações de validade dos funcionarios daquelle inspectoria Alfredo Pompeu de Souza Magalhães e Joaquim da Fonseca Pereira, que não podem ser averbadas por conterem omissões (officios ns. 528 e 529).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Antonia Pereira da Silva Fernandes, agente postal de Desengano, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Dia 21

Authberto Othilio José da Costa, pedindo restituição de documentos para fins eleitoraes. — Já estando encerrado o periodo para alistamento eleitoral, volte querendo em petição devidamente sellada.

Francisco Xavier da Rocha, praticante de 2ª classe, Amazonas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Requite-se a inspecção de saude.

Per portaria de 20 do corrente foi domittido o praticante de 1ª classe da directoria geral, Mario de Aguiar e Coimbra, como incurso no art. 483, ns. 4 e 1, primeira parte, do regulamento vigente.

Julio Mariano Costa, carteiro de 2ª classe, da directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Concede 30 dias.

Egydio José Giterana, praticante de primeira classe, Pará, pedindo 30 dias de prazo, em prorrogação, para apresentar-se. — Concede.

Dia 22

Luiz de Villemor Amaral França, pedindo certidão. — Indecrio, em vista do claro dispositivo do n. 5, do art. 43, do regulamento.

Luiz de Villemor Amaral França, pedindo certidão. — Indecrio, em vista do claro dispositivo do n. 5, do art. 43, do regulamento.

Arnaldo de Moraes, pratica de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo seja revogada a portaria n. 3762, de 17 do corrente, que o suspendeu. — Dou provimento ao recurso em vista dos i for nações.

Aurelino Rodrigues da Silveira, amanuense, no Amazonas, pedindo 6 mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Alcides Lopes de Azevelo, carteiro de 1ª classe, no Amazonas, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Antonio Maximo de Mattos Cardoso, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Eulampio Francisco de los Menezes, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

José Martins Pinheiro Junior, amanuense, S. Paulo, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saude. — submitta-se a inspecção de saude.

— Pelo Sr. director geral:

Dia 19 de outubro de 1915

Idelvira Corrêa Babo. — Sim, mediante as formalidades legais.

Dia 20

Anna Pimentel do Prado, juntando o certificado. — Indemnise-se, mediante as formalidades legais.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Com o officio n. 224, de 20 do outubro corrente, foram submettidos á aprovação de Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento, na importância de 31:223\$355, para a construção do açude particular Maria

do O', no municipio da Caetitê, Estado da Bahia, propriedade de Antonio R. Gomes Ladeira.

Por portaria de 21 do corrente, foi revogado do 3º para o 2º districto o engenheiro de 2ª classe, addido, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de outubro de 1915

Sr. Dr. Francisco M. de Viveiros:

Em referencia ao vosso requerimento de 2 do setembro ultimo, e em additamento ao officio n. 1.310, de 13 do mesmo mez desta directoria geral, incluso vos remetto o quadro das temperaturas do thermometro enegrecido e prateado, durante o anno de 1914, tomadas ás 9, 12 e 15 horas e organizado pela Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.085).

Sr. director do Serviço de Povoamento: Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, datada de 16 do corrente, que concede 60 dias de licença, para tratamento de saude, a Braz Caetano Nogueira da Gama, inspector, addido, da repartição a vosso cargo (officio n. 2.036).

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, datada de 16 do corrente, que concede seis meses de licença para tratamento de saude, a Bráudio de Souza Velho, inspector desse serviço no Estado de Goyaz (officio n. 2.087).

Sr. director do Serviço de Informações:

Remetto-vos, para os fins que indgardes convenientes, um exemplar da revista *La Nature*, contendo um artigo sobre madeiras para espingardas, artigo esse que foi elaborado com elementos fornecidos pelo Escritorio de Informações em Paris (officio n. 2.088).

Sr. presidente do Syndicato Agricola de Santa Rita do Parahyba, Estado de Goyaz: Accusao do o recebimento do vosso officio de 4 do corrente mez, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a comunicação da instalação dessa syndicate (officio n. 2.089).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado Adriano Metello para exercer, interinamente, o cargo de inspector desse serviço no Estado de Matto Grosso.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi exonerado, por falta de zelo no cumprimento dos seus deveres, João de Araújo Amorá do cargo do inspector desse mesmo serviço no Estado do Amazonas e Territorio do Acre (officio n. 2.090).

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente foi exonerado João de Araújo Amorá do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 2.091).

Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foi no-

meado Adriano Metello, para exercer, interinamente, o cargo de inspector do Serviço de Protecção dos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 2.092).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foi tornada sem effeito a de 1 tambem deste mez, que designou o inspector, addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, para servir no cargo de inspector desse serviço no Estado de Matto Grosso (officio n. 2.093).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi tornada sem effeito a de 1 tambem deste mez, que designou o inspector, addido, desse serviço, Ugo Moschini, para servir no cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso (officio n. 2.094).

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em referencia ao vosso officio n. 428, de 7 do agosto do corrente anno, e de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, por cópia, para que o informeis, o aviso n. 3.621, de 11 deste mez, do Sr. ministro da Marinha, relativo á cossão a esse estabelecimento das pendulas de Riefler (officio n. 2.095).

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 19 do corrente, foram respectivamente designados o ajudante de Inspectoria Agricola, addido, Custodio de Oliveira Cavalcanti para servir, até ulterior deliberação, como chefe de culturas do Horto Botânico do Museu Nacional e o auxiliar do Inspectoria Agricola, addido, Jayme Martins de Souza, para servir, até ulterior deliberação, no cargo do chefe de culturas do nucleo colonial «Visconde de Mauá».

Outrosim, communico-vos que o Sr. ministro determina que sejam os funcionarios acima avisados de suas designações, por telegramma, e que se apresentem em suas respectivas sedes no prazo de 30 dias, para o que deveis providenciar no sentido de lhes serem fornecidas as necessarias passagens com direito a transporte de bagagem (officio n. 2.096).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.037 - Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 19 do corrente, foi designado o auxiliar de Inspectoria Agricola, addido, Jayme Martins de Souza, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de chefe de culturas do nucleo colonial «Visconde de Mauá», com o prazo de 30 dias para se apresentar no referido nucleo.

Sr. director do Museu Nacional:

N. 2.098 - Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 19 do corrente, foi designado o ajudante de Inspectoria Agricola, addido, Custodio de Oliveira Cavalcanti para servir até ulterior deliberação, como chefe de culturas do horto botânico dessa repartição, com o prazo de 30 dias para ali se apresentar.

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.099 - Communico-vos, para os devidos fins, que o pharmaceutico da Escola Agricola da Bahia, Manoel Pires do Carvalho, foi designado, por portaria de 15 do corrente, para auxiliar, sem remuneração além da do seu cargo, os trabalhos de pharmacia do nucleo colonial «Apucarana», com o prazo de vinte dias para se apresentar no referido nucleo.

Communico-vos, outrosim, que o Sr. ministro determinou que sejam feitas por telegramma as communicações necessarias.

Sr. director da Escola Agricola da Bahia: Confirmo o meu telegramma de 19 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Comminco-vos pharmaceutico Manoel Pires do Carvalho foi designado para auxiliar trabalho pharmacia nucleo Apucarana, Estado Paraná, sem direito gratificação além seus vencimentos, devendo apresentar-se nucleo no prazo de vinte dias. Foram dadas providencias telegraphicas concessão passagens. Saudações».

Para maiores esclarecimentos, communico-vos que a portaria de designação do referido funcionario tem a data de 15 do corrente mez (officio n. 2.100).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, providenciar, telegraphicamente, no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe o transporte de bagagem, do porto de São Salvador ao do Paranaguá, ao pharmaceutico da Escola Agricola da Bahia, Manoel Pires do Carvalho, designado para servir no nucleo colonial Apucarana, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 2.101).

Sr. agente da estação do Paranaguá, da Estrada de Ferro do Paraná:

Solcito-vos, de ordem do Sr. ministro, providenciardes no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe o transporte de bagagem, dessa estação á de Ponta Grossa, a Manoel Pires do Carvalho, pharmaceutico da Escola Agricola da Bahia, designado para servir no nucleo colonial Apucarana, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.102).

Requerimento despachado

Gustavo dos Santos Silva d'Utra, ajudante de zootechnia e leiteria do Posto Zootechnico Federal do Pinheiro e Alberto de Moraes Aguiar, ajudante de agrostologia e bromatologia do mesmo posto, solicitando remuneração pelos serviços extraordinarios que allegam estar prestando na Escola do Agricultura anexa ao referido posto. — Indeferido, por faltar-me competencia e verba para attender aos peticionarios.

Dia 22

Antonio Olavo Monteiro Torres, residente em S. João Nepomuceno, no Estado da Minas Geraes, solicitando analyses de minerios na sede de sua propriedade o propondo-se a fazer as despesas decorrentes. — O ministerio não dispõe de pessoal sufficiente para attender ás solicitações dessa natureza, que lhe são feitas diariamente.

Jovino José da Cunha, auxiliar addido da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo mandado o submeter á inspecção de saude e conceder-lhe seis meses de licença. — Não ha que deferir.

Pio Jarlin, escrevente da Inspectoria Agricola do 6º districto, solicitando dous meses de licença, na forma da lei, para concluir o curso juridico na Faculdade do Recife. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1915

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 1.360, de 9 do corrente, pedindo autorização para mandar proceder, no Posto Zootechnico de Pinheiro, exame e experiencias em um preparado insecticida, de que são representantes os Srs. P. S. Nicolson & Comp., communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a autorização pedida (officio n. 530).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requeri-

mento encaminhado com o vosso officio numero 1.383, de 11 do corrente, em que o Dr. Edmundo Bittencourt, criador domiciliado no municipio de Barra Mansa, pe-seja o director do Posto Zootechnico de Pinheiro autorizado a vender-lhe o garrote Ilmen, puro sangue da raça Schwitz, e inscripto nos registros desse estabelecimento sob n. 122, resolveu, por despacho de 13, tambem do corrente, e de accordo com a vossa informação, autorizar a venda do alludido garrote ao requerente pelo preço e quantia de 500\$ (officio n. 531).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1915

Agradeceu-se ao presidente do Estado do Ceará, accusando o recebimento da circular n. 7, de 8 de setembro ultimo, a oferta de um exemplar da mensagem lida perante a Assembléa Legislativa do referido Estado por occasião da installação solemne da 3ª sessão ordinaria da 6ª legislatura.

—Communicou-se ao ministerio da Fazenda, attendendo á solicitação constante do aviso n. 102, de 14 do mez corrente, que nesta data foram tomadas providencias no sentido de ficarem á disposição do mesmo ministerio, afim de servirem no Thesouro Nacional, o 3º official, addido, desta directoria geral José Lopes de Castro e o auxiliar, addido, da Directoria do Serviço de Estatística Pedro José Tavares da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1915

Antonio Bezerra Cabral, pedindo reconsideração do despacho que mandou archivar o requerimento em que solicitou, para si ou companhia que organizar, os favores dos decretos ns. 948-A, de 1.890 e 8.019, de 19 de maio de 1910 e outros. — Indeferido.

Dia 16

Attilio Riva Romano, por seu procurador F. Buehman, pedindo privilegio de invenção para «um novo compressor e condensador para installações frigorificas». — Deferido.

Luiz Basilio Peixoto, pedindo privilegio de invenção para «um composto chimico destinado ao tratamento da tuberculose e das congestões em geral pelo processo da absorção denominado Balsamo Humanitario». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 20

J. Griesbach & Comp., por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo guia para pagamento das 2ª annuidades das patentes ns. 7.885 e 7.886. — Deferidos.

Ignacia da Conceição Machado, pedindo guia para pagamento das 7ª e 8ª annuidades da patente n. 8.167. — Idem.

Armando Maresca, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um preparado pharmaceutico, em forma pilular, para ser usado contra febres, denominado «Pilulas azues anti-febris». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Jens William Aegidius Elling, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo garantia provisoria para «novos dispositivos e meios aperfeiçoados de dotar os vehiculos, especialmente automoveis de elasticidade de movimento». — Deferido.

Guatier José da Costa, pedindo sejam dadas por este ministerio providencias no sentido de não ser permitida, na Lagoa Araruama

no Estado do Rio de Janeiro, a pesca com redes de malhas pequenas. — Achando-se extincta a Inspectoria de Pesca, dirija-se á Capitania do Porto, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1915

Sr. 3º official, addido, José Lopes de Castro. Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 102, de 14 do mez corrente, do ministerio da Fazenda, o Sr. ministro resolveu fiquem á disposição do referido ministerio, afim de servirem no Thesouro Nacional.

—Communicou-se ao director da Directoria Geral de Estatística que, attendendo á solicitação constante do aviso n. 102, de 14 do mez corrente, do Ministerio da Fazenda, o Sr. ministro resolveu fiquem á disposição do referido ministerio, afim de servir no Thesouro Nacional, o auxiliar addido, da Directoria do Serviço de Estatística, Pedro José Tavares da Silva, que serve actualmente na Directoria Geral do Contabilidade desta secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1915

Alfredo Delgado de Moraes, pedindo privilegio de invenção para «uma composição de gesso para ouro e outros metaes, denominada Vulcano, destinada á prothese dentaria, ourivesaria e semelhantes». — Compareça nesta directoria geral afim de prestar esclarecimentos.

Ferreira, Souto & Comp., pedindo autenticação de relatorios e desenhos referentes á invenção privilegiada pela patente n. 8.481. — Deferido quanto aos relatorios e quanto aos desenhos indeferido por não serem reprodução exacta dos depositados nesta directoria.

Francisco Almara, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio de invenção para «um novo recipiente para phosphoros». — Compareça nesta directoria geral.

Dia 18

Ortiz & Cª., pedindo privilegio de invenção para «um producto chimico, denominado Agua Hygienica, destinado a lavagens de louças, crystaes, roupas, soathos e semelhantes». — Declarem a sua nacionalidade.

Dia 19

Leclerc & Cª., pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor da carta-patente numero 8.680. — Deferido.

Os mesmos, pedindo certidão do teor da patente de invenção n. 8.712. — Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e mais peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de outubro de 1915

«Uma machina para beneficiar café e arroz que se denomina «Machina Oriente», de João Paulo de Almeida.

Um novo effervescente em comprimido, pó, pasta e liquido denominado «Carbonico», de Euzébio Maximiano Pires Ferreira.

Processo e aparelho aperfeiçoados para extrahir metaes dos seus minerios, da Koering Cyaniding Process Cª.

Dia 20

«Processo e aparelho para cogulação de borraça nativa», de Theodor Ludwig Adolf Brange.

Dia 21

«Um novo processo de irrigação de terrenos e aparelhos aperfeiçoados para execução deste processo», do Dr. Augusto Ferreira Ramos e Theodoro Augusto Ramos.

«Um novo preparado destinado a lustrar collarinhos, punhos, calças e camisas, denominado Lustralina», de Manoel Arruda Tavares.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.679, de 19 do corrente, pagamento de 7:442\$, folha de diarias, relativas aos meses de junho a setembro ultimos, do pessoal tecnico da Inspectoria de Esgotos da Capital Federal;

Na. 2.545 e 2.546, de 7, idem de 90:750\$178 e 90:518\$106 a João Corrêa e Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros da construção das Estradas de Ferro de S. Pedro a S. L. iz e S. Thiago a S. Borja, de medição provisoria dos trabalhos executados, no corrente anno, nas referidas estradas;

N. 2.692, de 9, idem de 3:000\$ ao engenheiro Fabio Hostilio de Moraes Rego, chefe de Commissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, como adiantamento para despesas de prompto pagamento, no corrente anno;

N. 2.645 de 15, idem de 100\$000 a José Estacio de Lima Brandão Filho, escripturário da Inspectoria Federal das Estradas, gratificação por substituição em setembro;

N. 2.465, de 29 de setembro, idem de 2:202\$800 a diversos, de fornecimentos á Commissão Fiscal de Saneamento da Baixada Fluminense;

Na. 2.672, 2.650 e 2.651, de 8 e 15 do corrente, idem de 3:804\$880, 640\$ e 62\$388, diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 2.663, de 18, idem de 600\$ a Francisco Thiago Alves e Mario José do Carmo de Mello, de serviços feitos, em setembro, para a Inspectoria Federal dos Estados;

N. 2.676, de 18, idem de 4:057\$910 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, nos meses de junho a julho ultimos;

N. 2.677, de 18, idem de 2:480\$ a Joungeheim & Comp., proveniente de transporte de agua doce para a ilha do Governador, em setembro ultimo;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.837, de 9, idem de 200\$, folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro do mesmo ministerio Arnaldo Alves Ferreira, relativa a agosto e setembro;

N. 2.958, de 13, idem de 2:118\$067, folhas relativa a agosto, do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores;

N. 2.804, de 4, idem de 2:165\$620, á Leopoldina Railway Company, Ltd, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento;

N. 2.838, de 13, idem de 25\$300 a Freyre Guimarães & Comp., de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno;

N. 2.841, de 13, idem de 78\$ a Fernandes Maimo & Comp., idem, idem;

N. 2.818, de 13, idem de 300\$, a Moreno Borlido & Comp., idem, idem ao Serviço do Industria Pastoral;

N. 2.824, de 7, idem de 30\$, folha de ajuda de custo do Dr. Alfredo Alberto P. Monteiro, lonto inte ino add do da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 2.866, de 13, idem, de 100\$ ao votariario da inspeccao do 7º districto, José Francisco Rozas, ajuda de custo;

N. 2.860, de 13, idem de 175\$ a Brazilianische E. G.; assignatura do aparelho telefonico na Directoria do Serviço de Agricultura Pratica;

N. 2.861, de 13, idem de 720\$ folhas de gratificações dos Drs. Candido Jacó, João Fulgencio de Lima Miudello, Alexandre Max Kitzinger e José Francisco de Rocha Pombo, membros da commissão exam nadora dos candidatos a matricula na escola annexa ao posto do edificio Federal do Pinheiro;

N. 2.842, de 13, idem de 9:870\$390 ao engenheiro J. M. Travassos Filho, de trabalhos executados na construcção do novo Observatorio Nacional no morro do S. Januario, em agosto;

N. 2.839, de 13, idem de 834\$934 a diversos, do fornecimentos e transportes em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.700, de 13, idem de 107:823\$931, folhas, relativas a setembro, do pessoal subalterno da Inspeccao dos Serviços de Prophylaxia;

N. 3.613, de 9, idem de 4:987\$777 ao thesoureiro da Repartição da officia Manoel de Paula Antunes, para pagamento da folha, de setembro, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 3.682, de 4, idem de 350\$ a Antonio Joaquim de Souza, aluazuel relativo a setembro, do predio onde funciona o Juiz Federal na secção do Rio de Janeiro;

N. 3.689, de 14, idem de 5390\$ a Rede Viacao Paraná-Santa Catharina, de transportes, em julho ultimo;

N. 3.711, de 16, idem de 453\$170 a Companhia do Port do Rio de Janeiro, de taxas, relativas a abril de 1913, de mercadorias destinadas ao Hospital Nacional do Alienados;

Ns. 3.646, 3.647, 3.651, 3.675, 3.681, 3.686, de 9, 11, 14, idem de, respectivamente, 439\$, 79\$303, 100\$323, 197\$100, 210\$, 101\$366, a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, ao Tribunal do Jury, Procuradoria Geral do Districto Federal, ao Juiz Federal da 2ª Vara, a Escola Premunitoria Quinze de Novembro, ao Hospital Paula Candido e a mesma Secretaria de Estado;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 299, de 8, idem de 300\$, papel, ao continuo Bernardino Barroso, para compra de fardamento;

N. 301, de 8, idem de 660\$, folha do pessoal da cocheira e jardineiros, relativa a setembro;

Ns. 302 e 304, de 8, idem de 75\$ e 306\$ a Fred Figue e Chas H. Pratt, de concertos do mach nas e fornecimento do objectos para as mesmas;

Ns. 303, 305, 307 e 309, de 8, idem de 70\$, 120\$, 59:044\$510, 661\$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 804, de 16, do Tribunal de Contas, idem de 1:069\$100 a Casa Leuzinger S. A., de fornecimentos em setembro;

N. 103, de 2, da Recbedoria do Districto Federal, idem de 90\$ a Ignacio Mesos & Comp., idem, idem;

N. 1.025, de 31 de maio, da Casa da Meda, idem de 6:002\$, ao thesoureiro da mesma, Dr. José Pinheiro de Andrade, para occorrer

a despesas com o serviço de transporte de sellos e custas dos impostos do consumo;

Requerimento do Adolpho Simonsen, idem, de 666\$666, gratificação a quo tem direito como syndico dos Corretores do Fundos Publicos, relativa a setembro ultimo;

Exercicios findos.

Requerimentos da Constantino Homem Moniz Barreto, Gregorio Sanchez, Manoel João da Silva, idem de 43\$923, 21\$120, 01\$564, de dividas dessa natureza;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 41, de 18, idem de 10:732\$170 a Companhia Auxiliario de Chemeios do Fer au Brésil, de transportes effectuados, no corrente anno, por conta dessa ministerio;

N. 1.049, de 5, idem de 420\$ a Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericordia, de serviços executados;

N. 1.058 de 8, idem de 4:026\$010 a Rede de Viacao Paraná — Santa Catharina — Linha São Francisco, de transportes;

N. 1.067, de 11, idem de 21:712\$600 a Ferreira Passarelle & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara, em 22 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO: SERVIO INTERNAMENTE NO IMPEDIMENTO DO EFFECTIVO O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

Não houve julgamento, ficando todos os processos em mesa para serem revistos pelo Sr. desembargador Saraiva Junior, que hontem reassumiu o exercicio do seu cargo.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.396, 2.397, 2.398, 2.400, 2.401, 2.403, 2.475, 2.406, 2.408, 2.409, 2.410, 2.411 e 2.413.

Aggravos de instrumento

N. 155.

EM MEZA

Aggravos de instrumento

N. 156.

Aggravos de petição

Ns. 2.402, 2.404, 2.407, 2.412, 2.418 e 2.419.

ACCORDOS PUBLICADOS

Aggravos de instrumento

N. 150.

Carta testemunhavel

N. 152.

Aggravos de petição

Ns. 1.847, 1.873, 2.210, 2.336, 2.343 e 2.393.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Sá Guimarães & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de prestação de contas, em que são supplicantes Carlos Tavora & Comp., ex-syndicos da fallencia de Sá Guimarães & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma peição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestao. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Sá Guimarães & Comp. para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Carlos Tavora & Comp. se acham em cartorio a sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Polo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fernandes da Silva e Aguiar

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Fernandes da Silva e Aguiar, á rua Evaristo da Veiga n. 30, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Fernandes da Silva e Aguiar por sentença desta juizo de 19 de outubro ás 16 horas, fixando o teu termo para os effeitos legais de 14 de setembro de 1915.

Foi nomeado syndico o credor Antonio Luiz Teixeira, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realisada no dia 18 de novembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, do 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Contero, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio Otero

AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Florencio Otero que

acham em cartório; durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Costa & Lopes

AVISO AOS INTERESSADOS

Faço publico que se acha em cartorio acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 5 dias e para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Francisco Corrêa de Atahyde sobre objectos de sua propriedade e que foram arrecadados como bens pertencentes áquella fallencia.

Rio, 2 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de Henrique Figueira & Comp., negociantes estabelecidos á Praia do Cajú n. 86, com estaleiro, na forma abaixo

O Dr. José Antonio da Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que depois de observadas as formalidades legais foi por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 13 horas, declarada aberta a fallencia dos negociantes Henrique Figueira & Comp., estabelecidos com o commercio do estaleiro á Praia do Cajú n. 86, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de julho do corrente anno, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem aos syndicos que fírem nomeados a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos títulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 16 de novembro proximo ás 13 horas, na sala das audiencias no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — José Antonio da Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Honório Ximenes do Prado

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Honório Ximenes do Prado, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e

documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação.» «§ 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.» Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação nos predios assobradados, sitos á rua Visconde de S. Vicente ns. 3, 5, 7 e 9 e rua Duqueza de Bragança n. 97, freguezia do Engenho Velho, penhorados a Georges Payeu e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Brasileira de Immoveis e Construções

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de novembro proximo, ás 12 e meia horas, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 41:400\$000, preço porquanto vão á segunda praça, já com o abatimento de dez por cento, os predios abaixo descritos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construções a Georges Payeu e sua mulher D. Luiza Alig Payeu, na forma abaixo: Predio assobradado, sito á rua Visconde de S. Vicente n. 3, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuques sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, do corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m, 30 centímetros por 15^m, 10 centímetros de fundos, e o puxado 1^m, 35 centímetros por 2^m, 40 centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 6^m, 10 centímetros por 21^m, 40 centímetros de fundos, achando-se cercado nos lados por zínco e nos fundos por muro. A este predio e terreno que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 5 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro, escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuques sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados no corpo principal, e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as

posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m, 25 por 15^m, 15 de fundos e o puxado 1^m, 35 por 2^m, 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m, 5 por 21, 40 de fundos, achando-se cercado nos lados por zínco e nos fundos por muro. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 7 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas, entrada ao lado com portão de ferro para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuques sobre baldrame de pedra e cal achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, e o puxado em banheiro, cozinha e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m, 25 por 15^m, 15 de fundos, e o puxado 1^m, 30 por 2^m, 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 6^m, 3 por 24^m, 35 de fundos na linha lateral esquerda, e na direita 30^m, 40, achando-se todo cercado por zínco. A este terreno o predio, que se acha em bom estado, damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 9 (freguezia do Engenho Velho) edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janelas de peitoril com portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janelas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuques sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m, 25 centímetros por 15^m, 15 de fundos e o puxado 1^m, 30 por 2^m, 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m, 0 por 24^m, 55 de fundos na linha lateral direita e na esquerda 18^m, 40, achando-se todo cercado por zínco. A este terreno o predio que se acha em bom estado damos o valor de 8:000\$000. Predio assobradado sito á rua Duqueza de Bragança n. 97 (freguezia do Engenho Velho). Edificado em centro de terreno, está dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres janelas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas e porta de entrada com pequena escada de pedra, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez de tijolos com as paredes divisorias de estuques sobre baldrame de pedra e cal com janelas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m, 10 por 9^m, 50 no corpo principal medindo o puxado 4^m, 40 por 1^m, 40. O terreno pertencente ao predio mede de frente em linha sutada 1^m, 90 e pela face lateral direita em linha quebrada 25^m, 0 e pela esquerda 21^m, 80, medindo na linha dos fundos 12^m, 40, achando-se todo cercado por muros. A este terreno e predio descrito que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza,

damos o valor de \$1.000\$00. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (\$46.000\$000). Rio de Janeiro, 17 de setembro, d. 1915.—*Antônio Dias de Moraes*.—Oscar Virgílio Rêgo e Roxo. E quem os ditos prédios quiser arrematar, deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a público prégo de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offe occor acima da quantia de \$1.400\$, preço por quanto vão a segunda praça, já com o abatimento de dez por cento, advertindo ao arrematante o disposto no art. 55º § 2º do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*.

Rio, 21 de outubro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados para dentro desse prazo dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia, feito por Manoel Luiz Carlos Guimarães

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem em como por parte de Manoel Luiz Carlos Guimarães lha por dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz da 6ª Vara Cível: Manoel Luiz Carlos Guimarães, negociante fallido, a requerimento de seus credores Francisco José Baptista e Comp. e Antonio Toxolra Cardoso, achando-se no caso de ser reabilitado, conforme attestam os factos do já haverem decorrido mais de 10 annos da data da decretação da sua fallencia, e haver pago 54 % dos respectivos creditos, comprovados pelos documentos que offerece, e do accordo com o que estabelece o art. 145 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, requer a V. Ex. que autuada esta o documentos, ouvid o Sr. curador fiscal das massas fallidas, sejam publicados pelo prazo de 30 dias os necessarios editaes. E findo esse prazo, subam os autos conclusos a V. Ex. para o fim de decidir as opposições que porventura appareçam, ser o supplicante julgado reabilitado, cessando contra elle todas as interdições produzidas por effeito da declaração da sua fallencia na forma do art. 147, o § da citada lei 2.024. Nestes termos pelo deferimento.—Rio de Janeiro 21 de outubro de 1915.—*Manoel Luiz Carlos Guimarães*. (Estava soltado).—Despacho A. pro-lia-se na forma da lei.—Rio 21 de outubro de 1915.—*Cesario Pereira*.—Em virtude do que se pizsou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de trinta dias dizerem sobre o pedido de reabilitação de fallencia feita por Manoel Luiz Carlos Guimarães. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro do auditorio deste Juiz, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1915.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira*.—Rio, 22 de outubro de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, para venda e arrematação de dous terrenos no becco dos Espinheiros, um fazendeiro esquina na travessa Dona Rosa e outro entre os ns. 212 e 220 do referido becco, penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 % vierem, que no dia 23 de outubro corrente, após a audiença do estylo, que terá lugar ás doze horas no prédio numero cento e cincoenta e cinco, sobrado, á rua Doutor Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a público prégo de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento legal de dez por cento sobre o preço da segunda praça, os bens penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes no executivo hypothecario em que contendem, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo: Os abaixo assignados, avalia lores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento do mandado do Excelentissimo Senhor Doutor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª pretoria Cível, dirigiram-se ao becco dos Espinheiros, na freguezia de Inhaúna, para avaliarem os bens penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move João Antonio Rodrigues Lopes, e, alli sendo, verificaram tratar-se de um terreno no referido becco dos Espinheiros, fazendo esquina com a travessa D. Rosa, medindo trinta e seis metros na frente e trinta e quatro metros nos fundos e tendo de extensão quarenta e dous metros, mais ou menos, sendo este terreno dividido em tres lotes; um outro terreno situado no becco dos Espinheiros, entre os numeros duzentos e doze e duzentos e vinte, com onze metros de largura na frente e nos fundos e sessenta metros, mais ou menos, de extensão. Ambos os terrenos estão inteiramente abertos e não tem cultivo algum, pelo que os avaliamos da forma seguinte: O primeiro terreno, com trinta e seis metros de frente e dividido em tres lotes, na quantia de setecentos e vinte mil réis, e o de onze metros de frente, na quantia de duzentos e setenta e cinco mil réis, perfazendo um total de novecentos e noventa e cinco mil réis; em quanto importa a avaliação de ambos os immoveis. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e quatorze.—*João Ferreira Cavalcante*. Delio Guarani de Barros, sobre uma estampilha de trezentos réis. Feito o abatimento legal, vão os ditos bens á praça pela quantia de oitocentos e cinco mil novecentos e cincoenta réis. E não havendo licitante sobre essa quantia, serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos quiser comprar compareça no dia, hora e lugar acima designados, scientes de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins do direito. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Araujo, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

NOTICIARIO

Dentre os candidatos propostos pelo Supremo Tribunal Federal o Governo preferiu para juiz federal da Parahyba o desembargador Trajano Americo de Caldas Brandão, pelas razões seguintes:

a) nomeado promotor no anno de 1883, em que se formou em direito, accitou em 1885 um lugar de juiz municipal, e do então até hoje a sua profissão foi sempre o exclusivo a de juiz;

b) é o mais antigo no serviço da magistratura (decreto n. 221, de 20 de novembro 1894, art. 27, § 4º);

c) foi classificado em primeiro lugar no concurso de titulos pelo Supremo Tribunal Federal;

d) não provaram, perante o Governo, a allegação de ser o candidato politico militante, ao passo que documentos diversos, inclusive jornaes neutros ou contrarios á situação dominante na Parahyba, convencem de que é geralmente reconhecida e proclamada a integridade daquelle jurista, que é magistrado ha 24 annos e juiz ha 30.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.
Official de dia á brigada, alferes Raul.
Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon e interno de dia alferes honorario Agenor.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.
Ronda no 4º districto, o alferes Victal.
Musica de promptidão, meia-banda do 1º regimento.
Rondam as patrulhas, os alferes Loura e Djalma.
Ronda os 19º e 20º districto, o alferes Prado.
Ronda á Saude, o alferes Coimbra.
Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Ulysses e Josias.
Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Brazil e no 1º regimento de infantaria alferes Mendes.
Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Cymbron; na Caixa de Conversão, alferes Octaciano; no Thesouro, alferes Paiva e na Casa da Moeda, alferes Estrellita.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Velloso; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Hilario; no 4º, alferes Mardureira; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Reis e no quartel da Saude, tenente Paranhos.
Uniforme, 4º.

Sopultaram-se no dia 20 do corrente 34 pessoas, sendo: nacionaes 40; estrangeiros 11; do sexo masculino 26; do sexo feminino 25; maiores de 12 annos 30; menores de 12 annos 21; gratuitos 17.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2-noite	Após 1/2-noite
Maranhão :																
Furyassú.....	15	9	58.6	0.8	29.5	1.0	E	3	3	3	tranq. B.	21.0	23.5	9.3		
S. Luiz.....	20	20	57.8	1.0	27.7	-0.9	N	5	9	9	Chão I.	30.9	25.5	9.7		
Caxias (estação fechada).....	40	20	58.7	0.8	28.5	-0.7	NE	2	9	9	I.	33.6	21.9		X.	
S. Bento.....	81	20	57.8	1.0	27.4	-0.4	NW	4	4	4	B.	34.8	22.0			
Imperatriz.....	95	20	58.2	-0.5	26.1	2.0	S	2	6	6	B.	36.9	21.2	6.9	V. todo o dia.	V. o.
Grajahu.....	220	20														
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	400	20														
Ceará :																
Fortaleza.....	27	20	58.7	0.0	19.6	0.0	SE	5	5	5		31.9	23.8	10.4		
Guaramiranga.....	780	20			23.0	3.4	E	4	6	6	B.	29.0	18.3	8.1		
Quixeramobim.....	207	20	50.6	1.2	26.8	-1.4	E	4	8	8		34.2	24.7	9.9		
Iguatú.....	212	20	8.8	-0.5	29.0	2.2	NE	3	0	0	B.	36.0	21.9	6.7		
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	20	9.8	0.2	27.6	0.1		1	2	2	Vagas B.	28.8	24.2	10.5	V. todo o dia.	
Parahyba :																
Parahyba.....	15	20	59.9	0.1	24.6	-1.0	C	0	9	9	M. c.	30.8	19.6	10.0		
Campina Grande.....	550	20														
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95	20	59.2	0.3	26.1	0.4	E	4	8	8	Chão.	27.5	23.7	11.8		
Goyanna.....	14	20	61.8	0.4	30.4	3.8	E	3	6	6		32.6	17.6	8.6		Nt. o.
Nazaré.....	82	20	59.3	-0.5	28.2	-0.2	SW	2	8	8	B.	34.4	18.2			
Recife.....	30	20	60.4	-0.5	28.8	1.4	SE	4	4	4	tranq. B.	30.0	24.5			
Jaboatão.....	60	20	61.4	-0.5	27.2	2.1	SE	3	3	3	B.	28.2	19.1			
Escada.....	416	20	61.6	-0.5	27.0	1.6	E	2	7	7		30.0	17.0			
Pesqueira.....	723	20	60.9	-0.5	25.7	0.4	SE	4	4	4	B.	35.4	20.7			Ns
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	20	60.6		26.5	-0.2	NE	6	4	4	I.	27.9	23.3	9.1		
Aracaju (Sergipe).....	4	20														
Bahia :																
Ondina.....	47	20	59.1	-3.0	25.8	3.8	C	0	9	9	Chão.	26.0	20.1	3.5	C. am.	
Caeté.....	900	20	57.2	-3.5	28.2	6.4	W	2	7	7		32.3	17.0	8.3	C. pm.	
Ilhéos.....	3	20	58.4	-2.9	26.1	1.9	N	4	9	9	Chão.	30.6	18.4			
Minas Geraes :																
Janaira.....	439	20	56.2	-0.5	25.8	-1.8	C	0	10	10	M.	36.6	17.0	1.5		
S. Francisco.....	450	20	55.7	-2.0	28.2	1.0	S	2	10	10	I.	37.4	23.2			
Montes Claros.....	615	20	56.2	-1.0	22.6	-3.5	C	0	9	9	M.	34.2	15.6	7.1		
Pirapora.....	472	20	55.0	-2.5	23.6	-0.2	C	0	10	10	M. nt.	29.0	21.8	5.5	Ns. todo o dia.	
Theophilo Ottoni.....	305	20	50.6	-8.3	20.4	-0.8	SE	2	10	10	M.	81.0	10.0			
S. João Evangelista.....	680	20					S	3	40	40		28.0	13.4		C. pr.	
Araguary.....	856	20					S	3	40	40					C. am.	
Citrallo.....	615	20	55.0	-1.8	20.6	-0.4	C	0	8	8	I.	35.0	11.8	1.9		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (m.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700m +	Diferença		Observação	Diferença em 24 horas			Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	"	57.1	-0.8	22.4	-	22.4	—	M. c.	22.1	18.9	17.4	—	—	—	C.
Uberaba.....	760	"	57.5	-1.0	20.8	-3.2	20.8	—	M. c.	28.4	19.6	15.4	1.6	C. t. pm.	—	C.
Pitangui.....	740	"	57.7	-1.0	20.8	-3.2	20.8	—	M. c.	29.7	13.8	7.0	—	—	—	C.
Bello Horizonte.....	857	"	57.2	-0.9	20.0	-2.8	20.0	—	M. c.	31.0	13.0	5.0	—	—	—	C.
Frutal.....	505	"														
Cachoeira do Campo.....	1.101	"														
Ouro Preto:																
Ouro Preto.....	1.450	"	57.8	-1.1	19.2	-1.0	19.2	—	M. c.	25.1	15.3	6.0	0.0	C. pm.	—	C. nt.
Oliveira.....	662	"	54.9	0.2	18.3	-1.0	18.3	—	M. c.	26.3	16.1	17.2	—	C. pm.	—	C.
S. Paulo de Muriaé.....	209	"	53.9	-2.1	18.8	-1.8	18.8	—	M. c.	26.0	14.4	11.1	0.3	C. pm. ns.	—	C.
S. João d'El-Rey.....	871	"	—	—	17.4	-1.8	17.4	—	M. c.	24.0	15.6	2.4	0.0	—	—	C.
Barbacena.....	1.090	"	55.9	-2.0	19.4	-2.0	19.4	—	M. c.	25.6	13.0	13.9	0.7	C.	—	C.
Lavras.....	868	"	57.0	-1.3	17.7	-1.8	17.7	—	M. c.	24.5	16.1	35.3	0.0	C. t. pm.	—	C.
Muzambinho.....	1.046	"	56.0	-3.1	17.4	-1.2	17.4	—	M. c.	32.2	14.8	1.7	0.2	C. t. pm.	—	C.
Palmyra.....	878	"	—	—	21.0	-1.0	21.0	—	M. c.	28.0	15.2	5.9	1.0	C. pm.	—	C. ns.
Leopoldina.....	240	"	57.4	-2.1	19.2	-1.4	19.2	—	M. c.	25.3	13.6	7.3	1.0	—	—	C.
Juiz de Fora.....	682	"	57.2	-2.4	20.2	-0.6	20.2	—	M. c.	26.3	13.2	32.0	0.6	—	—	C.
Mar de Espanha.....	450	"	57.5	-1.3	17.4	-2.8	17.4	—	M. c.	23.6	13.4	27.9	0.3	C. am.	—	C.
Caxambu.....	891	"	57.9	-1.8	17.5	-0.2	17.5	—	M. c.	21.9	9.5	25.5	0.0	C. pm. ns.	—	C.
Ouro Fino.....	940	"	57.9	-1.8	17.5	-0.2	17.5	—	M. c.	25.1	12.0	15.8	—	C. pm.	—	C.
Passa Quatro.....	937	"	57.0	-0.5	17.0	-1.4	17.0	—	M. c.	30.0	19.2	30.0	3.4	—	—	C.
Goyaz:																
Pirenópolis.....	792	"	60.4	-1.4	23.0	-2.0	23.0	—	M. c.	34.0	15.0	—	4.5	T. pm.	—	C.
Goyaz.....	520	"	57.3	-0.2	25.0	-0.6	25.0	—	M. c.	27.9	18.4	29.6	3.4	C. t. pm. r.	—	C.
Catalão.....	830	"	57.0	-1.8	19.0	-5.8	19.0	—	M. c.	29.7	25.6	43.5	0.0	C. t. pm.	—	C.
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	"	65.1	-1.4	21.2	-2.4	21.2	—	M. c.	29.7	25.6	43.5	0.0	C. t. pm.	—	C.
S. Luiz de Cáceres.....	180	"	61.8	0.6	21.7	0.0	21.7	—	M. c.	30.0	10.0	—	—	V. pm.	—	C.
Corumbá.....	155	"	61.6	0.3	19.0	-2.0	19.0	—	M. c.	—	18.3	3.0	—	C. pm.	—	C.
Bella Vista.....	160	"	63.2	6.2	13.4	-6.0	13.4	—	M. c.	24.9	20.3	1.9	—	—	—	C.
Capital Federal.....	61	"	55.8	-0.5	21.0	-2.0	21.0	—	M. c.	29.0	17.0	—	0.0	C. pm. ns.	—	C.
Estado de Janeiro:																
Campos.....	11	"	55.8	-1.8	22.0	-1.2	22.0	—	M. c.	29.0	17.0	—	0.0	C. pm. ns.	—	C.
Carmo.....	314	"	54.5	-2.9	19.6	-1.1	19.6	—	M. c.	26.8	14.4	5.7	—	T. pm.	—	C.
Nova Friburgo.....	842	"	56.5	-3.2	18.7	-1.4	18.7	—	M. c.	22.6	7.8	12.2	0.2	—	—	C.
Macahé.....	4	"	55.5	-1.4	0.2	3.9	0.2	vagas	M. c.	24.6	20.8	7.5	—	C. pm.	—	C.
Therapopolis.....	910	"	56.9	-1.3	17.3	-2.1	17.3	—	M. c.	22.7	12.7	16.4	0.3	C. pm.	—	C.
Vassouras.....	436	"	55.0	-1.7	19.2	-3.1	19.2	—	M. c.	24.3	19.0	17.8	—	C. pm.	—	C.
Resende.....	399	"	56.3	-1.5	19.3	-2.2	19.3	—	M. c.	25.0	18.0	29.1	1.3	C. pm.	—	C.
Pinheiro.....	402	"	55.5	0.5	19.8	-5.2	19.8	—	M. c.	27.4	18.5	20.5	0.0	C. pm.	—	C.
Petropolis.....	830	"	55.3	-2.4	17.0	-3.6	17.0	—	M. c.	22.1	17.1	12.5	0.3	C. pm.	—	C.
434.....	434	"	55.5	-0.3	19.0	-4.2	19.0	—	M. c.	25.0	19.0	19.0	0.0	C. pm.	—	C.
Mendes.....	425	"	58.7	-3.0	20.0	-3.0	20.0	—	M. c.	27.2	18.4	1.4	—	C. pm.	—	C.
Tingá.....	479	"	57.1	0.4	19.3	-4.5	19.3	—	M. c.	27.3	17.4	16.0	—	C. pm.	—	C.
S. Pedro.....	428	"	57.5	0.6	19.6	-1.2	19.6	—	M. c.	27.2	17.2	13.4	—	C. pm.	—	C.
Rio do Ouro.....	30	"	57.3	-2.2	20.4	-1.0	20.4	—	M. c.	24.2	17.8	18.4	—	C. pm.	—	C.
Angra dos Reis.....	30	"	57.3	-2.2	20.4	-1.0	20.4	—	M. c.	24.2	17.8	18.4	—	C. pm.	—	C.

Estações	Observações realizadas do manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700	Diferença	Diferença	Observação	Diferença	Observação						Direcção	Força	
Rio Grande do Sul :																
.....	241	»	58.4	0.0	47.7	6.6	SE	2	0	—	B.	—	23.5	10.4	V. pm.	V. o.
.....	426	»	59.2	-0.7	48.5	3.0	SW	3	40	—	L.	—	25.4	14.8	V. am.; pm.	O.
.....	221	»	57.8	0.1	45.8	-0.3	SW	12	9	—	—	—	21.0	9.2	41.4	V. pm.
.....	8	»	62.6	4.1	42.5	-2.6	NW	4	4	—	B.	—	23.0	10.2	—	—
.....	457	»	57.4	0.2	45.4	-2.0	W	4	5	p.v.	R.	—	20.4	13.7	0.2	—
.....	3	»	57.4	0.4	46.0	-0.8	SW	12	—	—	B.	—	21.0	9.5	6.6	—
.....	47	»	55.4	-0.1	43.5	-1.3	SW	3	40	—	—	—	19.4	10.6	—	O.
.....	5	»	60.3	-4.0	44.0	1.0	SW	3	10	—	L.	—	20.0	9.0	V. todo o dia.	—
.....	25	8	58.4	0.7	44.6	0.6	S	5	10	—	M. c.	—	15.4	12.7	—	—
.....	25	»	58.4	0.7	44.6	0.6	S	5	10	—	M. c.	—	15.4	12.7	—	—
Estações creadas recentemente:																
.....	958	9	60.3	4.6	20.0	-5.4	E	4	10	—	M. c.	—	28.9	17.2	4.0	C. pm.
.....	469	»	64.3	4.7	48.0	-5.0	—	—	40	—	—	—	26.1	16.7	—	—
.....	930	»	58.0	-0.5	43.1	-0.7	W	3	0	—	B.	—	19.0	8.5	—	O.

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; s, garça; ar, aguaceiro; no, neve; ns, nevão; nt, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; sr, granizo; sb, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovão com relampagos; r, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort do Oculm d 1-2 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em S. Francisco com 37,4 e em Grajauhi com 30,9. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lagoes com 3,0 e em Soledade e Vaccaria com 8,5. Nota — Telegrammas recebidos até às 16 horas, 115; faltaram 10 (sendo 8 devido ao atraso do telegrapho).

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.031 nacionaes e 491 estrangeiros, total, 1.523; entraram 31 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 45; sahiram 23 nacionaes e 7 estrangeiros, total, 30; falleceram 11 nacionaes e 1 estrangeiro, total 12, e existem 1.033 nacionaes e 500 estrangeiros, total, 1.533.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 1.077 consultantes, para os quaes se aviaram 1.043 receitas.

Fizeram-se 67 extracções de dentes e 337 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.033 nacionaes e 500 estrangeiros, total 1.533; entraram 33 nacionaes e 21 estrangeiros, total 54; sahiram 12 nacionaes e 13 estrangeiros, total 25; falleceram 5 nacionaes e 4 estrangeiros, total 9; existem 1.042 nacionaes e 501 estrangeiros, total 1.543.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 1.619 consultantes, para os quaes se aviaram 1.675 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes, duas operações e 396 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hapema*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Camecos*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Byron*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *K. Margareta*, para Santos, Christiania, Gettemburgo, Malmo e Stockholmo, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *P. J. Lisman*, para Victoria, Barbados, Nova Orleans e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Tijuna*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Companhia do Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 332, 311, extracção do anno de 1915, realizada em 24 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 20 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica:

18.874.....	100\$000
18.393.....	200\$000
17.146.....	200\$000
18.285.....	100\$000
18.735.....	200\$000
20.970.....	100\$000
27.849.....	200\$000
1.144.....	1:000\$000
18.293.....	100\$000
10.567.....	200\$000
18.052.....	100\$000
18.552.....	100\$000
18.473.....	100\$000
18.350.....	100\$000
11.623.....	100\$000
27.557.....	100\$000
30.428.....	200\$000
10.537.....	100\$000
10.913.....	100\$000
10.550.....	200\$000
11.539.....	200\$000
18.632.....	200\$000
18.819.....	200\$000
13.073.....	100\$000
13.093.....	200\$000
18.761.....	100\$000
18.910.....	500\$000
18.312.....	100\$000
18.772.....	100\$000
19.317.....	100\$000
19.302.....	200\$000
18.772.....	200\$000
18.540.....	100\$000
33.478.....	100\$000
40.486.....	100\$000
11.623.....	100\$000
22.712.....	200\$000
19.347.....	100\$000
19.818.....	100\$000
63.873.....	20:000\$000
55.638.....	200\$000
1.816.....	100\$000
1.922.....	200\$000
18.019.....	2:000\$000
30.696.....	100\$000
62.815.....	500\$000
31.599.....	1:000\$000
68.722.....	100\$000
30.752.....	100\$000
8.515.....	500\$000
7.486.....	200\$000
5.451.....	200\$000
40.331.....	100\$000
21.399.....	100\$000
40.915.....	4:000\$000
4.509.....	500\$000
56.099.....	100\$000
30.871.....	200\$000
29.911.....	100\$000
11.630.....	200\$000
50.570.....	100\$000

Approximações

63.872 e 63.874.....	300\$000
40.911 e 40.913.....	200\$000
18.018 e 18.020.....	100\$000

Dezenas

63.871 a 63.880.....	60\$000
40.911 a 40.920.....	40\$000
18.011 a 18.020.....	20\$000

Centenas

63.801 a 63.900.....	20\$000
40.901 a 41.000.....	10\$000
18.001 a 18.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 73 tem
4 e os terminados em 3 tem 25, exceptu-
ando-se os terminados em 73.

O fiscal do Governo da União, Pereira de
Albuquerque, ajudante.—O director assistente,
João Carlos de Oliveira Rosario, secretario.
—O secretario, Firmino de Cantuaria

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	12 17/64	12 5 32
Sobre Paris.....	5715	5724
Sobre Hamburgo.....	2877	2882
Sobre Italia.....	—	2669
Sobre Portugal.....	—	23944
Sobre Nova York.....	—	43230
Libra esterlina (em moeda).....	—	208250
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	33954
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	4804
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	735\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	787\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	300\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	84\$000	
Banco Brazil e Norte America.....	65\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro	26\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$000	
Companhia Tecido Corvado.....	110\$000	
Debentures Companhia Docas do Santos.....	101\$ 00	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 22 do outubro de 1915.— A. Simon-
sen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, ten-
do-se realizado vendas de 1.403 saccas, na
base de 85000 por arroba para o tipo 7,
desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de
mais 8.817 saccas, aos preços de 85000 o
75900, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 10.272 saccas.

Entradas conhecidas

Barra a dentro..... 1.339

Mercado de algodão

Entradas em 21..... Fardos

Sahidas em 21..... 1.279

Existencia em 22..... 4.048

Posição do mercado, firme,

Mercado de assucar

Entradas em 21..... Siccos 2.864

Sahidas em 20..... 4.697

Existencia em 21..... 349.381

Posição do mercado, firme.

Observações—As entradas foram do Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada do 1 a 21 1.726:541\$545

Renda arrecadada em 22... 65:616\$133

1.852:187\$680

Em igual periodo de 1914... 1.801:886\$118

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 22:

Em ouro.....	63 518\$364
Em papel.....	157:539\$965

Total..... 221:058\$329

Renda arrecadada do 1 a 22 3.454:834\$188

Em igual periodo de 1914... 2.441:868\$870

Diferença a maior em 1915. 1.012:865\$318

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.680

Almeida & Araujo, com fabrica de bebidas,
em Campos, Estado do Rio de Janeiro, rua
Alberto Torres n. 25, apresentam a marca
supra de «Aniz especial», consistindo em um
rotulo rectangular, com os dizeres «Aniz es-
pecial, estrellita do Oriente, Almeida & Araujo,
rua Alberto Torres n. 25, Campos», e desenho
de uma estrellita com os seus raios luminosos o
a scora do nascimento do Jesus, marca que
será usada em rotulos reclamos, etc., po-
dendo mudar de cor. Sobre 600 réis de estam-
pilhias. Rio de Janeiro, 21 do agosto de
1915.— Por procuração, Thomaz S. Newlands
Junior.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 13 horas e 20
minutos do dia 21 do agosto de 1915.—
Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.680 por despacho da
Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou
no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de
1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.701

Alfredo de Sá Corrêa de Araujo, pharma-
cêutico, estabelecido á rua Gonçalves Dias
n. 41, apresenta a marca supra, consistente
na palavra característica «Nital», entre as-
pas, sublinhada por uma linha recta, e que se
applica em um preparado pharmaceutico des-
tinado a combater a calvicie, marca que po-
derá mudar de cor e tor a dimensões maiores
o menores. Sobre 600 réis de estampilhias:
Rio de Janeiro, 30 do agosto de 1915.— Por
procuração, Thomaz S. Newlands Junior.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 15 horas do
dia 30 do agosto de 1915.— Isidoro Campos,
director.

Registrada sob o n. 10.701 por despacho da
Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou
no primeiro exemplar 13\$200 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de
1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.702

Scaldeferri & Alves, estabelecidos á rua
Quinze do Novembro n. 115, Petropolis, Es-
tado do Rio de Janeiro, com commercio de
sapataria, apresentam a marca acima, con-
sistente nas palavras «Casa Schettini», entre
duas linhas parallelas horizontaes, e que ca-
racterizam calçado, graxa, fitas de calçado
de seu commercio o que tambem uzam em
facturas, reclames; marca que poderá variar
de cor e dimensões. Sobre 600 réis de es-
tampilhas: Rio de Janeiro, 30 de agosto de

1915.—Por procuração, *Thomaz S. Newlands Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.704 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.730

Lopes Sá & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros «Peitoral do Alcairão da Noruega», a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito oblongo em papel branco, guarnecido por dous filetes vermelhos grosso e fino que o margeia em tre partes. No centro lê-se em typos vermelhos a inscripção: «Peitoral de alcairão da Noruega» e os dizeres: «Com papel de milho — Fabrica S. Lourenço — Ladeira do Faria n. 2 — Rio de Janeiro». A esquerda o emblema do escudo, marca esta já registrada pelos supplicantes, com a firma *Lopes Sá & Comp.*, e á direita sobre uma pequena tabella systematica, os dizeres: «Deposito — Rua Municipal n. 36». Atrevessa o rotulo em linha recta o *fac-simile* da firma dos supplicantes em tinta verde. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada como envolvero em um determinado numero de cigarros da sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1915.—*Lopes Sá & Comp.* Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes tambem em fumos e charutos do seu commercio. Era *ut supra*.—*Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.730 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.740

Lopes Sá & Comp., negociante, estabelecidos nesta praça á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros: «Misturados — Flor Fina», a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito oblongo em papel branco e fundo azul ferrete, margeado por um fileto grosso dourado, sobre fundo azul claro, formando á esquerda um oval tambem dourado com bordaduras de arabescos, onde se vê um busto de mu her em trajes romanos. No centro sobre fundo branco, em uma tabella systematica, lê-se em typos vermelhos as palavras «Flor Fina» e no azul ferrete os dizeres em typos brancos «Cigarros Misturados — Manuactura Especial de *Lopes Sá & Comp.* — Rua Municipal n. 36 — Rio». A referida marca, que será usada em papel e tintas

de toda e qualquer cor, será applicada como envolvero em um determinado numero de cigarros de sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.—*Lopes Sá & Comp.*

Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes tambem em fumos e charutos do seu commercio. Era *ut supra*.—*Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.740 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.741

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros «Colligação», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarello, forma rectangular e oblonga, margeadas por dous filetes pretos grosso e fino, com bordaduras de linhas de arabescos nas quatro extremidades. No alto e no centro, sobre uma faixa estreita e fluetuada, lê-se: «Fabrica S. Lourenço»; em seguida o emblema da fabrica, tendo por baixo as palavras «Marca Registrada» e lateralmente, em forma curvilinea, os dizeres: «Manuactura de Tabacos — Deposito — Rua Municipal 36 — Rio de Janeiro». Logo após a inscripção em typos mdores: «Cigarros Colligação» — «A qualidade do fumo é escolhida a capricho» e o *fac simile* da firma *Lopes Sá & Comp.* Nas extremidades do rotulo, dividida por linhas verticaes, ainda repetida a firma «*Lopes Sá & Comp.*» A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada como envolvero em um determinado numero de cigarros da sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1915.—*Lopes Sá & Comp.*

Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes tambem em fumos e charutos do seu commercio. Era *ut supra*.—*Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.741 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.742

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros

«Lord», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel cartonado, no formato de carteira ou bolsa, de fundo azul claro e dividido em rectangulos maiores e menores. No primeiro rectangulo maior, guarnecido por um fileto verde, vê-se uma larga faixa na cor salmon atravessada obliquamente da esquerda inferior para a direita superior, com a inscripção em typos verdes, maisculas e grandes da palavra «Lord» e logo após os dizeres «Cigarros Delicados». Em um este rectangulo grossas bordaduras de arabescos *art nouveau*, na cor rosea. Nos quatro rectangulos menores lê-se repetido: «Mistura Indiana — 20 Cigarros — Ponta de Cortica». No fecho da carteira ou bolsa vê-se entre arabescos a marca escudo dos supplicantes já registrada e os dizeres: «*Lopes Sá & Comp.* — Rua Municipal n. 36 — Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e conterá no seu acondicionamento um determinado numero de cigarros de sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.—*Lopes Sá & Comp.* Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes tambem em fumos e charutos do seu commercio. Era *ut supra*.—*Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.742 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.743

Lopes Sá & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os seus cigarros «Mitado» — a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel cartonado, no formato de carteira ou bolsa, de fundo azul claro e dividido em rectangulos maiores e menores. No primeiro rectangulo maior, guarnecido por linhas douradas e traços de arabescos, lê-se no centro em typos grandes, maisculas, dourados e sombreados de preto a palavra: «Mitado». Logo após em typos brancos a indicação: «Cigarros Preferidos» e no alto á esquerda uma vareta espherica branca e vermelha circulada de raios brancos e vermelhos. Nos quatro rectangulos menores, lê-se repetido: «Mistura Oriental — 20 Cigarros Extra-Finos». No fecho da carteira ou bolsa, vê-se entre arabescos, a marca escudo dos supplicantes, já registrada e os dizeres: «*Lopes Sá & Comp.* — Rua Municipal — 36 — Rio de Janeiro». A referida marca será usada no papel e tintas de toda e qualquer cor e ampliação da marca já registrada sob n. 8.033 no neme indicativo desta e conterá no seu acondicionamento um determinado numero de cigarros da sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: — Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1915.—*Lopes Sá & Comp.* Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes, tambem em fumos e char

rotulos do seu commercio. Era ut supra. — *Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.743, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.744

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, voem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os seus cigarros: «Iris», a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel cartonado, no formato de carteira ou bolsa, de varias cores dividido em rectangulos maiores e menores. No primeiro rectangulo maior, sobre um fundo nas cores do arco-iris, vê-se no centro em alto relevo, o busto de uma linda mulher, envolta em fina gaze que se evola sobre as cores verde, branco, azul e dourado a inscripção: «Iris», e á direita no alto, duas iniciaes «A.A.» Nos quatro rectangulos menores, lê-se repetido: «Iris — 20 cigarros — Mistura extra-fina». No fecho da carteira ou bolsa, uma faixa estreita atravessa em sentido vertical ainda nas cores do arco-iris, vendo-se no centro um largo simbolo, imitando laço e em alto relevo com o esculpto gravado dos supplicantes, marca esta já registrada e a firma «Lopes Sá & Comp. — Rua Municipal, 36 — Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e é ampliação da marca já registrada sob o n. 8.919, no nome indicativo desta e conterá no seu acondicionamento um determinado numero de cigarros de sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — *Lopes Sá & Comp.*

Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes, também em fumos e charutos do seu commercio. Era ut supra. — *Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.744, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.745

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Municipal n. 36, com commercio de fumos, charutos, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, voem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os seus cigarros: «Nice» a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel cartonado, no formato de carteira ou bolsa, de fundo cinzento claro e lustrado por linhas finissimas quasi unidas em sentido vertical, dividido em rectangulos maiores e menores. No primeiro rectangulo

maior, guarnecido em alto relevo por um largo fileto dourado com as quatro extremidades curvilineas e pontuadas em tres, vê-se o escudo dos supplicantes no alto á esquerda e também em alto relevo, typos grandes e calligraphicos, a palavra: «Nice» e em typos vermelhos, a indicação: «Non plus ultra». Nos quatro rectangulos menores e em alto relevo, lê-se em dous repetidos: «Nice» e nos outros dous, os dizeres calligraphicos: «Ponta do cortiça» «20 cigarros». No fecho da carteira ou bolsa, a firma dos supplicantes «Lopes Sá & Comp. Rua Municipal n. 36 Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e é ampliação da marca já registrada sob o numero 9.275, no nome indicativo desta e conterá no seu acondicionamento um determinado numero de cigarros de sua fabricação, afim de bem distinguil-os e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre duas estampilhas do valor total de 600 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — *Lopes Sá & Comp.* Em tempo declara-se que a presente marca será usada pelos supplicantes também em fumos e charutos do seu commercio. Era ut supra. — *Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos, do dia 14 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.745, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.592

Certifico, que a marca registrada, pela firma *Hugo Bassini & Comp.*, na Junta Commercial do S. Paulo, sob numero dous mil quinhentos e noventa e dous, para distinguir os charutos e cigarros do seu fabrico e que consiste na figura de uma bella mulher em tunica decotada, tendo sobre a cabeça uma coroa e em um rotulo guarnecido de flores, foi depositada nesta repartição por despacho da Junta Commercial de quatorze do corrente, com um exemplar do *Diario Official* do mesmo Estado, em que sahio publicada. Eu *Mario Soares Pinto*, 2º official passei o presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100, achando-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.831

Certifico, que a marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero dous mil oitocentos e trinta e um, pela firma *Candido Fraga*, para distinguir os cigarros de seu fabrico, consistente de um rotulo formato de carteira tendo nas faces principaes o numero 420 e uma peça de artillheria com os respectivos artillheiros, foi depositada nesta Repartição por despacho da Junta Commercial de dezoito do corrente, com um exemplar do jornal «A Federação» em que sahio publicada. Eu *Mario Soares Pinto*, 2º official passei a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de outubro de 1915. *Isidoro Campos*, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100, achando-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 2.834

Certifico que a marca de carpintaria «Económica» de *Andreazza, Bragagnolo & Comp.*, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.834, foi depositada nesta Junta em 4º do corrente, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu *João Hygino de Araújo*, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal sobre duas estampilhas no valor de 1\$100, 22 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido annullada a concorrência procedida anteriormente para o fornecimento de livros, impressos e objectos de expediente á secretaria deste Tribunal, fica aberta nova concorrência para o mesmo fim, pelo prazo de cinco dias, a partir de amanhã e a terminar a 25 do corrente mez. As 16 horas, e para o recebimento de novas propostas que deverão ser organisadas de accordo com a lista do material necessario e amostras que á disposição d'ssrs. pretendentes se acham na portaria do Tribunal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1915. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Nunes*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identificação ns. 25.692 e 13.530, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Fausto da Rocha Brazil e Benigno Lopes Fernandes, visto que os mesmos estão sendo processados o primeiro pelo 1º districto policial, como incurso no art. 399 do Código Penal, e o segundo, pela 1ª Vara Cível, por fallencia.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Para conhecimento dos interessados faço publico que nos exames realizados em 30 de setembro findo, 7, 9 e 16 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Dia 30 de setembro — Luiz da Camara D'Orey, Manoel da Costa, Innocento Grammatico, Adolpho Costa, Arlindo Esteves Simões da Rocha, Antonio Bernardes Fernandes e Alberto Ferreira foram aprovados.

Dia 7 de outubro, motorneiros — Luiz Ferreira Gomes, Antonio Dias Villar, Manoel Pinto Soares, Amandio Coutinho Correa Soares, Manoel Filho de Souza, Avelino das Neves e José Ferreira Cesar Doria foram aprovados.

Dia 9, motorneiros — Antonio Martins Ribas, João Manoel Rodrigues, Antonio Luiz Sis-

ton, Euclides Carlos Ribeiro, Aetano Fonseca, Manoel Soares e Pedro Carlos da Fonseca foram approvados.

Dia 16, motoristas Albino dos Alives e Americo Borges, foram approvados nos exames oral e pratico. Reprovados no regular montar. Danocios Santos Lopes, foi approvado no exame oral, reprovado no regular montar, passou ao pratico José Martins, Antonio Ribeiro Pinto, Ary dos Santos Silva, Carlos Soares de Oliveira, João Baptista Fernandes, Antonio da Silva Soares, Francisco Machado da Neve e José Ayres Pinto foram approvados.

Chamada para o dia 23 do corrente. às 16 horas, nesta Inspectoria:

José Aníbal Infante Alcarve, José Fernandes da Brito, Salvador Monteiro dos Santos, Armando Maria Loff, Paschoal Setúbal, Christum Antonio Ferreira da Costa e Antonio Aníbal.

Supplem. dar Orlando Ferreira Calainho. Prova regular montar: Celso-tino Correa Passos e Afrino José Alves.

Inspectorias de Vehiculos, 22 de outubro de 1915. — O inspector, Amaro José Caelano.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de infantaria

VILLA MILITAR

Venda de animal

No dia 27, ao meio dia, será vendido um cavallo, inutilizado inservivel pela respectiva commissão.

Em 20 de outubro de 1915. — Adolpho Luiz de Carvalho, capitão intendente.

Nona Região Militar

DE 110 PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Enéas do Rego Barros Falcão, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital terem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 às 14 horas, no Quartel Regional da Polícia, á praça da Harmonia.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Baillister.

Capital Federal, 22 de outubro de 1915. — Tenente-coronel Enéas do Rego Barros Falcão, presidente. — Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lemaignère Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente terem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passar e domiciliados nesse municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial).

Ruas

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.

Hadock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Matoso, de n. 28 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão do Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sortorio n. 57, idem, 1, idem.

Poreira de Almeida, de ns.

Caibé, de ns. 1 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Melh ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sorgipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 33 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 28, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Sonador Fortado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Pianhy toda, e S. Vicente do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspeccionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas às 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lemaignère, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO
— ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Lemaignère Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que cheguem ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — torças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 às 15 horas, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lemaignère Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vanna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Farnes.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinho.
24. Antonio Bollo Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcebiades da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.

Alfredo José.
 Amando Pinto Ribeiro.
 Augusto Manoel.
 Archimedes Tavares de Azevedo.
 Arthur de Oliveira Andrade.
 Armando Luciano do Rego.
 Armando de Souza Fagundes.
 Armando de Araujo.
 Alfredo da Silveira.
 Argemiro Pinto da Silva.
 Alberto José.
 Arthur da Silva Guimarães.
 Alvaro da Conceição.
 Alvaro da Silva.
 Avellino Severino Martins.
 Alvaro Accacio da Cunha.
 Augusto Francisco Mata.
 Alzomiro Gomes da Silva.
 Atanaldo da Silva Braga.
 Arthur Pedro de Alcantara.
 Alvaro José Fernandes.
 Antonio da Silva.
 Amy Machado.
 Breno Carlos dos Reis.
 Benjamin Constant.
 Bazilio Gomes.
 Bernardino Pereira Campos.
 Bento Coelho Fraga Filho.
 Carlos Breno Reis.
 Carlos de Freitas.
 Carlos Augusto Binna.
 Castor José Soares.
 Cezar Augusto de Magalhães.
 Candido Rodrigues Vargas.
 Calmerio Lemos.
 Claudionor Tavares Guerra.
 Dino de Mesquita.
 Delfim Lara Mata.
 Dociano Imenes.
 Enrico da Silva.
 Eduardo de Alvarenga Peixoto Filho.
 Eudides de Magalhães.
 Euzebio Geraldo Julião de Souza.
 Eduardo Barreto.
 Erasmio José Alves.
 Edgard Barboza dos Santos.
 Edmundo Gregorio de Mattos.
 Emygdio de Carvalho.
 Fidélis Celano.
 Firmino Maria dos Santos.
 Francisco José de Souza.
 Francisco Salles Fernandes Pereira.
 Frederico Harweg Filho.
 Ferdinando Labouriau.
 Francisco de Paula Rezende.
 Francisco de Paula Rezende.
 Gregorio Nolasco.
 Gastão Chevallier.
 Germano Weiss Filho.
 Gabriel Peres.
 Gastão de Moraes Fontoura.
 Guilherme Rodrigues de Souza.
 Hygino Sadock de Sá.
 Henrique Monteiro.
 Henrique Deodato da Silva.
 Henrique Azevedo de Souza.
 Humberto Moreira.
 Heracito de Souza Campos.
 Ivo Carlos de Araujo Machado.
 José de Souza.
 José Floriano de Jesus.
 Jacintho Pereira da Costa-Filho.
 José Pinto de Campos.
 João Christostomo.
 José Manoel de Sá.
 João Floriano.
 João Pinto da Silva Valle.
 Joaquim Dias Gonçalves Filho.
 Joaquim Bento Pimentel.
 Jayme da Motta Guimarães.
 João José de Freitas.
 José Gomes.
 José Victorino.
 Joaquim Martins de Moura Mendes.
 João Evangelista.
 Jorge Simões Corrêa.

121. José Assis Corrêa.
 122. José Domingues.
 123. Joaquim Vogueira.
 124. John Alan.
 125. Jayme Dias.
 126. João Ferreira.
 127. João Antonio dos Santos.
 128. João de Oliveira Reis.
 129. João Vieira do Castro Filho.
 130. José Machado Cardoso.
 131. Luiz de Oliveira.
 132. Luiz Pinto Chaves Junior.
 133. Luciano de Napolis Felles Menezes.
 134. Mario Lopes Soares.
 135. Manoel Breves.
 136. Manoel da Cunha.
 137. Manoel de Oliveira.
 138. Manoel Rodrigues Soares.
 139. Manoel Caetano da Silva Filho.
 140. Mario de Macedo Silva Brito.
 141. Mario José da Silva Guimarães.
 142. Manoel Fonseca Barreiro.
 143. Martinho Pinto.
 144. Manoel Marques Simão.
 145. Mario Pascoal do Giudice.
 146. Nestor de Abreu Vieira.
 147. Oscar da Silva Pinna.
 148. Octavio Tavares.
 149. Othello Carlos da Silva.
 150. Olivio Gomes.
 Tenente secretario, Henrique Moreira Ver-
 tura. — José Carlos Lamygnère Teixeira,
 tenente coronel presidente.

13º MUNICIPIO (ANDARAHY)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital forem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, covida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciente de que aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdição respectiva e publicado no *Diario Official*.

E, por mim feito assignado o rubricado pelo presidente. — Capitão, João Firmino Alves, secretario. — 2º tenente, Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, 2º tenente, presidente.

Relação dos alistados por esta junta durante a semana

1886

1. Adelino de Brito.
2. Candido Ramos.
3. João Rosa da Silva.

4. José Elias.
5. Luiz França.
6. Luiz Antonio da Costa Dias.
7. Mancel Pinto Ferreira.
8. Mancel Americo.
9. Nelson Medrado Dias.

1887

10. Adélino de Brito.
11. Alberto José de Lima.
12. Alberto Leonadio da Silveira.
13. Alberto Leonardo Pinto.
14. Alfredo Muniz da Silva.
15. Antonio Pereira da Costa.
16. Antonio Vianna.
17. Benedicto de Oliveira.
18. Celestino Alves Pinto.
19. Cesar Alves da Silva.
20. Descartes Gonçalves Maia.
21. Ednardo Vieira Dias.
22. Francisco Antonio Pinto.
23. Francisco F. Nascimento.
24. Guilherme Duarte.
25. Jannario Fernandes de Souza.
26. João Corrêa da Silva.
27. José da Cunha Ferreira.
28. José da Fonseca.
29. Jorge Seixas.
30. Juliano El Ripe dos Santos.
31. Mario da Rocha Baptista.
32. Mancel Alves de Souza.
33. Romão Braga.

1888

34. Adão de Oliveira.
35. Alvaro Duarte Ribeiro.
36. Argemiro Alves Corrêa.
37. Albino Ferreira da Silva.
38. Antonio de Freitas.
39. Arcelino Barros Pereira.
40. Armando José de Sant'Anna.

1889

41. Francisco Viola.
42. Francisco Antonio de Souza.
43. Genezio Gomes de Menezes.
44. Heracito de Souza.
45. José Fontes.
46. João Nobre Pelinco.
47. José Martinho de Moraes.
48. José Antonio da Costa e Silva.
49. Luiz de Carvalho.
50. Mario Lima e Souza.
51. Nelson Cerqueira.
52. Nestor Gomes.
53. Nestor da Costa Leite.

1890

54. Alfredo José da Rocha.
55. Alcides da Cunha Machado.
56. Annibal Reis Ponte.
57. Antonio Augusto da Silva.
58. Antonio Marinho.
59. Domingos Alves da Cunha.
60. Eugenio da Rocha.
61. Eurico Rodrigues.
62. Felix José Martin.
63. Hortencio Correa de Mendonça.
64. Joaquim dos Santos.
65. José Carlos da Cunha.
66. Luiz de Souza Carvalho.
67. Luiz Vieira Leonardo.
68. Manoel Looterio.
69. Oscar Tavares.
70. Octaviano Bernardino Pereira.
71. Pedro da Rocha Lima.

1891

72. Serafim de Souza.
73. Tito Henrique de Carvalho.

1890

74. Armando Alves.
75. Belmiro Lopes da Silva.
76. Cesar Maria José.

77. Eduardo Fenecca.
78. Jonathan de Mello B...
79. José Sabino.
80. Luiz Bames Ferreira.
81. Manoel Garcia Gomes.
82. Manoel Braz.
83. Zacarias de Castro.

1891

84. Amancio da Luz.
85. Amancio Maria da Conceição.
86. Americo Candido de Souza.
87. Antonio Gonçalves Lara.
88. Antonio de Souza Carvalho.
89. Antonio Macedo Pimentel.
90. Eduardo da Costa Machado.
91. José da Silva.
92. Manoel Pedro do Nascimento.

1892

93. Cipriano Fortunato dos Santos.
94. Domingos Pinto de Almeida.
95. Faustino de Almeida.
96. José Gonzaga.
97. José Milton Sales.
98. Joaquim Resas.
99. Jorge Wadlington.
100. Justino Victor dos Santos.

1893

101. Mario Pereira da Silva.
102. Mario Pimentel da Cunha.
103. Mario Antonio da Costa Pinto.
104. Nilo da Costa e Silva.
105. Paschoal Guaraniha.
106. Sebastião Ferreira.
107. Sebastião Antonio da Silva Porto.
108. Sérgio Ferreira.
109. Thomaz da Silva.

1893

110. Demeival Gomes do Moraes.
111. Dordato Belducio.
112. Eduardo o cecão.
113. Horacio Alexandre.
114. Horacio de Almeida.
115. Ignacio Bertolino.
116. Luiz Quintanilha.
117. Luiz da Costa Ramos.
118. Manoel do Oliveira Costa Lopes.

1894

119. Adriano Ignacio do Campos.
120. Francisco José da Silva Azevedo.
121. Joaquim Gama.
122. Julio Rodrigues.
123. Luiz Francisco Loito.
124. Manoel Luiz de Sant'Anna.
125. Manoel Luiz Fontes.
126. Manoel Ignacio da Cunha.
127. Salustiano da Silva Pinto.
128. Severino José da Silva.
129. Severino Machaio.
130. Tito da Costa Mourão.
131. Thomaz de Avellar.

1895

132. Antonio de Gomes Almeida.
133. Antonio Firmo do Moraes.
134. Bertholino da Silva Oliveira.
135. Braz Antonio da Costa.
136. Carlos da Silva Ponte.
137. Eduardo da Costa.
138. Francisco Monteiro.
139. João Ferreira de Almeida.
140. Olivio Salustiano do Sant'Anna.
141. Peirô da Silva.
142. Rogério Antonio dos Santos.
143. Remeu Gomes Pimentel.
144. Sebastião de Almeida Guimarães.
145. Sebastião Antonio Silva.
146. Salvador Rodrigues.
147. Themaz de Aquino Cavalcanti.

148. Theodorico Araújo da Cruz.
149. Vicente Camby da Costa.
150. Villaboim Monteiro Chaves.

Colégio Militar, 21 de outubro de 1915. —
Secretario, capitão João Firmo Alves. —
Presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino
Duarte Nunes. — Vegal, João Marinonio Pe-
reira Sampaio.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos ao anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamação a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta do revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, o publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente. (•)

VIGESIMO QUINTO DISTRICTO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, asa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a

Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta do Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Exmo. sr. general, inspector permanente da quinta região militar, ás 9 horas e sexta-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço por centoente ás ilhas do Districto Militar.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer na 1ª seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, os x-estafetas Floriano Cunha e Saturnino Lima, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis) cada um, conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria de Sr. director geral, n. 933/2, de 28 de junho ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios em 2º de setembro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª Seção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 124\$600 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.244, do Sr. director geral, o ex-praticante do 2º classe, Augusto Pamplona.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

EMISSÃO DE SELLO COMMEMORATIVO

Faço publico que no dia 13 de novembro proximo futuro deverá entrar em circulação, até 30 do mesmo mez, o sello da taxa de 100 réis, commemorativo do tricenenario da fundação da cidade de Cabo Frio.

Tem a forma rectangular, medindo 0m,036 por 0m,023, impresso pelo processo xylographico em tinta de cor verde sobre fundo amarelado; no centro se destaca o pannelo da cidade de Cabo Frio.

A parte superior da moldura, que abrange grande porção da base do sello em suas diferentes disposições, forma tres almofadas: na primeira acham-se os agarrismos indicadores do valor 100, tendo abaixo a palavra *réis* e nas outras duas leem-se as palavras *Brasil* e *Correio*.

Cercando a moldura existem á direita e á esquerda algumas folhas de palmeira que, cahindo em leque, ornamentam os angulos.

Na parte superior ha uma faixa curva e alongada em que se lê, em letras brancas, a legenda «Tricentenário—Cabo Frio», na parte

inferior estão os dizeres 1615—13 de novembro 1915. —

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que no Protocollo Geral desta Sub-directoria serão recebidas até o dia vinte e tres de novembro do corrente anno, até ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916 do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto alegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeita mente igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde serão fornecidas as necessárias explicações e exhibidos os tipos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesauraria desta repartição para garantia da assintura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte se recusar assignar o respectivo contracto, depois do convidado por scripto dentro do prazo de tres dias, perderá direito a caução cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes anastarem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, razuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o numero da ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fracção inferior a dez réis.

E' vedado aos Srs. concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia vinte e tres de novembro do corrente anno, tendo logar no dia vinte e quatro do mesmo mez, ás doze horas, no ga-

binete desta sub-directoria, o julgamento de idôneo ate dos concurrentes e abertura das propostas, por uma comissão de funcionarios especialmente designa a para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concurrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade, e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando também o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concurrentes filiaes idôneos, tudo na presença dos interessados que d'sde já ficam convidados para esse acto, pelo que se re-presentados por procuradores idôneos, que com a comissão já referida assignará as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54 alíneas a a g da lei n. 2.921 de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concurrentes se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attenderá, nos dias uteis das 10 h. 34 ás 15 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do expediente, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recobido, kilo.
2. Atanado de couro — Rio Grande — primeira qualidade com 12,80 um.
3. Abecedario de metal — 0^m,10 — a letra, um.
4. Abecedario de metal — 0^m,05 — a letra, um.
5. Algarismos de metal — 0^m,10 — o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Algarismos de metal — 0^m,05 — o algarismo, de 0 a 9, collecção.
7. Anteparas de folha para escriptoria, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 35 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,0 x 1^m 10 x 0^m,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios idem idem, fechados com rideau, tyro 10 A, um.
13. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico com seis prateleiras, medindo 2^m,50 x 1^m,25 x 0^m,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
14. Armarios idem idem, fechados com rideau, tyro 10 C, um.
15. Azeite doce, litro.
16. Adriça, peça.
17. Aguaraz, litro.
18. Arruelas, uma.
19. Anoroto, kilo.
20. Alumínio, kilo.
21. Alcatrão, kilo.
22. Alvaide, kilo.
23. Arrebites de cobre, kilo.
24. Agulhas para coser processos, uma.
25. Apparelio para applicação de fochos de latão, um.

Numero — Especie — Unidade

26. Alçoão trançado, branco ou de cor, para forros de alforzes, de 0,65 de largura, metro.
27. Agulhas de ponta de lança para machina Koeke ns. 8 e 9 pacote.
28. Barbante corda, pacote de uma a tres kilos kilo.
29. Bordo mata-borrão grande, com rosca de metal, um.
30. Benzina para limpeza da machina de escrever, vidro.
31. Borracha para machina de escrever, uma.
32. Bateria signal ministro, uma.
33. Borracha em fercol, kilo.
34. Barbante grosso, kilo.
35. Barbante fino, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brioção, kilo.
38. Brocha com escova para machina de escrever, uma.
39. Bão um.
40. Bão, uma.
41. Bacia e jarro de agathe, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, apparelho.
44. Balança de um kilo e pesos, uma.
45. Balança de dois kilos e pesos, uma.
46. Balança de cinco kilos e pesos, uma.
47. Balança de dez kilos e pesos, uma.
48. Balança de quinze kilos e pesos, uma.
49. Balança de vinte kilos e pesos, uma.
50. Balança de cinquenta kilos e pesos, uma.
51. Balança decimal de uma a cinco kilos e pesos, uma.
52. Bal e de agathe, um.
53. Bolo de zinco n. 11, um.
54. Bandeira nacional de dois pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Banleja para copos, uma.
62. Banco de madeira para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Bocas gravadas para alcate sineto, par.
65. Banco de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
66. Banco de pulhinha com rosca typo 8, um.
67. Banco de pulhinha com rosca e encosto, typo 8 A, um.
68. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40 x 0,55 com taboa de correr no lado direito, typo 1, um.
69. Bureau idem idem sem taboa de correr, typo 1 A, um.
70. Banco de madeira para machina de escrever, um.
71. Balas para carimbos, uma.
72. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33 x 0,14, um.
73. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33 x 0,15, um.
74. Block com dez caixas para assignantes, fecho de Yale & Low, typo modprino, blok.
75. Idem, idem encaixotado e posto no porto de embarque, block.
76. Breu, kilo.
77. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
78. Bobina para machina de calcular, uma.	133. Copo de crystal para agua, um.	178. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
79. Carimbo de aço para datar, grande, um.	134. Copo de crystal basearat, um.	179. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,21×1 ^m ,21×0 ^m ,46, um.
80. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.	135. Carolina nacional e m. deca. aço da marca, lata.	180. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
81. Carimbo de metal para datar, grande, um.	136. Chaminé de vidro para lampas belgas, diversos numeros, uma.	181. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,65×0 ^m ,56×0 ^m ,45, um.
82. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.	138. Cadeira com roca e assento de palhinha, tipo 4, uma.	182. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
83. Carimbo de metal com tres palavras, um.	139. Chapas de ferro esmaltadas, com diversos letreiros medindo 0 ^m ,08×0 ^m ,02, uma.	183. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75×0 ^m ,55×0 ^m ,50, um.
84. Carimbo de metal com duas palavras, um.	140. Idem medindo 0 ^m ,22×0 ^m ,03, uma.	184. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
85. Carimbo de metal com uma palavra, um.	141. Idem medindo 0 ^m ,50×0 ^m ,23, uma.	185. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,85×0 ^m ,60×0 ^m ,55, um.
86. Carimbo de metal com duas letras, um.	142. Idem medindo 1 ^m ,00×0 ^m ,22, uma.	186. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
87. Carimbo de metal com uma letra, um.	143. Idem medindo 0 ^m ,014×0 ^m ,20, uma.	187. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,95×0 ^m ,55×0 ^m ,60, um.
88. Carimbo de metal para registralos, um.	144. Idem medindo 0 ^m ,02×0 ^m ,020, uma.	188. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
89. Carimbo de metal para datar com diversos fechos, um.	145. Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.	189. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,03×0 ^m ,70×0 ^m ,60, um.
90. Carimbo de metal montado em machina de rotacao rapida, um.	146. Cadeira singular no estylo das de tipo 5, sem roca, com assento de palhinha, uma.	190. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
91. Carimbo de borracha, sem data, diversos lizes, com portadores, um.	147. Carteira pequena de poroba da cor de canella, com forros de couro ou vinilico, medindo 1 ^m ,39×0 ^m ,73×0 ^m ,80, tipo 9, uma.	191. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,15×0 ^m ,72×0 ^m ,60, um.
92. Carimbo de borracha montado em machina de rotacao, com portadores, um.	148. Capa de lona para albos, uma.	192. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
93. Collecção de tipos, para carimbos, uma.	149. Capa de lona para os bancos, uma.	193. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,25×0 ^m ,75×0 ^m ,62, um.
94. Caixa com tipo e almofada, uma.	150. Costa de vinho para papéis, grande uma.	194. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
95. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.	151. Costa grande de vinho, para impressos, n. 1 de 1 ^m ,10×0 ^m ,53, uma.	195. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,33×0 ^m ,78×0 ^m ,66, um.
96. Chapas de metal com letras abertas 0,24×0,50, uma.	152. Costa grande de vinho, para impressos, n. 2 de 0 ^m ,90×0 ^m ,53, uma.	196. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
97. Carimbo de metal, sem data, com diversos fechos, um.	153. Costa grande de vinho para impressos, n. 3 de 0 ^m ,50×0 ^m ,56, uma.	197. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50×1 ^m ,00×0 ^m ,70, um.
98. Chapas de metal com letras abertas de 0,65×0,50, uma.	154. Costa de vinho, com tampo e nariz para caixado, de 1 ^m ,00×0 ^m ,50, uma.	198. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
99. Capides para chapéus, cabos a.	155. Costa de vinho com tampo e nariz para caixado, de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, uma.	199. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,70×1 ^m ,10×0 ^m ,12, um.
100. Cadeira de latão com duas chaves, um.	156. Costa de vinho, com tampo e nariz para caixado, de 0 ^m ,80×0 ^m ,50, uma.	200. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
101. Cadeira austriaca Thonet n. 14, uma.	157. Canivetes pequenos com duas folhas Rodgers, um.	201. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10×0 ^m ,90×0 ^m ,65, um.
102. Cadeira austriaca com roca e mola uma.	158. Chave para caixa de assignantes, uma.	202. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.
103. Cebicho de crina vegetal com tres e quatro pinos, um.	159. Carneira branca de capa espichada, de 1 ^m ,00×0 ^m ,10, uma.	203. Caixa de ferro para collecta, uma.
104. Collecção de pesos de um kilo, uma.	160. Cera amarela, kilo.	204. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, uma.
105. Collecção de pesos de dois kilos, uma.	161. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,56×0 ^m ,41×0 ^m ,41, um.	205. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
106. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.	162. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	206. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 2, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
107. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.	163. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,63×0 ^m ,50×0 ^m ,50, um.	207. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
108. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.	164. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	208. Caixa de madeira para collecta, uma.
109. Collecção de pesos para balanças decimales, uma.	165. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75×0 ^m ,70×0 ^m ,50, um.	209. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia às secções, uma.
110. Cornino, vidro.	166. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	210. Caixões vazio, um.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28×0,12, um.	167. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,90×0 ^m ,80×0 ^m ,70, um.	211. Camas de ferro reforçadas, uma.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32×0,14, um.	168. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	212. Camas de lona, uma.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27×0,17, um.	169. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10×1 ^m ,06×0 ^m ,60, um.	213. Camas de campanha, uma.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33×0,23, um.	170. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	214. Canecas de agathe, uma.
115. Colchetos para papéis de numeros 1 a 10, podendo ser posto qualquer numero, em caixas de mesa grozi, caixa.	171. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10×1 ^m ,00×0 ^m ,65, um.	215. Capachos de coco, um.
116. Calfre e carnado para cintar correspondencia, peça.	172. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	216. Capachos de coco de 1,25×0,70, um.
117. Caneta de bico de vidro, uma.	173. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50×1 ^m ,00×0 ^m ,80, um.	217. Capachos de corça, um.
118. Cabo de linho, kilo.	174. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	218. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
119. Chaleira de cobre, uma.	175. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,21×1 ^m ,12×0 ^m ,78, um.	219. Carrinhos americanos com duas rodas, um.
120. Chave inglesa, uma.	176. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	220. Canivetes grandes Rodgers, um.
121. Copo para lubrificante um.	177. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,93×0 ^m ,92×0 ^m ,90, um.	221. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
122. Capa encorral, metro.		222. Castiças de agathe, um.
123. Corrente galvanizada, kilo.		223. Dicionario da lingua portugueza de Caldas Auletto, jogo.
124. Cabo de manilha, kilo.		
125. Cabo de lima, um.		
126. Cabo sugeio, um.		
127. Cabo de parcho, um.		
128. Corrente patente, kilo.		
129. Croque, um.		
130. Carvão cardiff, tonelada.		
131. Cabo de aço de 7/8, kilo.		
132. Copo de vidro para agua, um.		

Numero — Especie — Unidade

224. Dunho decimetro do osso, um.
 225. Escala metrica de marfim, uma.
 226. Envelopes n. 21, cento.
 227. Escova para carimbo, uma.
 228. Escova para marcar malas, uma.
 229. Escova para roupa, uma.
 230. Espatula de aço, uma.
 231. Espatula de osso, uma.
 232. Espeto para papeis, um.
 233. Esponja fina, uma.
 234. Esponja de borracha, uma.
 235. Esponjeira com esponja, uma.
 236. Esponjeira de lã grande, uma.
 237. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
 238. Estojo com tira linhas, um.
 239. Estojo de Kern, um.
 240. Escada americana de abrir, de grão.
 241. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.
 242. Escarradeira de louça, grande, uma.
 243. Escarradeira de porcellana, uma.
 244. Escarradeira hygienica, uma.
 245. Enveloppes 0,49×0,43, cento.
 246. Espanador de pennas n. 60, um.
 247. Espanador de pennas n. 50, um.
 248. Espiriteira de cedro n. 2, uma.
 249. Espiriteira de folha n. 2, uma.
 250. Escravaniha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,68, parte plana, 0,25, tendo em cima sete oscaninhos com 0, 25×0, 24×0, 20, altura de frente 1,08 e de traz 1,23, tipo 7, uma.
 251. Escova para fundo, uma.
 252. Escova para tubos, uma.
 253. Estopa de primeira qualidade, kilo.
 254. Etes patentes, um.
 255. Fechadura para caixa de assignantes com cinco chaves, uma.
 256. Fios asbestos, kilo.
 257. Fio de algodão, kilo.
 258. Fio de vela, kilo.
 259. Fio de Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
 260. Fita superior para machina de escrever, cor preta, uma.
 261. Fita asbesto, kilo.
 262. Fecho Magill, um.
 263. Furadores, um.
 264. Furadores para coser processos, um.
 265. Futil, um.
 266. Folha de cobre, uma.
 267. Fibra, diversas dimensões, kilo.
 268. Forqueta, uma.
 269. Fechadura com duas chaves para gavetas, uma.
 270. Fechadura com duas chaves, collecada, uma.
 271. Ferro para arrancar pregos, um.
 272. Feltro, folha.
 273. Fogareiro para alcool, um.
 274. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
 275. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
 276. Fivella de ferro estanhado, duzia.
 277. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
 278. Fateta, uma.
 279. Faca de volta para correio marca Blanchard, uma.
 280. Fogareiro electrico, um.
 281. Gancho de ferro para papeis, um.
 282. Gomma arabica Maurin, vidro.
 283. Garatúa, uma.
 284. Gazeta de algodão, kilo.
 285. Gazeta patente, kilo.
 286. Gazolina, litro.
 287. Geladeira americana n. 3, com pó e balde, uma.
 288. Geladeira americana n. 4, com pó e balde, uma.

Numero — Especie — Unidade

289. Geladeira americana n. 6, com pó e balde, uma.
 290. Gesso, kilo.
 291. Giz, kilo.
 292. Globos invertidos, diversas cores, um.
 293. Graxa, kilo.
 294. Grella, kilo.
 295. Indice meio Hollanda, um.
 296. Indice pequeno estreito, um.
 297. Kail tamanho n. 4, lata.
 298. Kerozeno, litro.
 299. Kerozeno em latas de 18 litros, litro.
 300. Lambaz, um.
 301. Lanterna, uma.
 302. Lanterna patente, uma.
 303. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 304. Lampeão, um.
 305. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho qualquer letra, duzia.
 306. A. Lapis azul, duzia.
 307. Linha em acha, cento.
 308. Lima ba-tarda, pollegada.
 309. Lima murça, pollegada.
 310. Lima pennas de porcellana pintada, um.
 311. Len e granle, uma.
 312. Lacro fino, kilo.
 313. A. Lacre verde, kilo.
 314. Linha de barca, kilo.
 315. Lixa, folha.
 316. Livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.
 317. Livros de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.
 318. Livros de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.
 319. Livros de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.
 320. Livros de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.
 321. Livros de papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
 322. Livros de papel meio Hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
 323. Livros de papel meio Hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
 324. Livros de papel meio Hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
 325. Livros de papel meio Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
 326. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
 327. Livros em branco, papel meio Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas de 0,24×0,18, um.
 328. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.
 329. Lona branca de algodão de 0,90 de largura, impermeavel para alforges, metro.
 330. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.
 331. Lona de linho, cor escura, marca C de 1,00 de largura, metro.
 332. Lavatorio pequeno de madeira, um.
 333. Lavatorio de ferro com espolho, um.
 334. Martello americano, um.
 335. Machina automatica para aparar lapis, uma.
 336. Mastro de bandeira, um.
 337. Mangueira de lona com tres pollegadas de diametro, metro.
 338. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.
 339. Manilha, uma.
 340. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
 341. Machina de escrever, Underwood n. 5 e pertencas adaptada á lingua portugueza, uma.

Numero — Especie — Unidade

342. Machina de escrever, Underwood n. 3 e pertencas adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.
 343. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.
 344. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.
 345. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.
 346. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.
 347. Idem, com carrinho de 22 pollegadas, uma.
 348. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas, e tabulador, uma.
 349. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 350. Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 351. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
 352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
 353. Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 8 pollegadas e tabulador, uma.
 354. Machina de escrever do fabricante Monarch, uma.
 355. Machina de escrever Smith Bros., uma.
 356. Machina duplicadora Revol n. 13 com aparelho automatico, uma.
 357. Machina duplicadora Revol n. 7 com aparelho automatico, uma.
 358. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
 359. Machina de calcular Comptometer, uma.
 360. Mesa de vinhatico para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20×0,90×0,80, uma.
 361. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,80×0,80 com taboa de correr no lado direito tipo 2A, uma.
 362. Idem, sem taboa de correr, uma.
 363. Mesa do peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30×0,80×0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
 364. Idem sem taboa de correr, tipo 3A, uma.
 365. Machina de escrever Remington, uma.
 366. Machina de escrever Vest, uma.
 367. Machina de imprimir Monco, uma.
 368. Machina de calcular Triumphator, uma.
 369. Mesa de peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados para machina de escrever, tipo 6, uma.
 370. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0,70×0,45×0,100, uma.
 371. Machina de calcular Burroughs, uma.
 372. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto forrado de marroquim tipo 11, uma.
 373. Mobilia com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
376. Molliadores retativos grandes um.	443. Ras a terra triangular, uma.	303. Toalha felpuda para mãos, uma.
377. Molliadores para co diadores, um.	446. Reg as de borracha até 0,70, uma.	304. Torcida para espiriteiras, duzia.
378. Morruinhos para quatro litros, um	447. Reg as de obo, chatas, met lico até 0,70 fio do metal, uma.	305. Troias m t llicas (Chesterman, 3 1/2 L) de 10 metros, uma.
379. Mimeogra do Edison e pertences, um.	448. Reg as de obo quadradas, uma.	306. Idem de 20 metros, uma.
380. Nava ha uma.	449. Reg as de na teira A. W. Faber, gra duas de 1,00, uma.	307. Idem de 50 metros, uma.
381. Oleo preto de 1 ^m , 10 de largura, metro.	450. Reg as de ma teira gra duada A. W. Faber de 0,50, uma.	308. Torquez, uma.
382. Oleo A.B., litro.	451. Regadores de folha dobrada para dez litros, um	309. Traves-eiro de paina de canna, um.
383. Oleo do coiza, litro.	452. Idem para 20 litros, um.	310. Tesoura Rodgers de 8 a 10 polegadas, uma.
384. Oleo de Engelbert, litro.	453. Reglogi americano para parede, um.	311. Tesoura Seymour de 8 a 10 polegadas, uma.
385. Oleo de espermaceta para machina de costura, litro.	454. Reme, um.	312. Torcida para lamparina, metro.
386. Oleo de linhaça kilo.	455. Reme de algodão ou brim para ferro, metro.	313. Tarracha, caixa.
387. Oleo de ricino, litro	456. Saco de lona branca de 1,00x0,80, um.	314. Tarracha com caçonetes, uma.
388. Oleo lubrificante, litro.	457. Salva vidias, um.	315. Tanque de ferro para oleo 5 l litros, um.
389. Oleo patente litro.	458. Saco de lona branca para carteiro, um.	316. Idem 108 litros, um.
390. Oleo para machina de escrever, vidro.	459. Saco de lona branca para carteiro, um.	317. Têla de cobre, uma.
391. Papel fino para cópia da mimeographo, folha.	460. Salva vidias, um.	318. Terebentina, litro.
392. Papel almasso marcado em meias folhas, folha.	461. Saco de lona branca para carteiro, um.	319. Tonal de amarração, um.
393. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, folha.	462. Saco de lona branca para carteiro, um.	320. Tijolo, um.
394. Papel Di loma da linha para cartas, marcado, caixa.	463. Saco de lona branca para carteiro, um.	321. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde para pintura, kilo.
395. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	464. Saco de lona branca para carteiro, um.	322. Tinta patente, kilo.
396. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	465. Saco de lona branca para carteiro, um.	323. Tinta de diversas cores para carimbos de borracha e metal de J. Guimarães, vidro.
397. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	466. Saco de lona branca para carteiro, um.	324. Tubos de borracha para fogareiro a gaz, metro.
398. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	467. Saco de lona branca para carteiro, um.	325. Typinos, um.
399. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	468. Saco de lona branca para carteiro, um.	326. Typos de aço para carimbo, um.
400. Papel azul ferro prussiano, metro.	469. Saco de lona branca para carteiro, um.	327. Typos de estanho para carimbo, um.
401. Papel mataborrão de 120 libras, folha.	470. Saco de lona branca para carteiro, um.	328. Typos de borracha, caixa.
402. Pipa Ministro Royal Volum, folhas inteiras, resma.	471. Saco de lona branca para carteiro, um.	329. Valvula de borracha, uma.
403. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	472. Saco de lona branca para carteiro, um.	330. Vascuho, um.
404. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.	473. Saco de lona branca para carteiro, um.	331. Vassoura de cabelo, uma.
405. Papel para desenho de aquarella, metro.	474. Saco de lona branca para carteiro, um.	332. Vassoura de palha de cinco fios, uma.
406. Papel para polygrapho marcas Derby e Government Bond, folha.	475. Saco de lona branca para carteiro, um.	333. Vassoura de piassava grande, uma.
407. Papel quadrado, folha.	476. Saco de lona branca para carteiro, um.	334. Vassoura de piassava pequena, uma.
408. Papel tela para desenho, metro.	477. Saco de lona branca para carteiro, um.	335. Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.
409. Papelão asbesto, kilo.	478. Saco de lona branca para carteiro, um.	336. Vela de arame, uma.
410. Pampoulli, kilo.	479. Saco de lona branca para carteiro, um.	337. Vela brasileira, pacote.
411. Parafusos para cerraia, um.	480. Saco de lona branca para carteiro, um.	338. Vela incandescente, um.
412. Passadores de metal a murello, par.	481. Saco de lona branca para carteiro, um.	339. Vela Lucas de 500 velas, um.
413. Pasta de oleo, uma.	482. Saco de lona branca para carteiro, um.	340. Verniz c. pil, kilo.
414. Pá para carvão, uma.	483. Saco de lona branca para carteiro, um.	341. Verniz preto, kilo.
415. Pá para lixo, uma.	484. Saco de lona branca para carteiro, um.	342. Vidro para caldeira, um.
416. Pedra luma, kilo.	485. Saco de lona branca para carteiro, um.	343. Zarcão, kilo.
417. Pegadores com pasta para papeto, uma.	486. Saco de lona branca para carteiro, um.	
418. Pennas Mullat n. 12, caixa.	487. Saco de lona branca para carteiro, um.	
419. Pennas Blenzi n. 310, caixa.	488. Saco de lona branca para carteiro, um.	
420. Pennas Gillet, caixa.	489. Saco de lona branca para carteiro, um.	
421. Pennas de Vialuz n. 19 e 50, caixa.	490. Saco de lona branca para carteiro, um.	
422. Peso de vidro para pipeis, um.	491. Saco de lona branca para carteiro, um.	
423. Peso de metal, 15 grammas, um.	492. Saco de lona branca para carteiro, um.	
424. Idem, 25 grammas, um.	493. Saco de lona branca para carteiro, um.	
425. Idem, 30 grammas, um.	494. Saco de lona branca para carteiro, um.	
426. Idem, 60 grammas, um.	495. Saco de lona branca para carteiro, um.	
427. Idem, 120 grammas, um.	496. Saco de lona branca para carteiro, um.	
428. Idem, 240 grammas, um.	497. Saco de lona branca para carteiro, um.	
429. Idem, 480 grammas, um.	498. Saco de lona branca para carteiro, um.	
430. Percevejas para desenho, caixa.	499. Saco de lona branca para carteiro, um.	
431. Phareol, um.	500. Saco de lona branca para carteiro, um.	
432. Phosphores nacionaes com declaração da marca, pacote.	501. Saco de lona branca para carteiro, um.	
433. Pinças, uma.	502. Saco de lona branca para carteiro, um.	
434. Pinças para aquarella, coleção de dez, collection.	503. Saco de lona branca para carteiro, um.	
435. Pinças para cópia cores n. 2 e 3, um.	504. Saco de lona branca para carteiro, um.	
436. Pinças finas, um.	505. Saco de lona branca para carteiro, um.	
437. Pinças grossas para gema, um.	506. Saco de lona branca para carteiro, um.	
438. Polvillo, kilo.	507. Saco de lona branca para carteiro, um.	
439. Porta caneta com de canço, um.	508. Saco de lona branca para carteiro, um.	
440. Porta fios de metal, um.	509. Saco de lona branca para carteiro, um.	
441. Porta lapis sempre prompto, um.	510. Saco de lona branca para carteiro, um.	
442. Potassa, kilo.	511. Saco de lona branca para carteiro, um.	
443. Pregos cortios, kilo.	512. Saco de lona branca para carteiro, um.	
444. Raspadeira canivete Rodgers, cabo de obo ou de esca, uma.	513. Saco de lona branca para carteiro, um.	

Serviço de electricidade

514. Abat-jour para lampadas de arco, um.
515. Idem Ho'ophano n. 9.024, um.
516. Idem idem n. 6.010, um.
517. Idem idem n. 2.664, um.
518. Idem de 16 polegadas, um.
519. Idem de 12 polegadas, um.
520. Idem de 10 polegadas, um.
521. Idem de porcellana de oito polegadas, um.
522. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
523. Alcate com cabo isolado, um.
524. Alcate grande com cabo isolado, um.
525. Aranhas n. 18, uma.
526. Arame de aço, kilo.
527. Arame de aço temperado, kilo.
528. Arame de cobre, kilo.
529. Arame de metal, kilo.
530. Arcia, metro cubico.
531. Arces de pua com catraca, um.
532. Ampermeter fraccionarios de 33 ampères, um.
533. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo Genoral Electric, um.
534. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.
535. Bancada de pinho de Riga, com tampo de poroba, com 0,05 de grossura, medindo 2,50x0,80, tendo duas gavetas e duas portas fechando, uma.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
566. Braço para mesa, flexível e completo, um.	630. Idem de 10 ampères, um.	Lâmpadas electricas de 115 volts marca Auer O. R. :
567. Benzina, litro.	631. Fio branco n. 14 D. R. G. (americano) para cabos, metro.	690. De 60 velas, uma.
568. Braço de parede artistico de uma luz, um.	632. Idem n. 12, metro.	691. De 50 velas, uma.
569. Idem, de duas luzes, um.	633. Idem n. 10, metro.	692. De 32 velas, uma.
570. Idem, de tres luzes, um.	634. Fio branco n. 14, D. R. G. (americano) para tubo, metro.	693. De 16 velas, uma.
571. Bastões de zinco para pilhas, um.	635. Idem n. 12, metro.	694. De 12 velas, uma.
572. Buchas de ebonito de 3/8 pollegadas, uma.	636. Idem n. 10, metro.	Lâmpadas electricas de 110 volts, marca Auer O. R. :
573. Blocos de madeiras de 3 a 12 pollegadas, um.	637. Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.	695. De 60 velas, uma.
574. Badame, uma.	638. Idem n. 12, metro.	696. De 50 velas, uma.
575. Bigorna, uma.	639. Idem n. 10, metro.	697. De 32 velas, uma.
576. Brocas aspiraes de 1/16 até 1, metro.	640. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.	698. De 16 velas, uma.
577. Cabo electrico n. 8 D. R. G. (5 ^a), metro.	641. Fio flexível duplo de algodão n. 18, qualquer cor, metro.	699. De 12 velas, uma.
578. Idem n. 6, metro.	642. Idem n. 14, qualquer cor, metro.	Lâmpadas de filamento de carvão para 120 volts :
579. Idem n. 4, metro.	643. Fio flexível duplo de seda n. 18, qualquer cor, metro.	700. De 50 velas, tipo para clara, uma.
580. Idem n. 2, metro.	644. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.	701. De 32 velas, idem, uma.
581. Idem n. 1, metro.	645. Fio magnético, kilo.	702. De 16 velas, idem, uma.
582. Idem n. 0, metro.	646. Fio de cobre, kilo.	703. De 10 velas, idem, uma.
583. Idem ns. 00, metro.	647. Fio de metal temperado, kilo.	704. De 5 velas, idem, uma.
584. Idem ns. 000, metro.	648. Fita isolante branca, rolo.	Lâmpadas de filamento de carvão para 220 volts :
585. Cantoneiras de ferro, kilo.	649. Fita isolante preta, rolo.	705. De 50 velas, tipo para clara, uma.
586. Chapas de aço, kilo.	650. Fita isolante de borracha, rolo.	706. De 32 velas, idem, uma.
587. Chapas de ferro, kilo.	651. Fibra em tarugos, kilo.	707. De 16 velas, idem, uma.
588. Cimento, barrica pequena, barrica.	652. Gancho para prender lustros, um.	Lâmpadas de arco, para corrente alternativa, para 120 volts e 50 ciclos da General Electric Company :
589. Chumbo em grão, kilo.	653. Gancho de ferro para ventiladores, um.	708. De 1.000 velas, uma.
590. Chapas de cobre, kilo.	654. Galvanometro de Vignolles, completo com box de resistencia, um.	709. De 50 velas, uma.
591. Chapas de cobre temperado, kilo.	655. Globo interno para lâmpadas de arco, um.	710. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.
592. Chapas de metal, kilo.	656. Grampo para fios de chumbo n. 50, pacote.	711. Idem, de dez luzes, um.
593. Chave inglesa grande, uma.	657. Idem n. 40, pacote.	712. Idem, de vinte luzes, um.
594. Chave inglesa pequena, uma.	658. Idem n. 15, pacote.	713. Sais de aço com cabo, kilo.
595. Calo de aço homogeneo, flexível para elevadores de 7/8", metro.	659. Interruptores triphasicos para 250 volts de 25 ampères, um.	714. Molas de cobre, kilo.
596. Idem de 3/4", metro.	660. Idem de 50 ampères, um.	715. Massa para soldar, tubo.
597. Idem de 5/8", metro.	661. Idem de 100 ampères, um.	716. Martelo mecânico, um.
598. Idem de 1/2", metro.	662. Idem de 200 ampères, um.	717. Oleo dynamico, litro.
599. Idem de 1/4", metro.	663. Idem de 300 ampères, um.	718. Oleo glicerina, litro.
600. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.	664. Idem de 500 ampères, um.	719. Pá para lixo, grande, uma.
601. Correia de couro dobrada, metro pollegada, metro.	665. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.	720. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
602. Caixas de derivação n. 606, uma.	666. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.	721. Panelas electricas, até quatro kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
603. Idem n. 901, uma.	667. Interruptores Trembler de 8 ampères, um.	722. Pilhas Leclanché, completas, uma.
604. Idem n. 902, uma.	668. Interruptores Diamond, um.	723. Parafusos de metal até duas pollegadas, gross.
605. Caixas de ferro para conductores (americanas), uma.	669. Interruptores para campainha botão, um.	724. Parafusos de metal até tres pollegadas, gross.
606. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.	670. Interruptores para campainha pera, um.	725. Plafandis de globo fosco artistico para uma luz, um.
607. Idem de tres pollegadas, uma.	671. Interruptores pendentes de metal, um.	726. Idem para tres luzes, um.
608. Idem de quatro pollegadas, uma.	672. Jogo de brocas a-piracs americanas de 1/16 até meia pollegada, jogo.	727. Quadros de madeira de lei envernizados, de 0,40x0,50, um.
609. Idem de seis pollegadas, uma.	Lâmpadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram :	728. Idem, de 1,00x1,00, um.
610. Cais com parafusos, par.	673. De 500 velas, tipo espherica clara, uma.	729. Quadros para campainha de funcionamento electro-mecânico, com quatro numeros, um.
611. Cartão electrico para lâmpadas de arco, com mecha e sem mecha, de meia pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.	674. De 400 velas idem, uma.	730. Idem, com seis numeros, um.
612. Chave de parafuso de fenda grande com catraca, uma.	675. De 100 velas idem, uma.	731. Idem, com dez numeros, um.
613. Chave de parafuso de fenda pequena.	676. De 50 velas, tipo pera clara, uma.	732. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
614. Clustre Benjamin Holophane, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.	677. De 32 velas idem, uma.	733. Idem n. 9.403, um.
615. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8", uma.	678. De 16 velas idem, uma.	734. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
616. Idem de 3/4", uma.	Lâmpadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca AEG :	735. Rosetas de madeira para campainha, uma.
617. Idem de 1", uma.	679. De 500 velas, tipo espherica clara, uma.	736. Sal amoniac para pilhas, kilo.
618. Idem de 2", uma.	680. De 400 velas, idem, uma.	737. Sockas com chave, um.
619. Ebonite em tarugo, kilo.	681. De 100 velas, idem, uma.	738. Serra para cortar ferro, um.
620. Ebonite em tubos, kilo.	682. De 50 velas, tipo pera clara, uma.	739. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
621. Fusíveis cartucho para 250 volts de 500 ampères, um.	683. De 32 velas, idem, uma.	740. Solla em fio, kilo.
622. Idem de 300 ampères, um.	684. De 16 velas, idem, uma.	741. Talha patente de uma tonelada, uma.
623. Idem de 200 ampères, um.	Lâmpadas electricas de 120 volts, marca Auer O. R. :	742. Tarracha Duplex para tubos, principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.
624. Idem de 100 ampères, um.	685. De 60 velas, uma.	743. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
625. Idem de 75 ampères, um.	686. De 50 velas, uma.	744. Idem de tres toneladas, corrente longa, uma.
626. Idem de 50 ampères, um.	687. De 32 velas, uma.	745. Talhadeira, uma.
627. Idem de 30 ampères, um.	688. De 16 velas, uma.	746. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
628. Idem de 20 ampères, um.	689. De 12 velas, uma.	
629. Fusíveis rolha de 125 volts de 30 ampères, um.		

Numero — Especie — Unidade

747. Tesoura para cortar folha, uma.
 748. Tomadas de corrente, uma.
 749. Tomadas de mobutir com pegas e chapas de nickel, uma.
 750. Tubos de porcellana n. 135, um.
 751. Tubos de porcellana de meia a 12 pollegadas, um.
 752. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 753. Tubo electro-ducto atarrachado de 5/8", 3/4" 1" e 2", metro.
 754. Tubo flexivel americano de 1 1/2", 5/8", 3/4" e 1/2, metro.
 755. Torno de bancada, um.
 756. Torno de mão, um.
 757. Torno mechanico para enrolamento, um.
 758. Tubos de metal, kilo.
 759. Tubos de metal para lustres até 3/4", metro.
 760. Tulipas Holophane n. 9.673, uma.
 761. Idem n. 933, uma.
 762. Idem n. 3.357, uma.
 763. Idem n. 9.316, uma.
 764. Idem n. 9.623, uma.
 765. Tulipas phantasia de porcellana, uma.
 766. Transformadores para campainha de 120 volts para 20, 50 cyclos e 20 ampéres, uma.
 767. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
 768. Voltmeter de 150 volts, um.
 769. Verniz copal, galão.
 770. Verniz isclante, galão.
 771. Verniz preto, galão.
 772. Verniz isolante branco, galão.
 773. Verniz isclante preto, galão.
 774. Vaseline americana, lata.
 775. Verrunas de aço de 1/16 até 1/4 pollegada, jogo.
 776. Vergalhões de aço, kilo.
 777. Vergalhões de cobre, kilo.
 778. Vergalhões de metal, kilo.
 779. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
 780. Idem de 8 pollegadas de pé, para mesa, um.
 781. Idem de 12 pollegadas de pé, para parede, um.
 782. Idem de 15 pollegadas de pé, para parede, um.
 783. Idem de 4 pés, 52 pollegadas de gyro para teto, haste de 4 metros, um.
 784. Idem, Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
 785. Idem, Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragens nickeladas, de 16 pollegadas de diametro, um.
 786. Ventiladores do teto, com 36 pollegadas de diametro, palhaça de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, velocidades em uma haste de 4 metros, um.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez do novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

- Dia 4 — Grupo I — Objectos de escriptorio, expediente e typographia;
 Dia 5 — Grupo II — Materias diversos;
 Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;
 Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e ferragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;
 Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;
 Dia 12 — Grupo VIII — Materias de construcção e outros semelhantes;
 Dia 13 — Grupo IX — Materias de iluminação e electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materias.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assiguadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias corridos da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade, de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas do vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento de artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 29 de outubro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, 4ª rua Riachuelo, n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materias e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materias de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, 4ª rua Frei Carneiro n. 412 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materias constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guil-expedida pela Secção de Expoliente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus representantes os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materias ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma commissão e diante dos respectivos concorrentes ou propositos, serão abertas as propos-

tas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser dada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquillo a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fór observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferença, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferido ser-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que foram entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, polendo a repartição, em caso de coincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição an-

terior (decima) correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, senão essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a proco-sar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças do ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o florescimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL n. 521

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código do Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, compreendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º e desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL n. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciante que, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção para o concurso afim do se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiaes, estabilidade das construções, estado dos materiaes de constru-

ção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das proffissões elementares e do constructor mecanico 1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e vapores e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 14 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL n. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 do Código do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, astereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação da terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do commissario de 5ª classe da Armada, Emiliano Ribeiro do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, recolherem aos cofres publicos a quantia de 14\$200 e mais os juros de 9% pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 17 de setembro de 1902 a 2 de março de 1903, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão, a cujo pagamento os condemnou este Tribunal, por acórdão de 23 de julho ultimo sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Subdirector do Tribunal de Contas, 29 de outubro de 1915. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENTAMENTO DO PREDIO N. 134 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se

acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 131 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60^m, 40, á rua da Alegria n. 131, nesta capital, com os caracteristicos constantes das plantas juntas ao processo o á disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envoltorios fechados, sem rasuras ou emendas que deem lugar a duvida, até as tres horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas os senhores concorrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante uma desta directoria como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente acceto, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que foi publicado no *Diario Official* o despacho favoravel.

III

As propostas deverão também acompanhar as provas que os senhores concorrentes tovem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro do envoltorio fechado com as cautelas enumeradas na condição I.

IV

Julgada a idoneidade dos concorrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 14 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diario Official*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, o sobre o prazo do mesmo arrendamento que, em hypothese alguma excederá de 20 annos, na conformidade da letra g, art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e obras que por ventura quizeram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessite o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Soudo Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independentemente de interposição judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras de assoio e conservação de que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a quo estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso do logar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

A Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concorrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de outubro de 1915. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 % ao anno, papel, de ns. 144,233 a 144,241, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 1,298 e 1,972, do de 200\$, de que é usufructuaria Julia Pereira de Andrade, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 21 de outubro de 1915. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus efeitos, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 20 de setembro proximo findo, o 2º official aduaneiro André Henri que Santos apprehendou de um individuo que passava entre os armazens ns. 8 e 9 do mae do Porto, onde se achava de serviço, um pacote contendo 36 baralhos de cartas para jogar, que o mesmo trazia oculto sob as vestes, não lhe tendo sido possível deter o contraventor, por haver o mesmo deitado a correr e não poder elle abandonar o posto em que se achava.

Preparado o processo por ordem desta Inspectoria foi lavrado o necessario auto de apprehensão e, como não fosse conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo notificado a comparecer nesta repartição, a fim de allegar o que entende se a bom do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, conforme consta do edital inserto no *Diario Official* do dia 28 daquelle mez.

Esgotado esse prazo, sem que tivesse alguem apresentado qualquer reclamação, foi o mesmo declarado perempto, por termo oxarado no processo, tendo logar em seguida a classificação e avaliação respectivas.

A vista do exposto: Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante de conformidade com o dispositivo do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente. Intimo e liquide-se, adjudicando-se o product, ao 2º official aduaneiro André Henrique Santos, deduzindo-se 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2,924, de 5 de janeiro ultimo.

Cumra-se. Alfandega, 22 de outubro de 1915. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição as volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Liger*, entrado em 9 de outubro de 1915:

Armazen externo A—L—S: Duas bordas sem numero, vassando.

Item: Um docimo engradado, idem, idem, idem. Um quinto, idem, idem, idem.

PGC: Uma caixa, idem, reprogada.

AG: Uma caixa, idem, idem.

M: Duas caixas, idem, idem.

C: Duas caixas, idem, idem.

DIC: Uma caixa, idem, idem.

GL: Seis caixas com batatas, idem, idem.

Vapor americano *Californian*, entrado em 9 de outubro de 1915.

Armazen interno n. 5—BC&MC: Um baril n. 7, vassando.

CM—CB—1,750: Duas caixas ns. 222 e 281, reprogadas.

Idem: Uma caixa n. 2, idem.

Idem: Uma caixa n. 263, idem.

F: Duas caixas ns. 3, 2, idem.

GAZ—1,463: Um engradado n. 7,273, avariado.

Idem: Um engradado n. 7,251, idem.

Idem—1,237: Uma caixa n. 139, idem.

Idem—1,233: Uma caixa n. 7,439, idem, reprogada.

Idem: Um engradado n. 7,159, avariado.

Vapor americano *Californian*, entrado em 9 de outubro de 1915.

Armazen interno n. 5 — Idem: 1 engradado n. 7,128, avariado.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Idem — 1,461: 1 caixa n. 147, idem.

IC: 1 dita n. 1,345, reprogada.

Idem: 1 dita n. 1,365, avariada.

Idem: 1 dita n. 1,366, idem.

PFS—ISNARD: 2 ditas ns. 1,287 e 1,285, idem.

Idem: 1 dita n. 1,286, idem.

Vapor francez *Liger* entrado em 9 de outubro de 1915.

Armazen interno n. 17 — Armazens Rodrigues: 1 caixa n. 34, reprogada.

AGC: 1 dita n. 4,077, idem.

R&C: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CMC — 1925: 1 dita idem, idem e avariada.

Idem — 1922: 1 dita idem, idem, idem.

D: — 141: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

HM&C: 1 dita n. 61, idem.

Idem — 741: 1 dita n. 36, idem.

L de R: 1 dita n. 2,233, idem.

OM: 1 dita n. 4,079, idem.

Vapor nacional *Massucé* entrado em 9 de outubro de 1915.

Armazen interno n. 17 — WR — CCB: 1 caixa sem numero, reprogada.

Vapor inglez *Verdi* entrado em 9 de outubro de 1915.

Armazen interno n. 18 — LH&C: 2 caixas ns. 4 e 1, reprogadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 8, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 9 de outubro de 1915:

Armazen interno n. 18 — NS: 2 caixas ns. 1,042 e 1,043, reprogadas.

AP: 1 dita n. 781, idem.

RSR: 1 dita n. 860, reprogada e avariada.

SNC: 2 ditas ns. 660 e 661, idem, idem.

VC: 1 dita sem numero, reprogada.

AWK: 2 ditas ns. 7,730 e 7,731, reprogadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7,732, idem, idem.

AL: 2 ditas ns. 312 e 313, idem, idem.

BL: 2 amarrados, caixa, ns. 1,085 e 1,081, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 269 e 277, reprogadas.

Idem: 1 dita n. 278, avariada.

Beritz School & Comp., 1 caixa n. 1, idem.

Casa Pratt, 2 ditos ns. 2.538 e sem numero, repregadas.

Idem — L. G. Moura: 1 dita n. 45, idem.
VF—Casa Edison: 2 ditos ns. 1.219 e 1.237, variadas.

FJO: 1 dita n. 90, repregada.
FIWIC: 1 dita n. 17, idem.
HFH—F: 2 ditos ns. 1.102 e 1.108, idem.
HVS: 2 ditos ns. 171 e 172, idem.
J. C. P.: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
Idem: 2 ditos ns. 3 e 4, idem.
Idem: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.
King Co: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 mala idem, idem.
Idem: 1 engradado n. 2, idem.
LIC: 1 caixa n. 6.471, idem.
Idem: 1 dita n. 7.586, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Pembrokepire*, entrado em 11 de outubro de 1915:

Armazem n. 3—AR: 1 caixa n. 103, repregada.

BFBS: 3 ditos ns. 10, 17 e 17, idem.
CMC: 1 dita n. 91, idem.
CCC: 1 dita n. 1.533, idem.
CS—PC 2.2.3: 1 dita n. 454, idem.
DIA: 2 ditos ns. 740 e 5.672, idem.
DGM—AAA: 7 barricas sem numero, avariadas.

GDC, travessão: 1 caixa sem numero repregada.

GHA: 1 dita n. 2, avariada.
HPC: 1 dita n. 10, idem.
LRC: 713—UHC: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
MG: 1 dita sem numero, idem.
Ode: 1 dita n. 27, idem.
RIC: 1 dita n. 324, idem.

W—TLCWS: 3 ditos ns. 202, 135 e 203, idem.

EB—JMS: 1 dita n. 5.613/14, idem.

Armazem externo A—APG: 7 saccos sem numero, rotos.

CDC: 1 dito idem, idem.
JC: 12 ditos idem, idem.
Idem: 8 ditos idem, idem.

Vapor americano *Californian*, entrado em 11 de outubro de 1915:

Armazem n. 5 — Arcas: Uma caixa numero 703, repregada.

Casa Lucas — Rio: Uma dita n. 2, idem.

CRL: Uma dita n. 811, idem.
Idem: Uma dita n. 810, avariada.

F—Garcia: Um amarrado de caixas n. 735, repregadas

Idem: Uma caixa n. 745, idem.
FRMC: Uma dita n. 3, idem.

«Gaz»—1.435: Um engradado sem numero avariado.

GPC&C: Uma caixa n. 801, repregada.
HVC—310: Uma dita n. 318, idem.

Idem—2.251: Uma dita sem numero, idem.

H&C: Uma dita n. HZ—737, idem.
JLKC: Duas ditos ns. 741 e 651, repregadas e avariadas.

JMP—Uma dita n. 650, repregada.
JMP—Bello Horizonte: Uma dita n. 11, idem.

J.V.: Uma dita n. 806, idem.
J&G.: Uma dita n. 53, idem.

PT—700—AC: Uma dita n. 3, idem.

PSN: Duas ditos ns. 405 e 401, repregadas e avariadas.

«R»: Duas ditos ns. 780 e 2, idem idem.
Idem: Uma caixa encapada sem numero, repregada.

«USMC»: Uma caixa n. 87.892—A idem.
— Vapor francez *Se, nana*, entrado em 11 de outubro de 1915:

Armazem n. 6 — A.H.: Tres caixas numeros 21.232, 21.239 e 21.253, repregadas.

Idem: Uma dita n. 21.249, idem.
A.T.: Uma dita sem numero, idem.

ECL: Uma dita sem numero, idem.
Armazem n. 6 — J.L.: 1 caixa n. 456 repregada e avariada.

L.B.: 1 dita n. 6.820, idem, idem.
L.P.: 1 dita n. 3.181, idem, idem.

DAS—MRE: 1 dita n. 2.983, idem, idem.
ELC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Bungé: 20 saccos idem, rotos.
ECL: 30 latas idem, vasando.

Armazem externo A — G. L.: 2 caixas, sem numero, quebradas.

LM: 1 quinto idem, vasando.
G. L.: 2 caixas idem, repregadas.

Vapor francez *Liger*, entrado em 11 de outubro de 1915:

Armazem externo A — GL: 13 caixas sem numero, com falta.

Idem: 7 ditos idem, vazias.
MC: 1 dita idem, repregada.

A.C.: 1 dita idem, idem.
FCS: 1 dita idem, idem.

CN.C: 2 ditos idem, idem.
PJF.C: 1 dita idem, idem.

C: 2 ditos idem, idem.
M. S.: 1 dita idem, idem.

G.G.: 1 dita idem, idem.
PMC: 1 dita idem, idem.

DC: 3 barricas idem, vasando.
Vapor inglez *Dresden*, entrado em 25 de setembro de 1915:

Tranche Ilha do Cajú (em Netheroy) — CMF: 1 barril n. 128, vasando.

Vapor americano *Pennsylvanian*, entrado em 25 de setembro de 1915:

Tranche Ilha do Cajú (em Netheroy) — A K.C.: 18 tambores ns. 1/18, enferrujados e com avaria externa e duas tampas desoadadas.

SB&C: 8 toncis ns. 1/8, avaria externa e ferrugem.

Vapor inglez *Cannons*, entrado em 2 de outubro de 1915:

Tranche Ilha do Cajú (em Netheroy) — Dois triangulos—N—G: 1 lata n. 93, furada.

Primeira secção da Alfandega, 18 de outubro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes Vieira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Pembrokehire*, entrado em 15 de outubro de 1915:

Armazem n. 3 — Brazil: 4 barricas numeros 1.537, 1.512, 1.529 e 1.485, repregadas.

Idem: 3 ditos ns. 1.496, 2.450 e 1.451, idem.

VC—B: 1 caixa n. 131, idem.
CSC—198: 1 dita n. 479, idem.

FCS: 5 barris sem numero, vasando.
Araujo: 1 caixa n. 5.496, repregada.

Gufoin: 2 ditos ns. 93 e 94, idem.
MRP: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos ns. 1.496, 2.450 e 1.451, idem.

VC—B: 1 caixa n. 131, idem.
CSC—198: 1 dita n. 479, idem.

FCS: 5 barris sem numero, vasando.
Araujo: 1 caixa n. 5.496, repregada.

Gufoin: 2 ditos ns. 93 e 94, idem.
MRP: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos ns. 1.496, 2.450 e 1.451, idem.

VC—B: 1 caixa n. 131, idem.
CSC—198: 1 dita n. 479, idem.

FCS: 5 barris sem numero, vasando.
Araujo: 1 caixa n. 5.496, repregada.

Gufoin: 2 ditos ns. 93 e 94, idem.
MRP: 3 barris sem numero, vasando.

RIC: 1 caixa n. 4.196, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 59, idem.
SAC: 2 ditos ns. 64 e 65, idem.

Silva: 2 ditos ns. 107 e 61, idem.
SCM—PHG: 1 dita n. 189, idem.

CMC: 1 dita n. 92 repregada.
ECL: 1 dita n. 28, idem.

FCG: 1 barril n. 94, vasio.
SC—F: 6 ditos sem numero, vasio.

Granaio: 1 caixa n. 5.181, repregada.
G&F: 1 dita n. 157, idem.

Pacheco: 1 dita n. 5.938, idem.
Idem: 1 barrica n. 5.939, idem.

Armazem n. 3—Rodrigues: 1 caixa n. 50, repregada.

J (STTJ, 5 barris sem numero, vasando.
Idem: 1 dito n. 5, idem.

NTL: 5 caixas ns. 304 e 308, avariadas.
CS—N: 3 barris ns. 32, 29 e 35, idem.

AGC: 50 peças de louça sem numero, quebradas.

MBC: 50 ditos idem idem.
DIA: 30 ditos idem idem.

GPC—HCA: 10 ditos idem idem.
G&C: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor sueco *Kronprissan Margareta*, entrado em 15 de outubro de 1915:

Armazem n. 4—B: 1 caixa n. 470, repregada.

GV: 1 dita n. 24, idem.
HCB: 1 fardo sem numero, avariado.

DS: 1 rolo de papel n. 19, idem.
Fontes: 1 caixa n. 1, repregada.

FAC—Co: 1 fardo n. 1, avariado.
GG—14 995: 6 ditos ns. 1, 2, 3, 6, 10 e 21, idem.

Idem: 1 dito n. 20, idem.
Herry Pd nberg Bach & Comp: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Macan—BF: 1 dita idem avariada.
H—171—B: 1 fardo n. 158, idem.

RN: 1 dito n. 149, idem.
Sust Sial: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Bulgarian Prince*, entrado em 15 de outubro de 1915:

Armazem n. 5—AL: 5 caixas ns. 303, 305, 302, 305 e 304, repregadas.

ASC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
CR&: 1 dita n. 1, repregada.

Armazem n. 5 — C&: 2 caixas ns. 4 e 1, repregadas.

C. M. de L. — Itapeccaca: 1 dita numero 17.156, avariada.

C. G. E. do P.: 1 pacote n. V-22.043, violado.

Idem: duas caixas ns. 3 e 1, avariadas.
CM: 1 dita n. 47.352, repregada.

C. G. E. do L. — Itapeccaca: 1 dita n. 209, idem.

C. G. E. do B.: 1 pacote n. 20.336, violado.

FMCC: 2 caixas ns. 16 e 15, repregadas e avariadas.

Idem: 1 barrica n. 9, idem idem.
FAFC: 1 dita n. 1.354, repregada.

L&C: 2 caixas ns. 95.370 e 95.373, avariadas.

MRV: 3 ditos ns. 5, 21 e 15, repregadas.
CM: 1 dita n. 521, idem.

MBC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
PM: 1 sacco sem numero, roto.

RII: 1 caixas ns. 6, 10 e 4, repregadas.
VUC: 2 ditos ns. 10.344/1 e 10.300/7, idem.

Idem: 2 ditos ns. 10.262/10 e 10.262/18, idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em 15 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 5 — AF: 1 caixa sem numero, avariada.

Inspectoria da Navegação Maritima—SK: 1 engradado n. 1, repregado.

Inspectoria de Navegação Maritima: 4 caixas sem numero, rotas.

Inspectoria de Navegação Marítima: 1 caixa n. 11, repregada.
 Inspectoria de Navegação Marítima — SN: 1 caixa n. 7, idem.
 Inspectoria de Navegação Marítima: 1 fardo n. 12, roto.
 Idem: 1 amarração n. 1, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 4 e 8, repregadas.
 J: 5 ditos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, repregadas e avariadas.
 Armazem interno n. 5 — JPCA: 1 fardo n. 6, roto.
 Ferreira Santos Comp. — AAC: 1 dito n. 5, idem.
 Vapor francez amiral *Jaurequiberry*, entrado em 15 de outubro de 1915.
 Armazem interno n. 16 — BI: 1 caixa n. 168/1, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 15 de outubro de 1915.
 Armazem externo A — IL Rio de Janeiro: 25 fardos sem numero, rotos.
 IL Rio: 50 ditos idem.
 Idem: 2 ditos idem.
 Idem: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor hespanhol *Leon XIII*, entrado em 15 de outubro de 1915.
 Armazem externo A — EPM: 2 barris de cimento sem numero, vasando.
 Idem: 1 barril quarto sem numero, idem.
 MM: 3 caixas sem numero, vasias.
 Primeira secção da alfandega, 20 de outubro de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor inglez *Pembrokeshire*, entrado em 13 de outubro de 1915:
 Cáes do Porto — Armazem interno 3 — AC: uma caixa n. 20, repregada e avariada.
 ALtd: 1 dita n. 152, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 159, idem idem.
 Arauc: 2 ditos ns. 315 e 314, idem idem.
 Antonio dos Santos: 1 dita n. 1, idem idem.
 ERC: 1 dita n. 9, idem idem.
 BSC: 2 fardos ns. 4 e 5, idem idem.
 British — Legat: 2 fardos ns. 4 e 5, idem idem.
 CGS: 1 caixa n. 1.531, idem idem.
 G: 1 dita n. 2, idem idem.
 CRL: 1 dita n. 23, idem idem.
 CSC — PG: 2.283: 1 dita n. 457, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 455 e 456, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 459, idem idem.
 Casa Pratt: 1 dita sem numero, idem idem.
 CS: 2.321: 1 caixa n. 481, idem idem.
 Drogaria Berini: 1 dita n. 1.783, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.753, idem idem.
 Dia: 1 dita n. 5.678, idem idem.
 Rio Novo: 1 dita n. 7.241, idem idem.
 H — OP — S — S — 82 — V: 1 barrica n. 2, idem idem.
 Vapor inglez *Pembrokeshire*, entrado em 13 de outubro de 1915:
 Armazem interno n. 3 — RFG: 1 barrica n. 410, repregada e avariada.
 RH: 2 caixas ns. 637 e 639, idem idem.
 RFG: 1 dita n. 49, idem idem.
 Rodrigues: 1 dita n. 55, idem idem.
 SGC: 2 ditos ns. 1.853 e 1.855, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 41, idem idem.

Silva: 1 caixa n. 79, idem idem.
 W — RTDCW: 1 dita n. 307, idem idem.
 J idem M: 1 dita n. 304, idem idem.
 W idem S: 1 dita n. 417, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 49, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 32, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 173, idem idem.
 Idem: 1 barril sem numero, vasando.
 Idem: 1 dito idem idem.
 Idem: 1 dito idem idem.
 Idem: 1 dito idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Dia: 4 ditos ns. 5.673, 5.674, 5.677 e 5.679, idem idem.
 GD2: 1 dita n. 120, idem idem.
 G&F: 1 dita n. 180, idem idem.
 Granado: 1 dita n. 5.471, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.497, idem idem.
 HGD&S: 2 amarrados caixa ns. 19 e 29, idem idem.

G C: 1 caixa n. 418, idem idem.
 JRK: 1 dita n. 548, idem idem.
 Vapor inglez *Pembrokeshire*, entrado em 13 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 3 — J. R. Carnões & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

S — G — LE: 1 dita n. 13, idem idem.
 MV — S: 1 dita n. 206, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 202 e 203, idem idem.
 F — M — D: 2 ditos ns. 14 e 19, idem idem.
 M.A.L.: 1 dita n. 61, idem idem.
 M.R.P.: 1 barril n. 191, vasando.
 Armazem externo A — A.P.G.: 13 sacacs, rotos.

J.C.: 9 ditos, idem.
 G.D.C.: 1 dito, idem.

Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 13 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 16 — CH — B: 1 caixa n. 7, repregada.

F.H.C.: 1 dita n. 13, idem.
 L.S.F.: 4 ditos ns. 31, 32, 13 e 33, idem.
 T.B.C.: 8 ditos, idem.
 S.A.P.: 6 ditos, rvariadas.
 A.D.: 1 dita n. 13, repregada.
 A.V.: 9 ditos ns. 63, 59, 65, 67, 66, 68, 60, 61 e 64, repregadas e avariadas.
 C.R.C.: 11 ditos n. 1 e sem numero, repregadas e vasias.

Casa Albeiro Costa ou CB: 93 ditos, avariadas.

Vapor francez *Pampa*, entrado em 13 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 17 — A.E.R.R.O.C.: 1 caixa n. 39, repregada e avariada.
 A.R.B.: 1 dita n. 131, idem idem.
 B.F. ou Bazar America: 1 dita n. 2.538, idem idem.
 B.A.C.: 1 dita n. 13, idem idem.
 Idem: 1 encapado n. 7, roto.

(Continúa.)

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de seguros «Bela Mincira», com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.484, de 15 de outubro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, do orden do Sr. inspector de Seguros se faz seiente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e ao delegado regional na 5ª circumscripção, o

qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 20 de outubro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Casa Wellisch»

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1915

Aos 15 dias de outubro de 1915, achando-se reunidos na sede social, os Srs. accionistas, inscriptos no livro de presença, representando 1.193 acções e por procuração 607, totalizando o capital da sociedade, o Sr. director presidente declarou aberta a sessão e pediu para ser iniciado quem devia dirigir os trabalhos.

Per proposta do Sr. Carlos Wellisch foi aclamado o Sr. Hermann Kanitz que, agradecendo, assumo a presidencia e convida para secretarios os Srs. Arnaldo Duarte Areosa e Augusto José Vieira Pinto.

Dando inicio á ordem do dia e dispensadas, pelas Srs. accionistas, a leitura da acta anterior, já devidamente approvada, e a do relatório e contas, divulgadas pela imprensa, foi lido pelo Sr. secretario o seguinte parecer do conselho fiscal:

«Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma «Casa Wellisch», tendo examinado as contas, livros e balanço geral apresentados pela directoria, referentes ao anno findo em 30 de junho ultimo, e verificadas a precisão e clareza da escripturação, bem como a exactidão do balanço extrahido com a devida fidelidade, são do parecer que devem ser approvadas as referidas contas e bem assim os actos praticados pela directoria para bem da sociedade».

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — *Francisco Alves de Oliveira*. — *J. P. de Souza & Comp.* — *Octavio Reis*.

Foi então o mesmo submettido á deliberação da assembleia que o approvou conjuntamente com o relatório e contas, por unanimidade de votos, com exclusão da directoria não votante.

Passando-se á segunda parte, procedeu-se á eleição para o cargo vago de director que cahiu unanime no Sr. Samson H. Wellisch e que, effusivamente abraçado pelos presentes, foi proclamado eleito pelo Sr. presidente. Apuradas em seguida as celulas para a eleição dos membros do conselho fiscal, foi verificado o resultado a seguir:

	Votos
Effectivos:	
Victor Eduardo Roczany.....	1.800
Dr. Octavio da Rocha Miranda.....	1.600
A. D. do Carvalho.....	1.799
Supplentes:	
Arthur Targini Moss.....	1.799
Augusto José Vieira Pinto.....	1.799
Lucio Vilhona Torres.....	1.800

Estando preenchidas as formalidades para as quaes tinha sido convocada a assembleia, foi concedida a palavra ao Sr. Jacob Grün, director-presidente, que pediu para ser consignado em acta um voto de pezar pelo fallecimento do ex-director Sr. Alberto Wellisch, que muito havia cooperado para o bem geral

da sociedade, voto este que foi compartilhado por todos.

O Sr. Hermann Kanitz, pedindo também a palavra, declarou que, não obstante estar longe de si a ideia de querer ingerir-se nos negócios da sociedade, estaria, porém, sempre disposto a dispensar-lhe, bem como à directoria, todos os esforços em prol do seu engrandecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão que havia começado às 14 horas e da qual eu, 1º secretário, lavrei a presente acta que subscryvo o que vai assignada pelos assistentes. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — *Hermann Kanitz*, presidente. — *Ja ob Grün*. — *Hermann M. Wellisch*. — *J. R. Kanitz*. — *Carlos Wellisch* por p. p. da inventariante do espólio de Alberto Wellisch. — *Arthur Targini Moss*. — *Samson H. Wellisch*. — *A. D. Carvalho*. — *Augusto José Vieira Pinto*. — *Arnaldo Duarte Arcosa*, 1º secretário.

Companhia Cervejaria Brahma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACCIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA,
EM 23 DE SETEMBRO DE 1915

Aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil e novecentos e quinze, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à rua Visconde do Sapucahy numero duzentos, á uma e meia hora da tarde, quatorze accionistas representando por si e por procuração trinta e dois mil cento e setenta e oito acções, conforme livro de presença, o Sr. Joh. Künning, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se acham presentes accionistas em numero legal e aclamou presidente da assembléa o accionista Sr. P. Fritz, o que foi acceto unanimemente. Assumindo a presidencia o Sr. P. Fritz agradece a eleição e convida para secretarios os accionistas Srs. Dr. Eugenio de Barros Falcão do Lacerda e Nestor Ascoli. Submettidas á approvaçãõ da assembléa, foram estas nomeações accetadas unanimemente. Em seguida o mesmo Sr. presidente communica á assembléa que, nos termos do annuncio da convocação, a presente reunião foi especialmente convocada para dar aos Srs. accionistas conhecimento do augmento dos bens sociais, por acto praticado pela directoria. Concedida a palavra ao presidente da companhia Sr. Joh. Künning, este communica em nome da directoria que o augmento resulta da compra do edificio da fabrica do gelo e todas as suas bemfeitorias e machinismos, pertencentes aos Srs. André Levy e Antonio de Araujo Porto Junior, situados no Estado da Bahia, tudo em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento. A aquisição desses bens foi definitivamente contractada depois de ter a directoria verificado que se tratava de uma operação vantajosa aos interesses dos accionistas, tendo sido convencionado que parte do preço seria pago á vista por occasião da assignatura da escriptura e parte a prazo, subsistindo o onus hypothecario que grava o predio e as bemfeitorias alludidas o que garantiam o pagamento do preço por quanto haviam sido vendidos anteriormente aos mencionados Srs. André Levy e Antonio de Araujo Porto Junior pelo Dr. Antonio Pedreira do Freitas, liquidatario da Companhia Piscicultura, em fallencia e por seu conselho fiscal. Essa hypotheca não é constituída pela Companhia Cervejaria Brahma, o que os Srs. accionistas podem ver, lendo a escriptura por cópia, que se acha sobre a mesa, e apenas por ella mantida com real vantagem, por lhe permittir o pagamento a longo prazo e a juros moicos

do preço por que adquiriu os alludidos bens.

Assim a directoria espera que os Srs. accionistas se manifestem sobre a compra realizada e que no caso de com os seus votos homologarem essa compra, a autorizem a assignar a escriptura respectiva por procurador bastante por ella nomeado, com poderes de aceitar o onus já existente da hypotheca que grava aquelles immoveis.

O Sr. presidente da assembléa pede ao Sr. 1º secretario para ler o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: «O conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, tendo estudado com cuidadosa attenção o projecto da directoria do adquirir, de accordo com as condições que foram sujeitas á sua apreciação, o edificio e as bemfeitorias da Fabrica de Gelo, existentes no Estado da Bahia, de propriedade dos Srs. André Levy e Antonio de Araujo Porto Junior, é de parecer que esta operação deve ser realizada por trazer proveito para a companhia e por tal motivo lhe concede sua approvaçãõ.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1915. — *P. Fritz*. — *Berth. Wachneldt*. — *Emil John*. — *H. J. Kröger*.

Pedindo em seguida a palavra o accionista Sr. Emilio Nielsen, apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a assembléa, devidamente esclarecida como está, se declare satisfeita pela deliberação da directoria de comprar a Fabrica de Gelo de que fez menção e lhe conceda a approvaçãõ e a autorisaçãõ solicitadas, com plenos poderes para estipular o respectivo preço e demais condições.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Emilio Nielsen*.

O Sr. presidente disse que estava em discussão a proposta e como nenhum accionista sobre ella pedisse a palavra, a submettou a votos, tendo sido ella unanimemente approvada. Ninguém mais querendo usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta, que eu, 2º secretario lavrei e mantel escrever, o vai assignada pelo presidente, secretario e demais accionistas presentes, bem como uma cópia em separado para ser entregue aos vendedores dos bens indicados e mencionada ou inserta na oscriptura de compra e venda.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *P. Fritz*, presidente. — *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda* 1º secretario. — *Nestor Ascoli*, 2º secretario. — Por procuração do Theodor Wille & Comp., *H. J. Kröger*. — *H. J. Kröger*. — Por procuração, *Joh. Haas*, *Deutsch-Südamerikanische Bank Erb.* — *Deutsch-Südamerikanische Bank Erb.* *Emil John*. — *Brasilianische Bank für Deutschland*, *E. John*, director. — Por procuração de *Chas. A. Baumann*, *Erwin Häussler*. — *P. Laeisz*. — *Hans Stupakoff*. — *H. Stupakoff*. — *Heinr. Hölck*. — *M. Häussler*. — *Otto Stupakoff*. — *Rud. Beyer*. — *Th. Multhiessen*. — *Waldemar Häussler*. — *Walther Stupakoff*. — *M. Häussler*, por eu filho menor *Lothar*. — *M. Häussler*, por sua filha *Sylvia Häussler*. — *H. Stupakoff*, por seu filho menor *Henry Erwin*. — *Brasilianische Bank für Deutschland*. — *Emil John*, director. — *O. Winnich*. — *L. Eissengarten*. — *Berth. Wachneldt*. — *Emilio Nielsen*. — *Jos. Klepsch*. — *Joh. Künning*. — *A. Wendler*. — *J. A. Machado de Oliveira*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA EM 14 DE OUTUBRO DE 1915

Aos quatorze dias do mez do outubro de mil novecentos e quinze, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Visconde do Sapucahy numero duzen-

tos, á uma e meia hora da tarde, quinze accionistas representando por si e por procuração, trinta e tres mil trezentas e trinta e seis acções, conforme o livro de presença, o Sr. Joh. Künning, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal e aclamou presidente da assembléa o accionista Sr. P. Fritz, o que foi acceto unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. Fritz agradece a eleição e convida para secretarios os accionistas Srs. Emilio Nielsen e Dr. Nestor Ascoli. Submettidas estas nomeações á approvaçãõ da assembléa, foram ellas accetadas unanimemente. Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente submette a discussão as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao decimo primeiro anno social. Por proposta do accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli é dispensada a leitura do relatório annual da directoria, por já ter sido devidamente publico, procedendo o Sr. 1º secretario em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, postas a votos, são unanimemente approvadas as contas apresentadas, bem assim o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que se vai entrar na segunda parte da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal que tem de servir durante o anno financeiro de 1915 a 1916. O accionista Sr. Charles I. Dimmo apresenta a seguinte proposta: «Proponho que o conselho fiscal continue composto do quatro membros e igual numero de supplentes e que a sua remuneração e respectiva distribuição seja feita da mesma maneira até aqui observada, a aprazimento dos seus membros.» Posta em discussão a proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posta a votos é unanimemente approvada a proposta. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição.

Apurados os votos, dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal os Srs. *Berth. Wachneldt*, por 1.324 votos representativos de 33.305 acções; *P. Fritz*, por 1.217 votos representativos de 30.625 acções; *Emil John*, por 1.193 votos representativos de 30.025 acções; *H. J. Kröger*, por 1.191 votos representativos de 29.975 acções.

E para supplentes os Srs.:

Chas. A. Baumann, por 1.323 votos representativos de 33.236 acções; *Emilio Nielsen*, por 1.317 votos representativos de 33.336 acções; *Max Falc*, por 1.309 votos representativos de 32.936 acções; *Luiz Eissengarten*, por 1.307 votos representativos de 32.836 acções.

O Sr. presidente procama elitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma para o anno financeiro corrente os Srs. *Berth. Wachneldt*, *P. Fritz*, *Emil John*, o *H. J. Kröger* e supplentes, os Srs. *Chas. A. Baumann*, *Emilio Nielsen*, *Max Falc* e *Luiz Eissengarten*.

Em seguida o Sr. presidente leva ainda ao conhecimento da assembléa que, não tendo sido denunciado nos termos do art. 4º, o contracto existente entre a companhia e o Sr. Joh. Künning para o exercicio do cargo de director-presidente, para o qual foi eleito na assembléa geral extraordinária de 27 do setembro de 1912 pelo prazo de tres annos, o Sr. Joh. Künning continuava a exercer o referido cargo de director-presidente por mais um anno, nos termos do referido contracto.

Com o que concordaram todos os accionistas presentes, qui rati caram por es-o modo o acto da mesa da assembleia geral extraordinaria do 27 de setembro de 1912, consignando no contracto alludido o referido art. 4º.

Nada mais havendo a tratar-se, suspende-se a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a presente acta que eu, 2º secretario, lavrei e man tui escrever o vao assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — P. Fritz presidente. — Emilio Nielsen, 1º secretario. — Astor Ascar, 2º secretario. — Ernest Holck. — Charles J. Dinmock por procuração do Brasilianische Bank fur Deutschland, Matthiessen, director. — Por procuração de Chris. A. Baumann, Erwin Hausler, F. Laeisz, Hans Stupakoff, H. Stupakoff, Heinrich, Holck, M. Haussler, Otto Stupakoff, Rolf, Beyer, Waldemar Haussler, Walter Stupakoff, M. Haussler por seu filho menor L. thar, M. Haussler por sua filha Sylvia Haussler, H. Stupakoff por seu filho maior Henry Erwin, por procuração Brasilianische Bank fur Deutschland. — Th. Matthiessen, director. — Th. Matthiessen. — Por procuração Theodor Wille & Comp. — H. J. Kroger. — H. J. Kroger. — Por procuração Othmar Minnich, Johan Haussler, pelo Deutsch-Südamerikanische Bank. — A. G., Heider, director. — Deutsch-Südamerikanische Bank A. G., Heider, director. — Berth Wackneldt. — Joh. Kunning. — Jos. Klepsch. — A. Wendler. — J. A. Machado de Oliveira. — Emil John. — S. Leitão.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 952 — Memorial descriptivo de um composto denominado «Dermaphtol», destinado, ao mesmo tempo, a combater os parasitas externos do gado e a prevenir as invasões de febre aphtosa, para o qual nele privilegio de invenção nos Estados Unidos do Brazil Eduardo Augusto Torres Coltrim, domiciliado em Campo Bello, municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

As invasões da febre aphtosa representam incontestavelmente os maiores flagellos para o criador de gado em todas as paizes do mundo, que não tem poucado esforços para se libertarem da zoonose que tantos prejuizos acarreta.

Os estudos dos mais conceituados bacteriologistas nada conseguiram de positivo, em virtude da impossibilidade de isolar germen ultra microscopico.

Das observações reiteradas em varias e seguidas epizootias da febre aphtosa, pareceu-me evidente que a contaminação se faz pelas mucosas externas ou expostas, do modo que converia protegê-las com o emprego de alguma substancia capaz de impedir a evolução do germen e portanto a contaminação do organismo.

Na pratica se evidencia que o arsenico ordinario póde prestar assignalados serviços, mas suas propriedades causticas e toxicas tornam seu emprego perigosos quando a dosagem excede de certos limites; além disso as mucosas, mesmo externas, são muitos sensíveis áquelle effeito caustico, de maneira que a absorção póde assumir o caracter de verdadeira intoxicação si as mucosas não forem devidamente protegidas contra os effeitos causticos, apesar do antisepticos, do arsenico.

O chlorato de potassio, mesmo em pequenas doze, previne as congestões da mucosa, corrigindo assim o effeito do arsenico e completando-o, para o fim a que se tem em vista,

de modo que, associado ao arsenico, e uma mez absorvido através da epiderme dos animaes, actua na espessura da derma, impedindo a evolução do germen aphtoso e prevenindo a continuação do organismo.

Devendo ser applicado o «Dermaphtol» de uma maneira pratica e prompta em numero consideravel de gado, nenhuma inli aão mais razoavel do que a das immediações dos animaes, através de banheiros qui já são usados como carrapaticidas. Dahi a necessidade de obter-se um composto com o qual se prepara um banho capaz de actuar sobre a pelle e as mucosas e de impedir a contaminação pela febre aphtosa ao mesmo tempo que sirva para destruir os parasitas externos do gado, taes como o carrapato, piolhos, sarnas, etc.

Assim o composto é formado de modo que se possa rapidamente preparar o banho a que serão submettidos os animaes. A associação dos cresços brancos extrahidos dos resíduo de fabricação de gaz de hulha facilita a desinfecção da pelle e o sabão amarello com um deterpinna a adherencia do composto diluido e do arsenico que, pouco solúvel em agua, precisa se achar em contacto intimo com a epiderme, onde se realiza a absorção.

Para facilitar essa absorção e neutralizar os effeitos acidos dos cresços, o emprego do carbonato de sodio bruto correspondente bem aos intuitos desejados. Uma certa porcentagem de alcool a 40º Baumé facilita a emulsão dos cresços de modo a tornar o banho homogeneo.

Assim a fórmula é a seguinte:

	litros
Agua.....	100
Acido arsenioso do commercio.....	2.500
Carbonato de sodio commun.....	5.000
Chlorato de potassio ordinario.....	2.000
Sabão amarello firme.....	10.000
Cresços pretos dos resídus de fabricação de gaz de hulha, a 5 %....	10.000
Alcool a 40º.....	20

Agite-se bem antes do emprego.

Dissolve-se o acido arsenioso em 40 litros de agua fervendo que se deixa em ebulição durante 20 minutos. Em recipiente separado dissolve-se a quente o sabão, o carbonato de sodio e o chlorato de potassio e durante a ebulição se ajunta a solução arsenical com todos os resídus. Essa mistura será batida á proporção que se ajuntam os cresços, sendo afinal incorporado o alcool, logo antes de acondicionada em frascos, latas ou tambores.

Applica-se externamente em banheiros parasiticidas na solução de um do «dermaphtol» para com de agua, devendo o gado soffrer o contacto da solução por espaço de 20 a 30 segundos.

Reivindicações:

1.º Um novo composto caracterizado pelo emprego de um parasiticida energico como o é o acido arsenioso, associado ao chlorato de potassio, de maneira que, absorvido pelas mucosas, evite a ebulição do germen da febre aphtosa.

2.º Um novo composto caracterizado pela reivindicção anterior, em que o acido arsenioso actua na superficie da pelle como parasiticida e que, associado aos cresços pretos dos resídus de fabricação de gaz de hulha, tem o poder de desinfecção geral da pelle e das mucosas expostas.

3.º Um novo composto caracterizado pelas reivindicções precedentes e que associado ao sabão amarello commun torna os ingredientes de que se compõe adherentes á pelle e aos pellos dos animaes.

4.º Um novo composto caracterizado pelas reivindicções citadas e que se applica na classe de um do referido composto denominado «Dermaphtol» por cem de agua, por meio de banhos imersão, nos quaes os animaes permanecem imersos durante vinte a trinta segundos, podendo-se, portanto, tratar muitos animaes ao mesmo tempo.

Campo Bello, 22 de agosto de 1915. — Eduardo Augusto Torres Coltrim.

ANNUNCIOS

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

Empréstimo de 2.000.000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Inhauma n. 36 sobrado, das 13 ás 15 horas, nos dias 4 a 10 de novembro proximo vindouro e, dessa data em diante ás quintas-feiras, os juros de seus titulos correr spondentes ao semestre a vencer em novembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembleia geral convocada para esta data, são novamente convidados os Srs. mutuarios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de corrente, ás 13 horas, na sede social, para cumprimento do art. 21 dos estatutos e conhecimento do relatório, balanço e contas, do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — A directoria.

The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd

Segundo comunicação recebida hoje de Londres, esta companhia acaba de distribuir aos seus accionistas, como dividendo interin para os seis mezos terminados no dia 30 de julho do corrente anno, a somma de £s 26.713.34-10d.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1915. — G. T. Barnes Martin, gerente.

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

Estaleiros á Praia do Cajú, 86

AVISO AOS CREDITORES

Placido Teixeira, negociante matriculado, estabelecido á rua Visconde de Inhauma n. 39, tendo sido nomeado pelo MM. Juiz da 4ª Vara Civil syndico desta fallencia, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira assembleia dos credores se realizará no dia 16 de novembro futuro, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas, devendo os senhores credores habilitarem-se até o dia 7 do mesmo mez, ficando o syndico a disposição dos interessados, quer no seu estabelecimento, quer no escriptorio de seu advogado, Dr. Evaristo Costa, á rua Sete de Setembro n. 32, todos os dias uteis, das 8 ás 17 horas. Todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915. — Placido Teixeira.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACIAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Lials..... 3\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$000

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 828, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$000

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$000

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 3\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Mour-
rhus 3\$000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.347, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1\$200

Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Distrito Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 3\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1\$000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883. 3\$000

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	35000
de 1891.....	45000
de 1892.....	45000
de 1893.....	23500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35000
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

Desembolsos Fiscaes (Crêa o logar do contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1901..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 15000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 15000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 15000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 15000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)..... 15000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.911, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Lama..... 15000

Hugonianas.— Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais..... 15000

Heranças. Dec. n. 1.830..... 5500

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços do) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços e cargo da União. Decr. n. 5.156, de 4 de março de 1904..... 15000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 55000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões do) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

Industria e profissões (Regulamento)..... 15000

Instruções para o serviço das Collecções Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 35000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	25500
» » » 1896.....	45000
» » » 1897.....	65000
» » » 1898.....	85000
» » » 1899.....	95000
» » » 1900.....	95000
» » » 1901.....	105000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.363, de 28 de dezembro de 1911..... 15800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 28 de fevereiro de 1904..... 15000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.289, de 15 de novembro de 1904..... 5500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menozes..... 15000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	15000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	25505
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	55800
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55800
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos.....	8500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 3 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	43\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Superior**, Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas**, 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) o sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

1º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1\$00**Modelo de Balanço**..... 4\$50**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2766e 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passado**..... 10\$000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas collogit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cozar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro** de ISOS (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil**, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5\$00**Regulamento das Companhias de Seguros**..... 5\$0**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5\$00**Regulamento do sello**... 5\$00**Regulamento para a concessão do licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913) 2\$00**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**, por A. Pfeil. 1\$000**Sorteio Militar**, Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos do Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas** 8\$000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto do Aguiar 5\$000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ terão abatimento de 15 o/o (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 o/o, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, de 2.304, de 2 de março de 1914.